



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 22 de março de 2011.
LEI Nº 6.816

Projeto de Lei nº 085/2010 de autoria do Vereador Wagner Freitas.

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de Guarulhos da Semana Holística.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no calendário oficial do Município de Guarulhos a Semana Holística a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de dezembro.

Art. 2º A Semana Holística terá como enfoque a otimização da qualidade de vida, promoção da cultura da paz, promoção da integridade do ser, divulgando o movimento holístico e estimular o conhecimento de outras áreas do saber.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 22 de março de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.817

Projeto de Lei nº 030/2010 de autoria da Vereadora Professora Eneide.

Denomina o Restaurante Solidariedade II mantido pelo Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Guarulhos, localizado no bairro de Cumbica de: RESTAURANTE SOLIDARIEDADE HERBERT DE SOUZA - BETINHO.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Guarulhos responsável pela denominação do Restaurante Solidariedade II mantido pelo Fundo Social de Solidariedade, localizado no bairro de Cumbica de: RESTAURANTE SOLIDARIEDADE HERBERT DE SOUZA - BETINHO.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de março de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.818

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 088/2010 de autoria dos Vereadores Guti, Otávia Tenório, Edmilson Souza, Índio de Cumbica e Novinho Brasil.

Denomina o Teatro localizado no Ponte Alta de Teatro Luiz Gonzaga.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Teatro localizado no Centro Municipal de Educação Paschoal Lemme, sito à Avenida Mato das Cobras, s/nº, Jardim Ponte Alta, de Teatro Luiz Gonzaga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 22 de março de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Em, 23 de Março de 2011.
LEI Nº 6.819

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 129/2008 de autoria do Vereador Geraldo Celestino.

Altera dispositivo da Lei nº 6.308/07, referente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 2º da Lei nº 6.308/07, passa a ter a seguinte redação: "III - debater e emitir parecer sobre projeto de lei aprovado pelo Legislativo de alteração no Plano Diretor, na Lei de Zoneamento e no Código de Edificações e Licenciamento Urbano, bem como propor normas gerais de direito urbanístico." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 23 de março de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

Em, 24 de Março de 2011.
DECRETO Nº 28647

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 14.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 760/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1710.2312200512.071.01.110000.339092	Gestão e Administração do Programa	14.500,00	-
1710.2312200512.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	-	14.500,00
	TOTAL	14.500,00	14.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28648

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 758/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200352.078.01.110000.339039	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	55.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	55.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28649

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº

6.719, de 03 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 759/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1210.1339200462.097.01.110000.3390xx	14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28650

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.600,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 759/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200452.094.01.110000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	15.600,00
1210.1339200462.097.01.110000.339014	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	15.000,00
	TOTAL	30.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1312200462.071.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	2.700,00
1210.1312200462.071.01.110000.339035	Gestão e Administração do Programa	4.500,00
1210.1312200462.071.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	6.300,00
1210.1312200462.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	2.100,00
1210.1339200462.097.01.110000.339047	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	3.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.339035	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	1.800,00
1210.1339200462.097.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	10.200,00
	TOTAL	30.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28651

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 759/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1210.1339200462.097.01.110000.339092	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	4.000,00	-
1210.1339200462.097.01.110000.339030	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	-	4.000,00
	TOTAL	4.000,00	4.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28652

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 764/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recursos, aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
1410.2781200501.050.xx.xxxxxx.4490xx	05	100065	92
1410.2781200501.050.xx.xxxxxx.4490xx	05	100064	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28653

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 481,57.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 764/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 481,57 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1410.2781200502.108.01.110000.339092	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	481,57	-
1410.2781200502.108.01.110000.339039	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	-	481,57
	TOTAL	481,57	481,57

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28654

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 229.583,77.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 764/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 229.583,77 (duzentos e

vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200501.050.05.100065.449092	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	229.445,55
1410.2781200501.050.05.100064.449092	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	138,22
TOTAL		229.583,77

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200501.050.05.100065.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	229.445,55
1410.2781200501.050.05.100064.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	138,22
TOTAL		229.583,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28655

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 776/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1310.1133300472.101.05.100018.3390xx	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28656

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 13.564,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 776/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 13.564,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Trabalho, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1310.1133300472.101.05.100018.339092	Sistema Público de Emprego	13.564,00	-
1310.1133300472.101.05.100018.339039	Sistema Público de Emprego	-	13.564,00
TOTAL		13.564,00	13.564,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28657

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 148.905,22.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11.629/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 148.905,22 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.05.100031.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	148.905,22
TOTAL		148.905,22

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes aos recursos vinculados do Fundo Especial de Petróleo - FEP, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28658

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.760.590,06.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7705/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.760.590,06 (um milhão, setecentos e sessenta mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.011.05.300029.339032	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	250.000,00
0791.1030500042.011.05.300029.339030	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	260.590,06
0791.1030500042.011.05.300029.339036	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	50.000,00
0791.1030500042.011.05.300029.339039	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	700.000,00
0791.1030500041.072.05.300029.449052	Melhoria e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	500.000,00
TOTAL		1.760.590,06

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes aos repasses do Fundo Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde - SUS - Programa Nacional DST- AIDS/HIV e outras DST, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28659

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 03 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24.186/2005;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
0810.1236100062.021.05.xxxxxx.3390xx	220007	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28660

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 12.138,94.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24.186/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.138,94 (doze mil, cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.021.05.220007.339093	Apoio ao Educando - Fundamental	12.138,94
TOTAL		12.138,94

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos recursos vinculados do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, sendo:

I - no valor de R\$ 11.880,84 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 258,10 (duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28661

Dispõe sobre inclusão de fonte de recurso e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento

da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 365/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recurso e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recursos
1410.2781200501.050.xx.xxxxxx.449051	05	100153

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28662

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 487.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 365/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200501.050.05.100153.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	487.500,00
TOTAL		487.500,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes dos repasses do Ministério do Esporte - Reforma do Ginásio de Ginástica Olímpica Bonifácio Cardoso, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28663

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 200.600,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 773/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2191.1648200541.054.01.110000.449092	Urbanização de Favelas e Ocupações	200.000,00	-
2191.1648200541.054.01.110000.339092	Urbanização de Favelas e Ocupações	600,00	-
2191.1648200541.054.01.110000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	-	200.000,00
2191.1648200541.054.01.110000.339039	Urbanização de Favelas e Ocupações	-	600,00
TOTAL		200.600,00	200.600,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28664

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.800,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 756/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412200452.093.01.110000.339092	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	2.800,00	-
1110.0412200452.093.01.110000.339039	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	-	2.800,00
TOTAL		2.800,00	2.800,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28665

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 380.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 798/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Trânsito, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1091.1545100411.040.01.400001.339030	Análise e Implantação Viárias	380.000,00	-
1091.1545100411.040.01.400001.339039	Análise e Implantação Viárias	-	380.000,00
TOTAL		380.000,00	380.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28666

Dispõe sobre inclusão de fonte de recurso, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15495/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recurso, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
1410.2781100502.106.xx.xxxxxx.4490xx	05	100060	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28667

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 19.112,18.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15495/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 19.112,18 (dezenove mil, cento e doze reais e dezoito centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781100502.106.05.100060.449093	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	19.112,18
TOTAL		19.112,18

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes aos repasses do Ministério dos Esportes - Programa Núcleo de Esportes de Base na Modalidade Ginástica Artística, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28668

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 134.135,17.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 753/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 134.135,17 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta

e cinco reais e dezessete centavos), complementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200662.130.04.120000.449052	Gestão e Administração do SAAE	134.135,17
TOTAL		134.135,17

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da arrecadação referente à alienação de bens, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28669

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 300.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 753/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), complementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200611.064.07.100002.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto serão os provenientes do financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 6124 de 17 de abril de 2006 e Lei Municipal nº 6.566, de 1 de outubro de 2009, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com fulcro no inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28670

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 7.615.693,59.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 753/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 7.615.693,59 (sete milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), complementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200662.084.04.100800.449052	Manutenção de Serviços de Transporte Interno	5.000,00
8210.1712200662.130.04.100800.339030	Gestão e Administração do SAAE	179.000,00
8210.1712200662.130.04.100800.339039	Gestão e Administração do SAAE	427.000,00
8210.1712600662.131.04.100800.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000.000,00
8210.1751200612.133.04.100800.339030	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	80.000,00
8210.1751200612.133.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	2.640.000,00
8210.1751200612.133.04.100800.449052	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	80.000,00
8210.2884609030.002.04.100800.339039	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	2.204.693,59
TOTAL		7.615.693,59

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200621.067.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	5.706.000,00
8210.1751200621.067.04.100800.449061	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	1.904.693,59
8210.1751200622.134.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	5.000,00
TOTAL		7.615.693,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28671

Dispõe sobre inclusão de fonte de recurso, aplicação da fonte de recursos, modalidade e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 771/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recurso, aplicação da fonte de recursos, modalidade e elemento de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recursos	Modalidade	Elemento de Despesa
0810.1236100062.021.xx.xxxxxx.339092	05	220001	-	-
0810.1236100062.020.01.110000.33xxxx	-	-	50	43
0810.1236100062.020.05.220001.33xxxx	-	-	50	43
0810.1236500052.014.05.210001.33xxxx	-	-	50	43
0810.1236500052.014.01.110000.33xxxx	-	-	50	43
0810.1236500052.015.xx.xxxxxx.339092	05	210001	-	-
0810.1236100062.020.05.220001.33xxxx	-	-	50	43
0810.1236500052.014.05.210001.33xxxx	-	-	50	43

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28672

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 8.497.618,75.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 771/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.497.618,75 (oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), complementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.020.01.220000.449052	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	361.100,51
0810.1236100062.020.01.220000.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	52.000,00
0810.1236600072.024.01.220000.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental EJA	120.425,28
0810.1236500052.014.01.210000.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	52.000,00
0810.1212200082.027.01.220000.339036	Gestão dos Profissionais da Educação	9.000,00
0810.1212200082.027.01.210000.339036	Gestão dos Profissionais da Educação	10.000,00
0810.1236100062.018.01.220000.335043	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	416.250,00
0810.1236500052.012.01.210000.335043	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	416.250,00
0810.1212200082.028.01.220000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino	114.000,00
0810.1212200082.028.01.210000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino	114.000,00
0810.1236100062.019.01.220000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	1.500.000,00
0810.1236100062.019.01.220000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	30.000,00
0810.1236500052.013.01.210000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	30.000,00
0810.1236500052.013.01.210000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	500.000,00
0810.1236100061.010.01.220000.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	600.000,00
0810.1236100062.020.01.110000.335043	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	1.395.000,00
0810.1236100062.020.05.220001.335043	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	430.541,77
0810.1236500052.014.05.210001.335043	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	430.541,78
0810.1236500052.014.01.110000.335043	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	1.395.000,00

0810.1236500052.015.05.210001.339092	Apoio ao Educando - Infantil	7.773,54
0810.1236100062.020.05.220001.335043	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	256.867,94
0810.1236500052.014.05.210001.335043	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	256.867,93
TOTAL		8.497.618,75

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500052.014.01.210000.449052	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	361.100,51
0810.1212200082.028.01.210000.339036	Gestão e Manutenção do Ensino	50.000,00
0810.1212200082.028.01.210000.339035	Gestão e Manutenção do Ensino	50.000,00
0810.1236600072.023.01.220000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA	220.425,28
0810.1212200082.028.01.220000.339035	Gestão e Manutenção do Ensino	32.000,00
0810.1236100062.018.01.220000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	2.158.500,00
0810.1236500052.012.01.210000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	793.000,00
0810.1236500052.014.01.210000.339030	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	14.000,00
0810.1236100062.020.01.220000.339030	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	14.000,00
0810.1212200082.028.01.220000.339036	Gestão e Manutenção do Ensino	32.000,00
0810.1236500051.008.01.210000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	600.000,00
0810.1236100062.020.01.110000.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	1.395.000,00
0810.1236100062.020.05.220001.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	430.541,77
0810.1236500052.014.05.210001.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	430.541,78
0810.1236500052.014.01.110000.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	1.395.000,00
0810.1236100062.021.05.220001.339030	Apoio ao Educando - Fundamental	7.773,54
0810.1236100062.021.05.220001.339032	Apoio ao Educando - Fundamental	256.867,94
0810.1236500052.015.05.210001.339032	Apoio ao Educando - Infantil	256.867,93
TOTAL		8.497.618,75

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28673

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 652.773,54.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 771/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 652.773,54 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0810.1236500051.008.01.210000.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	600.000,00	-
0810.1212600081.011.01.220000.339039	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	22.500,00	-
0810.1212600081.011.01.210000.339039	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	22.500,00	-
0810.1236100062.021.05.220001.339092	Apoio ao Educando - Fundamental	7.773,54	-
0810.1236500051.008.01.210000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	-	600.000,00
0810.1212600081.011.01.220000.339035	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	-	22.500,00
0810.1212600081.011.01.210000.339035	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	-	22.500,00
0810.1236100062.021.05.220001.339030	Apoio ao Educando - Fundamental	-	7.773,54
TOTAL		652.773,54	652.773,54

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28674

Declara de utilidade pública para Instalação de Equipamento Educacional.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Estrada Mato das Cobras, Incra: nº 9500177607148, Município de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 62.618/2010, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.410.105,29m e E 356.054,38m, situado no alinhamento da Av. Paschoal Thomeu, deste segue com azimute 350°20'35" e distância 34,55m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com o alinhamento da Av. Paschoal Thomeu, deste deflete à esquerda e segue com 304°59'37" e distância 159,44m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3 com o alinhamento da Estrada Mato das Cobras, deste deflete à esquerda 182°40'00" e distância 133,63m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4 com uma área desapropriada através do Decreto Municipal nº 28.144/2010, deste deflete à direita 91°05'26" e distância 21,04m, até o vértice 5, deste, segue com azimute 86°03'13" e distância 121,88m, até o vértice 1, confrontando do vértice 4 ao vértice 1 de coordenadas N 7.410.105,29m e E 356.054,38m com uma área maior, encerrando uma área de 11.561,68m² (onze mil quinhentos e sessenta e um metros e sessenta e oito decímetros quadrados)".

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28675

Altera os Anexos I e III do Decreto Municipal nº 18.393, de 28 de março de 1994, lista de mercadorias comerciáveis e lista de multas para o comércio ambulante.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando o disposto

nas Leis Municipais 3573/90 e 6046/05 e conforme consta no processo administrativo nº 25.159/2005;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 18.393, de 28 de março de 1994, com nova redação dada pelos Decretos Municipais nºs. 18.778, de 6 de outubro de 1994 e 21.450, de 14 de dezembro de 2001, lista de mercadorias comerciáveis para o comércio ambulante, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

- 1) Alimentação
1. Algodão Doce
2. Amendoim
3. Balas e Confeitos com procedência
4. Biscoitos com procedência
5. Cachorro quente (sem utilização de vinagretes, somente produtos industrializados)
6. Churrasquinho com procedência (Produtos em embalagem original com o número de registro quando pertinente; identificação do produto, lote, prazo de validade. Para os produtos de origem animal deverão possuir o registro no Serviço de Inspeção de São Paulo - SISP ou Serviço de Inspeção Federal - SIF)
7. Condimentos (Produtos em embalagem original com o número de registro quando pertinente; identificação do produto, lote, prazo de validade)
8. Confeitos e Doces a granel com procedência
9. Doces embalados de fábrica
10. Milho verde excluindo seus derivados
11. Pipoca
12. Plantas e cascas secas para infusão (Produtos em embalagem original com o número de registro quando pertinente; identificação do produto, lote, prazo de validade.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Deverão possuir a identificação do responsável técnico)

13. Salgadinhos embalados de fábrica com procedência
14. Sorvete de massa com procedência
15. Açai com procedência, com equipamento compatível, além dos utensílios e embalagens de consumo
16. Sorvete picolé com procedência
17. Tapioca (com farinha de tapioca com procedência e apenas com recheio não perecível)

2) Bebidas

1. Água de coco (somente o coco)
2. Água mineral
3. Bebidas não alcoólicas com procedência

3) Bijuterias

1. Acessórios em geral
2. Anéis
3. Cordões
4. Pulseiras
5. Tiaras
6. Brincos

4) Armarinhos

1. Agulhas
2. Chaveiros e isqueiros
3. Cartão telefônico
4. Elásticos
5. Flâmulas
6. Lápis, canetas, borrachas
7. Linhas
8. Lixas e cortadores de unhas
9. Pentas
10. Postais e cartões comemorativos
11. Zíperes
12. Outros artigos do gênero

5 - Utilidades Domésticas

1. Abridores de latas, garrafas, etc
2. Barbeadores descartáveis
3. Copos
4. Descascador, cortador de legumes
5. Extensão elétrica
6. Painéis
7. Utensílios plásticos
8. Outros artigos do gênero

6 - Trabalhos manuais

1. Bijuterias artesanais
2. Bordados e pinturas manuais
3. Flores artificiais
4. Quadros e pôsteres
5. Trabalhos manuais em geral

7 - Confeccções

1. Agasalho
2. Cachecol
3. Calças
4. Camisetas
5. Cuecas
6. Lenços
7. Lingerie
8. Luvãs
9. Meias em geral
10. Panos de prato
11. Redes de balanço
12. Shorts
13. Tapetes pequenos
14. Toucas
15. Outros artigos do gênero

8 - Calçados

1. Chinélos
2. Sandálias
3. Sapatilhas
4. Sapatos
5. Tamancos
6. Tênis
7. Outros artigos do gênero

9 - Brinquedos

1. Artesanais
2. Educativos
3. Movido a corda
4. Movido a pilha
5. Outros artigos do gênero

10 - Ferramentas a utensílios de operação manual

1. Acessórios novos para veículos
2. Acessórios para pesca
3. Adesivo instantâneo
4. Cadeado
5. Chaves em geral
6. Fita isolante
7. Lápis de carpinteiro
8. Metro/Trena
9. Serra
10. Serrote
11. Trava de Segurança
12. Outros artigos do gênero

11 - Eletro-eletrônicos leves

1. Acessórios de celular
2. Acessórios eletrônicos
3. Antenas de pequeno porte para televisão
4. Aparelhos eletrônicos portáteis
5. Câmeras fotográficas amadoras
6. Fitãs cassete, CDs, DVDs e outras mídias digitais virgens
7. Outros artigos do gênero

12 - Acessórios de vestuário

1. Bolsas
2. Bonés
3. Carteiros
4. Capas em geral
5. Cintos
6. Guarda-chuva e sombrinha
7. Mochilas
8. Óculos de sol
9. Relógios e acessórios
10. Outros artigos do gênero

13 - Prestação de Serviços

1. Cartazistas e divulgadores
2. Consertos e manutenção em geral
3. Engraxate
4. Gravações manuais e mecânicas

14 - Artigos Religiosos e Sebo

1. Artigos religiosos
2. Livros e revistas usadas e outros gêneros afins

Parágrafo único. Todos os itens citados deverão possuir comprovação de origem, qualidade, identidade

e procedência e atender as normas e legislações pertinentes.

Art. 2º O Horário de Funcionamento será estabelecido a critério da Secretaria competente, levando-se em consideração o local, a época e o produto.

Art. 3º Para o ramo de alimentação e bebidas será necessário o Alvará Sanitário.

Art. 4º As mercadorias autorizadas para comércio, constantes das licenças em vigor deverão ser adequadas a todos os padrões e determinações técnicas e sanitárias constantes deste Decreto, a partir de sua publicação.

Art. 5º Os ambulantes terão sessenta dias para a substituição das mercadorias que foram extintas por este Decreto, sob pena de cancelamento das licenças.

Art. 6º Altera o Anexo III do Decreto Municipal nº 18.393, de 28 de março de 1994, lista de multas para o comércio ambulante, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

Artigo infringido Valor da Multa em UFG

Art. 9º (Lei n. 4.305)	
I -	142,5430
II -	285,0860
III -	285,0860
IV -	28,5086
V -	285,0860
VI -	57,0172
VII -	285,0860
VIII -	142,5430
IX -	285,0860
Decreto nº 18.393/94	
- Art. 10	28,5086
12	57,0172
13	142,5430
14	142,5430
19	71,2715

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs. 18.778, de 6 de outubro de 1994 e 21.450, de 14 de dezembro de 2001.

DECRETO Nº 28676

Outorga de Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, à **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL CUMBICA"**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 63, incisos XIV e XV, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 28482/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CUMBICA**, localizado à Rua Jacob, Loteamento Jardim Tranquilidade, sob a Inscrição Cadastral nº 083.40.80.0049.01.000, com a metragem de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) de terreno, que assim se descreve:

“Tomando-se como ponto de referência o “PI” dos alinhamentos das Ruas Gabriel Delane e Jacob e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção à Rua Mirabelli por 30,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão.

Desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 20,00m, deflete consecutivamente à esquerda 90º por 20,00m; 90º por 20,00m; 90º por 20,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que perfaz um total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) de terreno e setenta decímetros quadrados) de construção”.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, no qual qualificadas as partes, se definirá:

I - a finalidade exclusiva do uso pela permissionária para implantar o projeto social “Movimento Samba do Sino”.

II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão;

III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;

IV - a proibição de construção no imóvel, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida, condicionada a edificação a prévia aprovação de planta pelos Setores Técnicos da Prefeitura;

V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

VI - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VII - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

VIII - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, conforme modelo que consta no Anexo Único do Decreto Municipal nº 26.022, de 19 de janeiro de 2009; e

IX - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

Art. 3º Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28677

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.696, de 10 de junho de 2010, que “Cria o Concurso Anual de Redação entre os alunos da rede pública de ensino municipal sobre a valorização do idoso”.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica

do Município e o que consta do processo administrativo nº 26.910/2010;

DECRETA:

Art. 1º O concurso de redação previsto na Lei Municipal nº 6.696/2010, que será realizado entre alunos da rede pública de ensino do Município, terá como tema “O envelhecimento e a valorização do Idoso”.

Art. 2º O coletivo escolar, sob a orientação dos Gestores da Unidade, terá as seguintes atribuições:

I - divulgar o concurso por meio de cartazes, mensagem encaminhada aos pais ou responsáveis pelos alunos, reuniões com a comunidade escolar, entre outros; e

II - formar uma comissão que escolherá 01 (um) trabalho por modalidade de ensino, nas diversas faixas etárias atendidas pela unidade escolar.

Parágrafo único. A divulgação e a apresentação dos trabalhos a serem analisados pela comissão prevista no inciso II do caput deste artigo serão efetuadas até o dia 10 de setembro.

Art. 3º Após o julgamento, o melhor trabalho da unidade, em cada modalidade, deverá ser encaminhado ao Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas, que examinará através de uma banca composta por um representante, sendo ele Chefe de Divisão de cada modalidade envolvida e terá o prazo de até o 5º dia útil do mês de outubro para divulgar o resultado. Os demais trabalhos deverão ser expostos na unidade escolar para a valorização dos alunos participantes.

Parágrafo único. Os trabalhos a serem apresentados serão enquadrados nas seguintes modalidades:

I - Educação Infantil (4 e 5 anos) desenho ou qualquer manifestação artística;

II - Educação Fundamental (1º, 2º e 3º ano) desenho;

III - Educação Fundamental (4º e 5º) redação; e

IV - Educação de Jovens e Adultos, redação.

Art. 4º A modalidade Infantil (4 e 5 anos) e Fundamental (1º, 2º e 3º), descritas no artigo anterior, irão participar meramente em caráter de inclusão e como premiação o aluno ganhará um certificado de participação e de destaque como melhor desenho da rede.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28678

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.657, de 2 de abril de 2001, estabelecendo o organograma estrutural e funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando o capítulo I, artigo 4º da Lei Municipal nº 6.718/10, e considerando o que consta do processo administrativo nº 6.157/2001 - SAAE;

DECRETA:

Art. 1º A organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE, estrutura-se nos termos seguintes:

I - Conselho Deliberativo - “COD”;

II - Superintendência - “SUP”;

III - Chefia de Gabinete - “CGA”, que compreende:

a) Coordenadoria de Expediente Administrativo - **CEADM**;

1. Supervisão de Expediente.
2. Coordenadoria de Expediente Administrativo - **CEADM**;
3. Coordenadoria de Expediente Administrativo - **CEADM**.

IV - Departamento Adjunto da Superintendência - “DAS”, que compreende:

a) Gerência de Expediente Administrativo - **GEAD**;

1. Coordenadoria de Expediente Administrativo - **CEADM**;
2. Coordenadoria de Informações para Planejamento e Controle - **CIPLA**.

V - Departamento de Assuntos Jurídicos - “DAJ”, que compreende:

a) Procuradoria Judicial - **PROJ**;

1. Coordenadoria de Expediente Administrativo - **CEADM**.
2. Procuradoria Fiscal - **PROF**;
3. Coordenadoria de Expediente Administrativo - **CEADM**.
4. Coordenadoria de Expediente Administrativo - **CEADM**.

VI - Departamento de Relações Comunitárias - “DRC”, que compreende:

a) Gerência de Relações Comunitárias - **GREC**;

1. Coordenadoria de Expediente Administrativo - **CEADM**;
2. Coordenadoria de Informações Técnicas - **COINT**.

VII - Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos - “DCF”, que compreende:

- 1) Coordenadoria de Expediente Administrativo - **CEADM**.
- 2) Coordenadoria de Expediente Financeiro - **CEFIN**.

a) Gerência de Contabilidade - **GCON**:

1. Coordenadoria de Patrimônio - **COPAT**;
2. Coordenadoria de Empenhos - **COEMP**;
3. Coordenadoria de Contabilidade - **CCONT**;

b) Gerência Financeira - **GFIN**:

1. Coordenadoria de Controle Orçamentário - **COCRO**;
2. Coordenadoria de Controle Financeiro - **COCRF**;
3. Coordenadoria de Controle da Receita - **COCRE**.

c) Gerência de Programação de Pagamentos - **GPPA**:

1. Coordenadoria de Contas a Pagar - **COCPA**;
2. Coordenadoria de Administração de Contratos **COACO**.
- d) Gerência de Apuração de Consumo - **GACO**;

e) Coordenadoria de Leitura e Emissão de Contas - **COLEC**:

- 1.1. Supervisão de Leitura:
- 1.1.1. Encarregatura de Leitura I;
- 1.1.2. Encarregatura de Leitura II;
- 1.1.3. Encarregatura de Leitura III.

- 1.2. Supervisão de Emissão e Entrega de Contas:
- 1.2.1. Encarregatura de Entrega de Contas I;
- 1.2.2. Encarregatura de Entrega de Contas II;
- 1.2.3. Encarregatura de Entrega de Contas III.
- 1.3. Supervisão de Crítica e Revisão de Consumo:
- 1.3.1. Coordenadoria de Grandes Consumidores - **COGRA**;
- 1.3.2. Coordenadoria de Otimização de Roteiros - **COORO**.
- e) Gerência de Cadastro Comercial e Hidrometria - **GCCH**:

 1. Coordenadoria de Manutenção de Hidrômetros - **COMAH**;

- 1.1. Supervisão de Fiscalização;
- 1.2. Supervisão de Manutenção e Remoção;
2. Coordenadoria de Manutenção Cadastral - **COMCA**;
- 2.1. Supervisão de Atualização;
- 2.2. Supervisão de Topografia;
- 2.3. Supervisão de Desenho.

f) Gerência Comercial - **GCOM**:

1. Coordenadoria de Corte - **CCORT**:
- 1.1. Encarregatura de Corte I;
- 1.2. Encarregatura de Corte II;
- 1.3. Encarregatura de Corte III;
- 1.4. Encarregatura de Corte IV.
2. Coordenadoria de Vistoria e Fiscalização - **COVIF**;
3. Coordenadoria de Vendas e Serviços - **CVSE**;

g) Gerência de Administração de Recursos Humanos - **GARRH**:

1. Coordenadoria de Benefícios - **COBEN**;
2. Coordenadoria Administração de Recursos Humanos - **COARRH**:
3. Coordenadoria de Folha de Pagamento - **COFPA**;
- 3.1. Supervisão de Folha de Pagamento;
- 3.2. Supervisão de Benefícios.

h) Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **GDRH**:

1. Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Treinamento - **CORST**;

i) Gerência de Engenharia e Medicina no Trabalho - **GEMT**:

1. Coordenadoria de Engenharia e Segurança no Trabalho - **CESET**;
2. Coordenadoria de Medicina e Assistência ao Trabalho - **COMAT**.

j) Gerência de Informática e O&M - **GIOM**:

1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - **CODES**;
2. Coordenadoria de Produção de Sistemas - **COPSI**;
3. Coordenadoria de Microinformática - **COMIC**.

VIII - Departamento Administrativo - “DA”, que compreende:

a) Gerência de Controle da Frota - **GEFC**:

1. Coordenadoria de Operação da Frota - **COFRA**:
- 1.1. Supervisão de Distribuição.
- 1.2. Supervisão de Distribuição.
- 1.3. Supervisão de Distribuição.
- 1.4. Supervisão de Distribuição.
- 1.5. Supervisão de Distribuição.
- 1.6. Supervisão de Distribuição.

2. Coordenadoria Operacional da Frota - **COOFR**.

3. Coordenadoria de Programação e Controle - **COOPC**

b) Gerência de Manutenção da Frota - **GEMF**:

1. Coordenadoria de Mecânica - **COMEC**:
- 1.1. Supervisão de Motores;
- 1.2. Supervisão de Manutenção.

2. Coordenadoria de Funilaria e Elétrica - **COFEL**:

- 2.1. Supervisão de Apoio.
3. Coordenadoria de Gestão de Contratos - **COGEC**.

c) Gerência de Suprimentos - **GESU**:

1. Coordenadoria de Almoxarifado - **COALM**:
- 1.1. Supervisão de Recebimento e Expedição;
- 1.1.1. Encarregatura de Controle de Peças.
- 1.2. Supervisão de Expediente.

2. Coordenadoria de Planejamento de Materiais - **COPMA**:

- 2.1. Encarregatura de Especificações.

d) Gerência de Licitações - **GELI**:

1. Coordenadoria de Licitações - **COLIC**;
- 1.1. Supervisão de Editais e Cadastro de Fornecedores:
2. Coordenadoria de Compras - **CCOMP**:
- 2.1. Supervisão de Expediente;
- 2.2. Supervisão de Pesquisas e Cotações.
3. Coordenadoria de Suporte Administrativo - **COSUA**:
- 3.1. Supervisão de Controle Interno.

e) Gerência de Serviços Administrativos - **GESA**:

1. Coordenadoria de Serviços Gerais - **COSEG**:
- 1.1. Supervisão de Conservação de Próprios;
- 1.1.1. Encarregatura de Manutenção Telefônica;
- 1.1.2. Encarregatura de Copa e Cozinha.
2. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo - **COPAR**;

f) Gerência de Segurança Patrimonial - **GESP**:

1. Coordenadoria de Segurança de Próprios - **COSEP**:
- 1.1. Supervisão de Vigilância;
- 1.2. Supervisão de Segurança e Sinalização.
2. Coordenadoria de Controle de Acesso a Próprios - **COCAP**:
- 2.1. Supervisão de Controle de Portarias.

g) Coordenadoria de Expediente Administrativo - **CEADM**.

IX - Departamento de Manutenção e Operação - “DMO”, que compreende:

a) Gerência de Produção e Adução de Água - **GPRA**:

1. Coordenadoria de Controle Operacional - **COOPE**:
- 1.1. Encarregatura de Controle Operacional.
2. Coordenadoria Técnica de Produção de Água - **CTPRA**:
- 2.1. Supervisão de Tratamento de Água - Tanque Grande;
- 2.2. Supervisão de Tratamento de Água - Cabuçu.

3. Coordenadoria de Operação de Poços - **COOPO**.

b) Gerência de Apoio à Manutenção e Operação - **GAMO**:

1. Coordenadoria de Manutenção Eletromecânica - **COMEM**:
- 1.1. Supervisão de Manutenção Mecânica;
- 1.2. Supervisão de Manutenção Elétrica.
2. Coordenadoria de Manutenção de Próprios - **COMAP**:

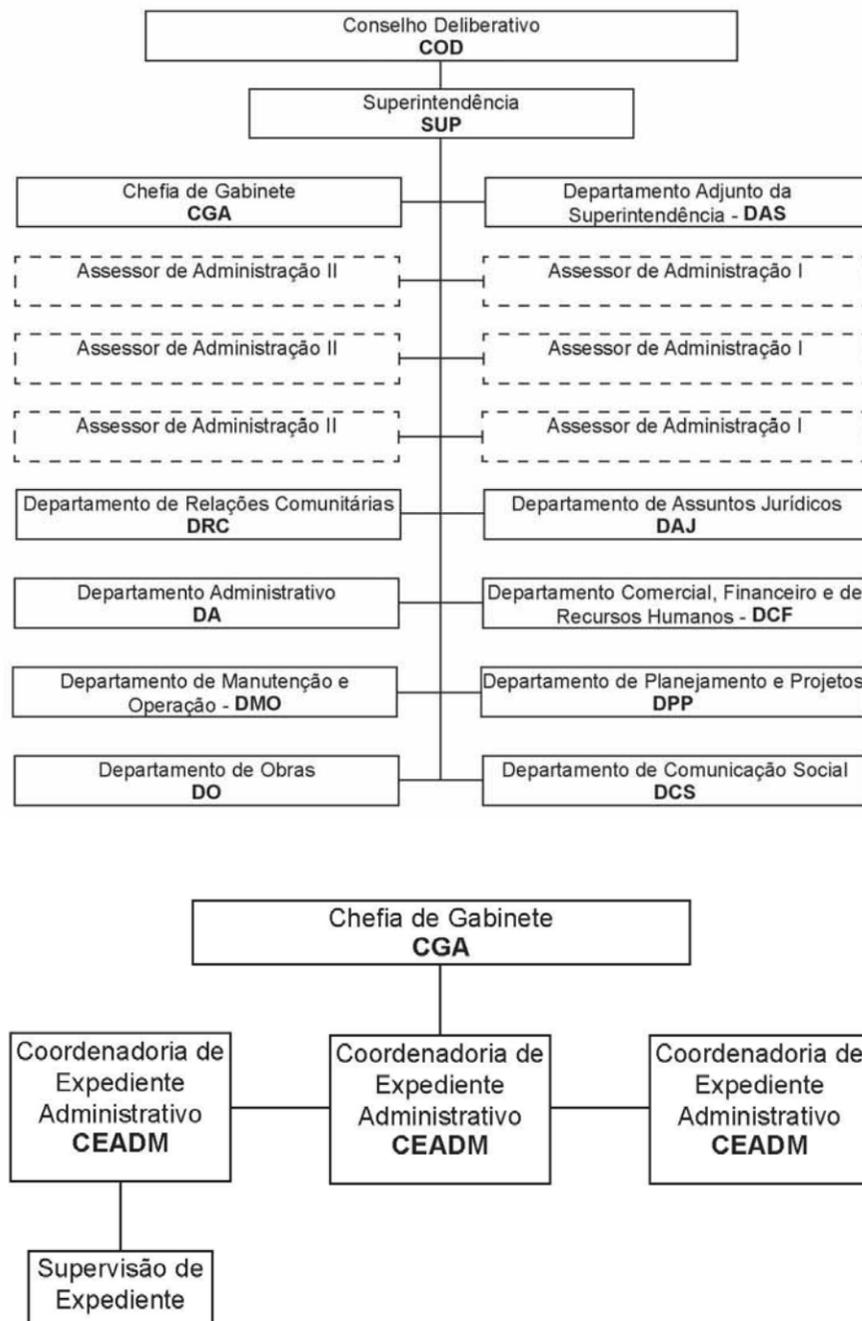
2.1. Supervisão de Manutenção de Próprios.
3. Coordenadoria de Recuperação de Pavimento - **CORPA**:
3.1. Supervisão de Recuperação de Pavimento I;
3.2. Supervisão de Recuperação de Pavimento II;
3.3. Supervisão de Recuperação de Pavimento III;
3.4. Supervisão de Recuperação de Pavimento IV.
c) Gerência de Manutenção e Operação - Gopoúva - **GMOG**:
1. Coordenadoria de Distribuição de Água Gopoúva - **CODAG**:
1.1. Supervisão de Manobra Gopoúva;
1.2. Supervisão de Caminhão Tanque Gopoúva.
2. Coordenadoria de Manutenção de Água Gopoúva - **COMAG**:
2.1. Supervisão de Manutenção de Água I Gopoúva;
2.2. Supervisão de Manutenção de Água II Gopoúva.
3. Coordenadoria de Manutenção de Esgoto Gopoúva - **COMEG**:
3.1. Supervisão de Manutenção de Esgoto Gopoúva.
d) Gerência de Manutenção e Operação - Cidade Martins - **GMOC**:
1. Coordenadoria de Distribuição de Água Cidade Martins - **CODAC**:
1.1. Supervisão de Manobra Cidade Martins;
1.2. Supervisão de Caminhão Tanque Cidade Martins.
2. Coordenadoria de Manutenção de Água Cidade Martins - **COMAC**:
2.1. Supervisão de Manutenção de Água I Cidade Martins;
2.2. Supervisão de Manutenção de Água II Cidade Martins.
3. Coordenadoria de Manutenção de Esgoto Cidade Martins - **COMEC**:
3.1. Supervisão de Manutenção de Esgoto Cidade Martins.
e) Gerência de Manutenção e Operação - São João - **GMOS**:
1. Coordenadoria de Distribuição de Água São João - **CODAS**:
1.1. Supervisão de Manobra São João;
1.2. Supervisão de Caminhão Tanque São João.
2. Coordenadoria de Manutenção de Água São João - **COMAS**:
2.1. Supervisão de Manutenção de Água I São João;
2.2. Supervisão de Manutenção de Água II São João.
3. Coordenadoria de Manutenção de Esgoto São João - **COMES**:
3.1. Supervisão de Manutenção de Esgoto São João;
f) Gerência de Manutenção e Operação - Angélica - **GMOA**:
1. Coordenadoria de Distribuição de Água Angélica - **CODAA**:
1.1. Supervisão de Manobra Angélica;
1.2. Supervisão de Caminhão Tanque Angélica.
2. Coordenadoria de Manutenção de Água Angélica - **COMAA**:
2.1. Supervisão de Manutenção de Água I Angélica;
2.2. Supervisão de Manutenção de Água II Angélica.
3. Coordenadoria de Manutenção de Esgoto Angélica - **COMEA**:
3.1. Supervisão de Manutenção de Esgoto Angélica.
g) Coordenadoria de Expediente Administrativo - **CEADM**.
h) Coordenadoria de Distribuição e Controle de Serviços - **CODCS**.
X - Departamento de Planejamento e Projetos - "DPP", que compreende:
a) Gerência de Planejamento e Projetos - **GEPP**:
1. Coordenadoria Técnica de Planejamento - **CTPLA**;
2. Coordenadoria Técnica de Projetos - **CTPRO**.
b) Gerência de Agrimensura e Cadastro Técnico - **GEAC**:
1. Coordenadoria Técnica de Agrimensura e Cadastro Técnico - **CTCAT**:
1.1. Supervisão de Agrimensura;
1.2. Supervisão de Cadastro Técnico de Água;
1.3. Supervisão de Cadastro Técnico de Esgoto.
2. Coordenadoria de Digitalização Gráfica e Arquivo Técnico - **CODIG**.
c) Gerência de Controle Sanitário - **GECS**:
1. Coordenadoria de Fiscalização Sanitária - **COFIS**;
2. Coordenadoria de Controle de Qualidade da Água - **COQUA**.
d) Gerência de Apoio ao Controle de Perdas - **GECP**:
1. Coordenadoria de Pitometria - **COPI**;
2. Coordenadoria de Pesquisa de Vazamentos - **COPEV**.
e) Gerência de Saneamento em Favelas - **GESF**:
1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Ações Técnicas - **CODAT**;
2. Coordenadoria de Mobilização Comunitária - **COMOC**.
f) Coordenadoria de Expediente Administrativo - **CEADM**.
XI - Departamento de Obras - "DO", que compreende:
a) Gerência de Obras Contratadas de Edificações - **GOCE**.
b) Gerência de Obras Contratadas de Saneamento - **GOCS**:
1. Coordenadoria de Fiscalização e Controle - **COFIC**;
2. Coordenadoria de Apoio Técnico - **COATE**.
c) Gerência de Obras Diretas de Água - **GODA**:
1. Coordenadoria de Extensão de Rede de Água - **COERA**:
1.1. Supervisão de Extensão de Redes de Água Gopoúva;
1.2. Supervisão de Extensão de Redes de Água Cidade Martins;
1.3. Supervisão de Extensão de Redes de Água São João;
1.4. Supervisão de Extensão de Redes de Água Angélica;
2. Coordenadoria de Ligação de Água - **COLIA**:
2.1. Supervisão de Ligação de Água Gopoúva;
2.2. Supervisão de Ligação de Água Cidade Martins;
2.3. Supervisão de Ligação de Água São João;
2.4. Supervisão de Ligação de Água Angélica.
d) Gerência de Obras Diretas de Esgoto - **GODE**:
1. Coordenadoria de Extensão de Rede de Esgoto - **CORES**:

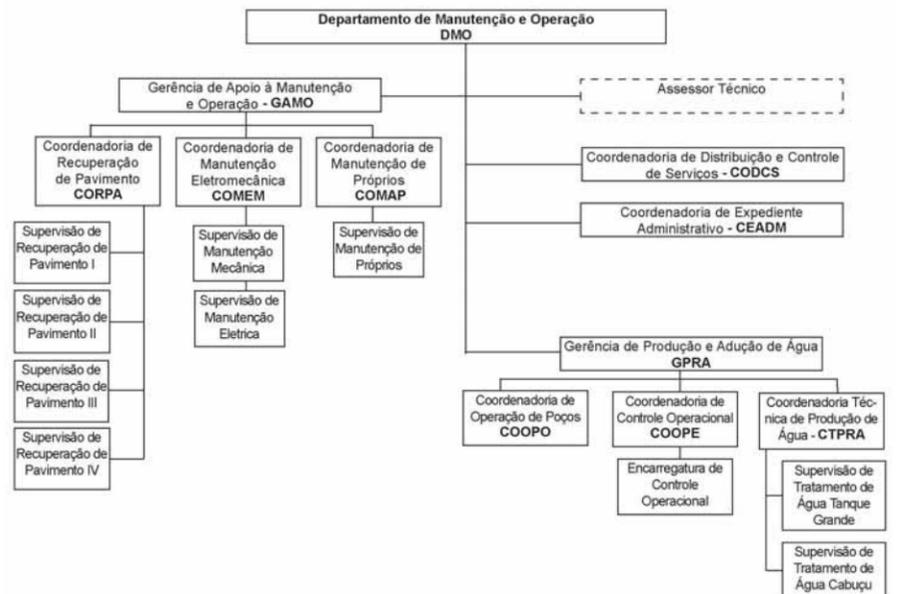
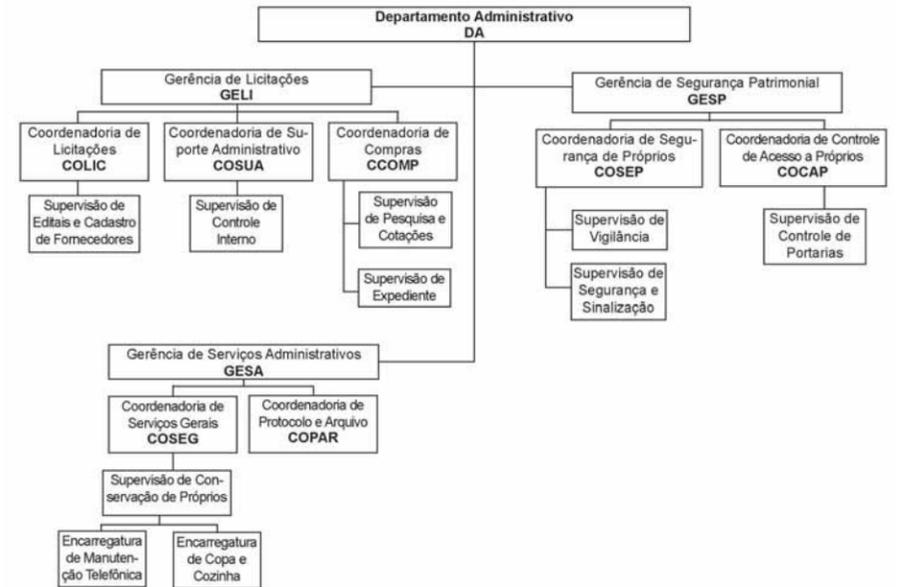
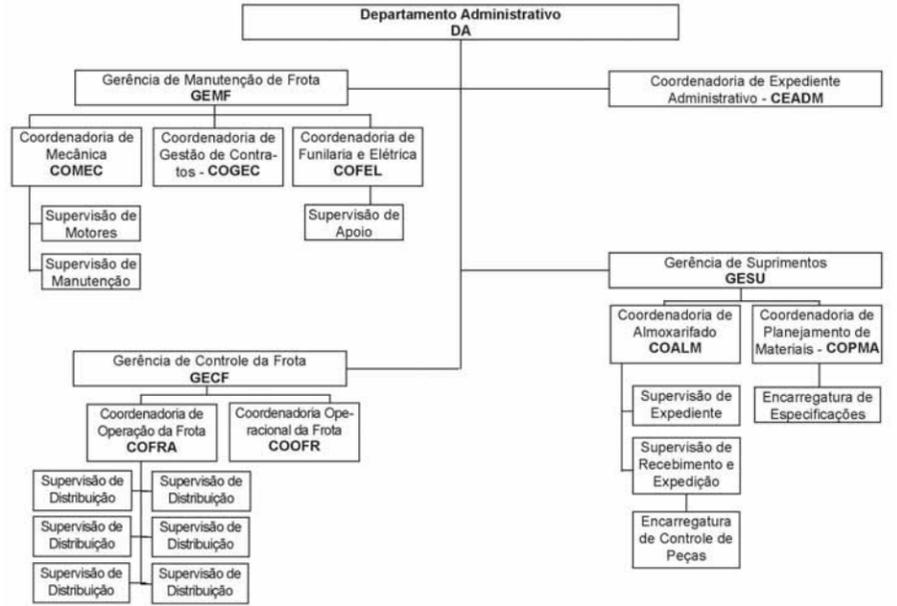
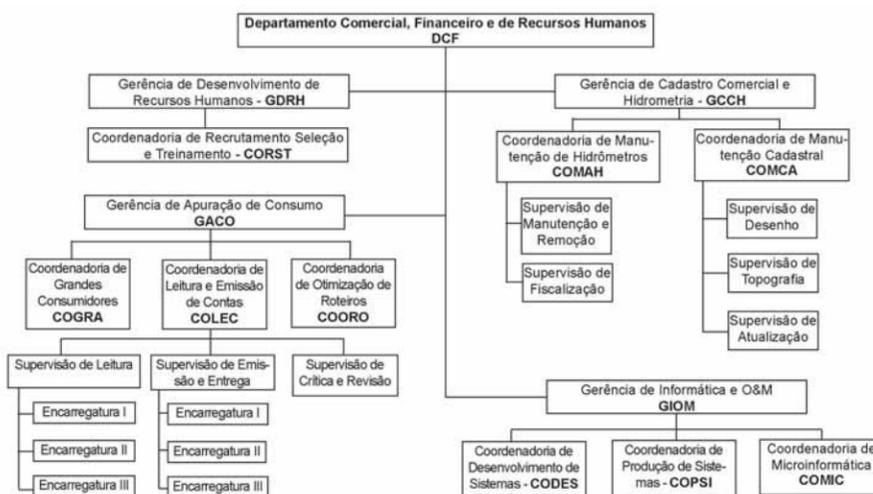
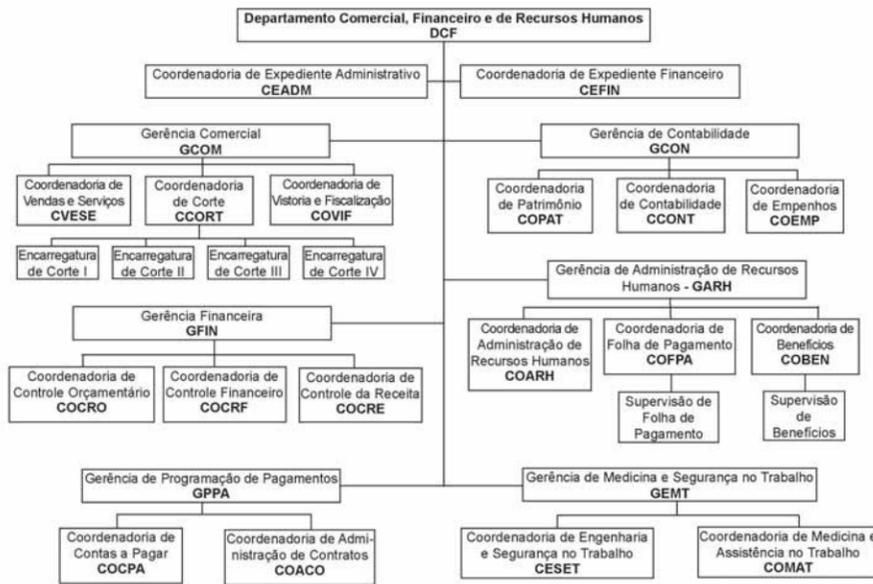
1.1. Supervisão de Extensão de Redes de Esgoto Gopoúva;
1.2. Supervisão de Extensão de Redes de Esgoto Cidade Martins;
1.3. Supervisão de Extensão de Redes de Esgoto São João;
1.4. Supervisão de Extensão de Redes de Esgoto Angélica;
2. Coordenadoria de Ligação de Esgoto - **COLIE**:
2.1. Supervisão de Ligação de Esgoto Gopoúva;
2.2. Supervisão de Ligação de Esgoto Cidade Martins;
2.3. Supervisão de Ligação de Esgoto São João;
2.4. Supervisão de Ligação de Esgoto Angélica.
e) Coordenadoria de Expediente Administrativo - **CEADM**.
f) Coordenadoria de Controle de Serviços de Obras Diretas - **COSDI**.
XII - Departamento de Comunicação Social - "DCS", que compreende:
a) Gerência de Atendimento ao Público - **GEAP**:
1. Coordenadoria Técnica de Atendimento ao Público Bom Clima - **CTABM**.
2. Coordenadoria Técnica de Atendimento ao Público Bom Clima - **CTABT**.
3. Coordenadoria Técnica de Atendimento ao Público Centro - **CTACE**.
4. Coordenadoria Técnica de Atendimento ao Público Cumbica - **CTAPC**.
5. Coordenadoria Técnica de Atendimento ao Público Jurema - **CTAPJ**.
6. Coordenadoria Técnica de Atendimento ao Público Presidente Dutra - **CTAPD**.
7. Coordenadoria Técnica de Atendimento ao Público São João - **CTASJ**.
8. Coordenadoria Técnica de Atendimento ao Público Taboão - **CTAPT**.
9. Coordenadoria Técnica de Atendimento ao Público Vila Galvão - **CTAVG**.
b) Gerência de Controle da Informação - **GECI**.
c) Coordenadoria de Expediente Administrativo - **CEADM**:
1. Supervisão de Artes Gráficas.
Art. 2º Os departamentos previstos no organograma são diretamente subordinados à superintendência e as gerências, coordenadorias, supervisões aos respectivos departamentos.
Art. 3º À **Chefia de Gabinete** compete assessorar na distribuição e organização dos serviços administrativos afetos à superintendência.
Art. 4º Ao **Departamento Adjunto da Superintendência** compete auxiliar e assessorar o superintendente na coordenação das tarefas em todas as áreas da Autarquia no que lhe for solicitado, competindo ainda, ao titular deste departamento substituir o superintendente em suas ausências.
Art. 5º Ao **Departamento de Assuntos Jurídicos** compete promover a:
I - defesa dos interesses da autarquia em todas as instâncias judiciais ou extra-judicialmente;
II - prestação de assessoria e consultoria jurídica ao superintendente e aos departamentos; e
III - emissão de parecer, quando solicitado.
Art. 6º Ao **Departamento de Relações Comunitárias** compete a realização das atividades de:
I - conscientização da população sobre o uso racional da água, a preservação dos mananciais de abastecimento e dos cursos d'água, a correta disposição de resíduos sólidos, dos esgotos e demais conceitos ligados ao saneamento ambiental e à saúde pública;
II - articulação de políticas de desenvolvimento de urbanização de favelas e áreas de ocupação;
III - estímulo e promoção da gestão junto às Sociedades Amigos de Bairros ou outra forma similar de organização da sociedade civil de modo a tratar das questões ligadas ao saneamento ambiental, principalmente ao uso racional da água;
IV - estabelecimento de programas de trabalho junto às áreas da Prefeitura Municipal e seus órgãos de administração indireta, autárquica ou fundacional; e
V - realização de parcerias com a sociedade civil organizada de modo a implementar programas de melhoria em educação sanitária e ambiental.
Art. 7º Ao **Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos** compete coordenar e executar as atividades de:
I - gestão financeira, contábil, comercial, patrimonial, administrativa e de recursos humanos da autarquia;
II - arrecadação de todas as receitas geradas, bem como pagamento das obrigações contraídas pela autarquia;
III - elaboração da proposta de orçamento anual;
IV - controle da receita e despesas mediante gerenciamento de execução orçamentária;
V - elaboração de balancetes mensais, balanço anual e demais relatórios necessários à gestão;
VI - assinatura de convênios com instituições arrecadoras de faturas de serviços, taxas e demais débitos de natureza tributária e não tributária emitidos pelo SAAE;
VII - leitura, recuperação, aferição e manutenção geral de hidrômetros ou equipamentos afins, destinados à medição de volumes de água consumidos ou de esgoto coletados;
VIII - emissão e entrega aos usuários de contas ou faturas de cobrança pelo fornecimento de água, coleta e destinação de esgotos e demais serviços prestados direta e indiretamente pelo SAAE;
IX - vistoria de equipamentos hidráulicos de instalações prediais e orientação ao usuário na correta utilização e conservação desses equipamentos;
X - atualização dos dados contidos no cadastro de usuários dos serviços prestados pela autarquia;
XI - registro cadastral de ativos imobilizados e atualização periódica do cadastro de bens ativos;
XII - desenvolvimento de recursos humanos, compreendendo o recrutamento, a seleção e o treinamento de pessoal e desenvolvimento na carreira.
XIII - medicina e segurança no trabalho, compreendendo as atividades relacionadas à engenharia de medicina do trabalho; dos serviços odontológicos, assistência social e psicológico;
XIV - administração de recursos humanos,

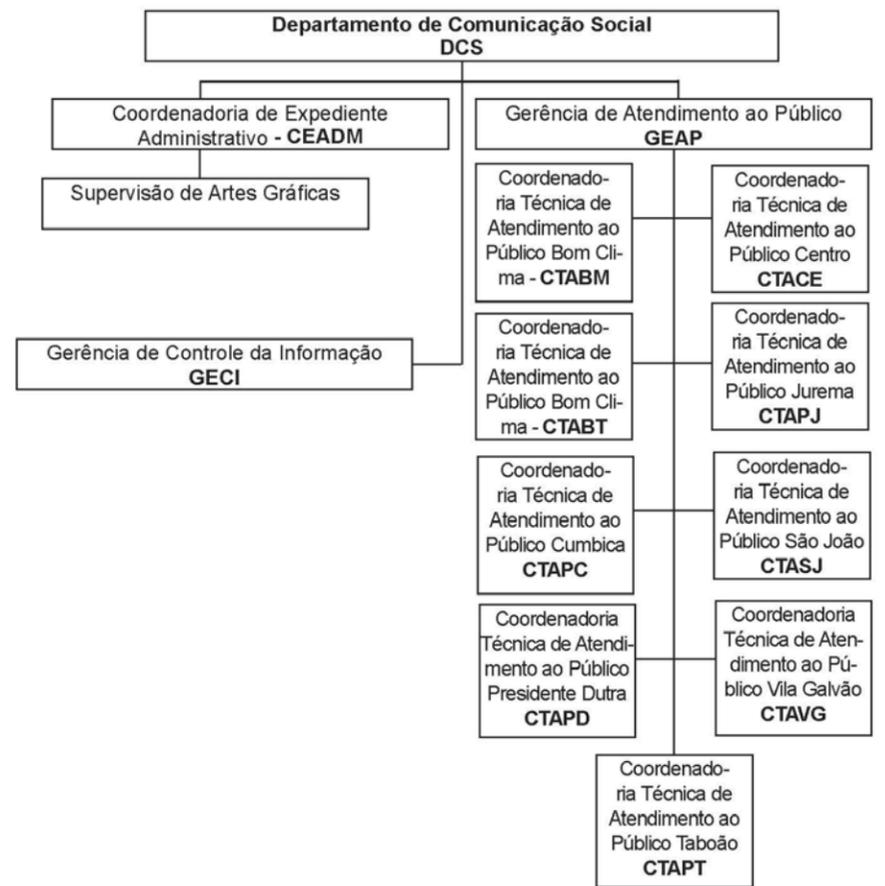
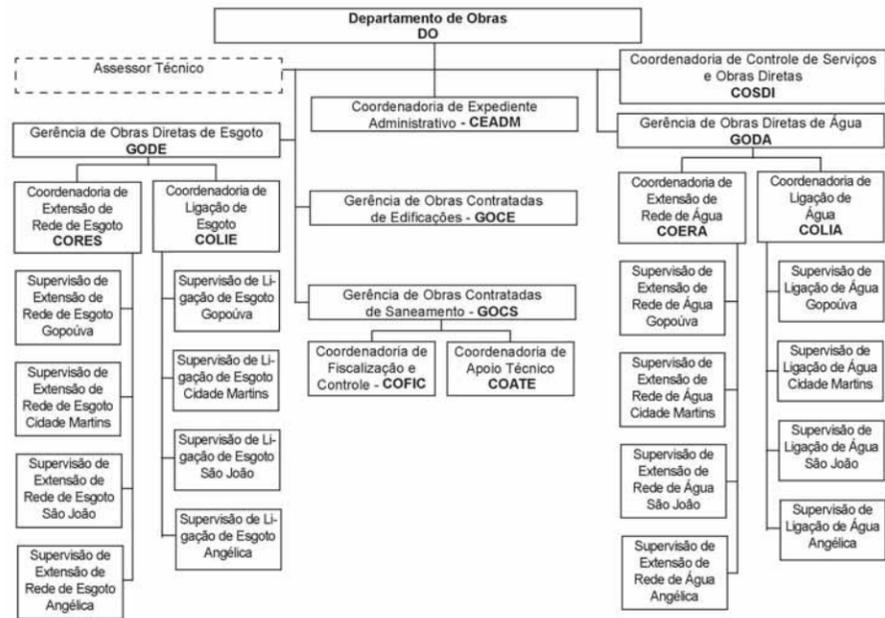
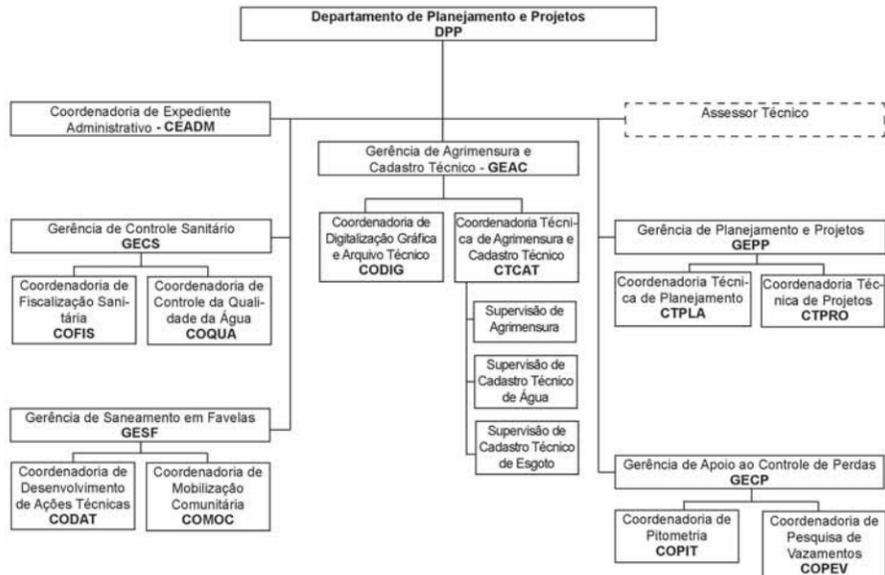
compreendendo o cálculo e a emissão de folha de pagamento, a gestão da política de benefícios; e
XV - informatização, organização e criação métodos para racionalização de rotinas e fluxos administrativos.
Art. 8º Ao **Departamento Administrativo** compete coordenar e realizar as atividades relativas a:
I - compras, licitações e contratação de fornecedores;
II - planejamento, aquisição, recebimento, expedição e controle de estoque de materiais dos almoxarifados;
III - operação, controle e manutenção da frota de veículos e equipamentos da Autarquia;
IV - protocolo, tramitação e arquivo, magnético ou microfilmado, de processos e documentos da autarquia;
V - conservação, limpeza, segurança patrimonial de próprios, serviços de copa, cozinha e refeitórios; e
VI - prestação de serviços de atendimento telefônico administrativo e manutenção dos equipamentos de telefonia.
Art. 9º Ao **Departamento de Manutenção e Operação** compete coordenar e executar atividades de:
I - manutenção de redes e ligações de água e esgoto;
II - operação de registros, elevatórias, bombas, reservatórios, estações de tratamento e demais sistemas relacionados ao abastecimento de água;
III - operação de elevatórias e estações de tratamento, desobstrução de redes e poços de visita, bem como dos demais sistemas relacionados ao esgotamento sanitário;
IV - redução de perdas físicas dos sistemas de abastecimento de água;
V - garantia da potabilidade da água distribuída no Município, segundo os critérios e padrões definidos pela legislação competente;
VI - manutenção eletromecânica dos equipamentos relacionados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
VII - manutenção predial e execução de obras civis nos próprios da autarquia; e
VIII - recuperação de macromedidores e demais equipamentos que fazem parte dos sistemas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário.
Art. 10. Ao **Departamento de Planejamento e Projetos** competem as atividades de:
I - elaboração de estudos e projetos técnicos para a manutenção, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
II - elaboração e permanente atualização dos Planos Diretores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
III - realização de pesquisas e estudos sobre a ampliação da oferta de água no Município, objetivando sua contínua adequação à demanda;
IV - gerenciamento e atualização dos cadastros das unidades componentes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

V - aprovação de projetos de instalações hidráulicas ou sanitárias, referentes a empreendimentos impactantes ou não impactantes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
VI - elaboração de estudos e desenvolvimento de ações para a ampliação do fornecimento de água e disposição adequada do esgoto em áreas ocupadas por favelas;
VII - representação da autarquia nas atividades técnicas referentes ao planejamento geral do Município, naquilo que se relaciona aos sistemas por ela operados;
VIII - realização de atividades pertinentes ao controle sanitário dos serviços prestados, com ênfase no atendimento aos critérios e padrões definidos por legislação competente;
IX - realização de atividades básicas voltadas ao controle das perdas físicas no sistema de abastecimento de água; e
X - aferição de macromedidores e demais equipamentos de medição de vazão que fazem parte dos sistemas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário.
Art. 11. Ao **Departamento de Obras** competem as atividades de:
I - execução de obras, através de equipes próprias ou contratadas, de expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
II - gerenciamento e fiscalização de todas as obras executadas pela autarquia; e
III - aprovação de medições e faturas emitidas por contratados para execução de obras ou projetos executivos.
Art. 12. Ao **Departamento de Comunicação Social** competem as atividades de:
I - promoção da comunicação social, informando à sociedade atos, programas, obras, serviços e campanhas com caráter educativo, informativo ou de orientação social;
II - organização e produção de eventos para o público externo, objetivando a concretização do disposto no inciso I;
III - organização e produção de eventos para os servidores da autarquia;
IV - atendimento ao público através do sistema telefônico ou através dos locais próprios de atendimento; e
V - relacionamento institucional da autarquia com os órgãos de imprensa em geral.
Art. 13. O organograma funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE - é estabelecido no Anexo Único deste Decreto.
Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 28517, de 17 de fevereiro de 2011.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 28677







PORTARIAS

Em, 24 de Março de 2011.
PORTARIA Nº 514/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Ticiane Aline da Silva** (código 44572), **Assessor de Gestão III** (267-14), EVCC 40, ref. 23, lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 515/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Manoel José da Silva** (código 44639), **Assessor de Gestão III** (267-180), EVCC 40, ref. 23, lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 516/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** a servidora **Gessica Leine de Siqueira** (código 49349), **Assessor de Gestão III** (267-57), EVCC 40, ref. 23, lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 517/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Elizabeth Rodrigues Plácido Nogueira** (código 7329), **Professor de Educação Básica I** (5708-297), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 518/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Elza Maria Francischini** (código 30886), **Professor de Educação Básica I** (5708-1910), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 519/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708)
1-Nome: ESTHER MÁRCIA DE SOUZA FERREIRA (CÓDIGO 51205) (3869) SE
Data da dispensa: **02.03.2011**

2-Nome: MARISTELA MARQUES LOPES (CÓDIGO 44691) (3380) - SE01
Data da dispensa: **01.03.2011**

3-Nome: MARIANA AIKAWA SATO (CÓDIGO 50636) (3725) - SE01
Data da dispensa: **02.03.2011**

4-Nome: ADRIANA BARBOSA DE SOUZA APOSTOLICO (CÓDIGO 51215) (3894) - SE
Data de dispensa: **03.03.2011**

5-Nome: MARIA ROSIMAR ORTOLANI (CÓDIGO 26058) (1303) - SE01
Data da dispensa: **21.02.2011**

6-Nome: YEH TZUOO SHEN (CÓDIGO 47148)
Função: MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-28) - SS
Data da dispensa: **16.03.2011**

7-Nome: CARLA SILVA DE MIRANDA (CÓDIGO 46477)
Função: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (5828-28) - SS
Data de dispensa: **16.03.2011**

8-Nome: EVELIN APARECIDA DE FARIA SANTOS (CÓDIGO 49419)
Função: AGENTE ESCOLAR (5855-11) - SE
Data de dispensa: **16.03.2011**

9-Nome: LÚCIA NUNES SOLA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 50498)
Função: COZINHEIRA III (5096-426) - SE01
Data de dispensa: **09.03.2011**

10-Nome: ALESSANDRA DE CARVALHO MALTA (CÓDIGO 41192)
Função: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-494) - SS01
Data da dispensa: **10.12.2010**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 520/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias, a servidora **Kelly Cristina de Lima** (código 39101), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1126), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 521/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Maria da Conceição Araújo Santos** (código 16296), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2188), lotada na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 522/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Wilma Batista dos Santos** (código 21622), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2518), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 523/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 10/2011-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 234/2011-GP
Função: ENFERMEIRO (5840-234) - SS03

Nome: LIA SOUZA COSTA
2 - PORTARIA Nº 346/2011-GP
Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (FISIOTERAPEUTA) (5829-747) - SS

Nome: STELLA BORBA ARAÚJO
3 - PORTARIA Nº 370/2011-GP
Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5831-702) - SS

Nome: LUIZ GUSTAVO SPARVOLI
4 - PORTARIA Nº 376/2011-GP
Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5831-746) - SS

Nome: ODETE DE LOURDES RAMOS DA SILVA
5 - PORTARIA Nº 410/2011-GP
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5708-2914) - SE01

Nome: ROSELI DE LUNA
PORTARIA Nº 524/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 485/2011-GP, no que diz respeito ao servidor **Bruno Marcondes Conceição** (código 47827), transferido para a função de **Agente Escolar** (5855-36), lotado na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 525/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.871/2010-GP, no que diz respeito a Portaria nº 2.854/2010-GP.

PORTARIA Nº 526/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.183/2010-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares a servidora **Silvana Barbosa de Sá Moura** (código 22350).

PORTARIA Nº 527/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 32.565/2003,

REINTEGRA ao serviço público municipal, o ex-servidor **Alípio Luis Dias** (código 19344), **Engenheiro Florestal III** (5417-1), lotado na SM01.

PORTARIA Nº 528/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **NOMEIA** a contar de 05.03.2011

Sr. Suzana Leite Nogueira Karagiannidis;
Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 3 (269-4), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009.
PORTARIA Nº 529/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **NOMEIA**

Sr. Maria Sobral do Rosário Farias;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-180), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Manoel José da Silva.
PORTARIA Nº 530/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **NOMEIA**

Sr. Carlos Henrique Bernardes;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-54), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Ticiane Aline da Silva.
PORTARIA Nº 531/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **NOMEIA**

Sr. Alencaldino de Jesus Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-57), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Gessica Leine de Siqueira.

PORTARIA Nº 106/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária semanal de trabalho das servidoras, conforme segue:

- A contar de 01.04.2011, 240/2009-SAM, **Renata Suari Mendes dos Santos** (código 45130), e

- A contar de 14.03.2011, 11/2010-SAM, **Raiane Sant'Anna da Silva Santos** (código 47378).

PORTARIA Nº 107/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 18.03.2011, os efeitos da Portaria nº 326/2002-SA, referente à servidora **Alessandra Silvas Campos** (código 30302), designada para prestar serviços junto à Central de Atendimento do Paço Municipal - FÁCIL.

PORTARIA Nº 108/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 – 509/2011-GP, no que diz respeito à servidora **Tatiane Pinheiro** (código 39180), para fazer constar que sua transferência se deu em vaga criada pela Lei Municipal nº 6.550/2009 (598), lotada na Secretaria da Saúde, e

2 – 74/2011-SG/DRA, para fazer constar que, a contar de 11.03.2010, ficam sustadas as Portarias nºs 212/2009-SG/DRA, 2.719/2010-GP, 428/2008-SG/DRA, 399/2008-SG/DRA, 210/2009-SG/DRA e 191/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 109/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008, **ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

1 - **Função:** MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-894) - SS

Nome: FLÁVIA FALASCHI (CÓDIGO 31541)

Data: 21.03.2011, sustando-se a Portaria nº 61/2009-SAM

2 - Função: MÉDICO VETERINÁRIO (5599-14) - SS02

Nome: ROSEMEIRE SENA LOPES (CÓDIGO 12874)

Data: 01.04.2011

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

3 - Função: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-692) - SS01

Nome: DAMARIS APARECIDA PETRONI (CÓDIGO 37941)

Data: 01.04.2011, sustando-se a Portaria 95/2006-SAM

4 - Função: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-611) - SS03

Nome: LYGIA DE SOUZA LIMA LAUAND (CÓDIGO 49723)

Data: 01.04.2011

5 - Função: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-616) - SS03

Nome: RENATO SARDAS (CÓDIGO 49752)

Data: 01.04.2011

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

6 - Função: FARMACÊUTICO (5859-34) - SS01

Nome: NANCY GOMES DA SILVA (CÓDIGO 29964)

Data: 01.04.2011

7 - Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-675) - SS

Nome: ELISABETTA GALLO FERRARI (CÓDIGO 47321)

Data: 01.04.2011

DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

8 - Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-84) - SS01

Nome: LÚCIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS (CÓDIGO 47405)

Data: 14.03.2011

PORTARIA Nº 110/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 84/2011-SE01.04,

RESOLVE

Reenquadrar as servidoras a seguir indicadas, da função de Agente de Desenvolvimento Infantil (5706), Tabela I-A, Grau A, ref. 1, para **Professor de Educação Infantil** (5862), Tabela I-A, Grau A, ref. 5:

A CONTAR DE	C.F	NOME DA SERVIDORA
14/02/2011	51009	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA
14/02/2011	51038	ALESSANDRA GONÇALVES ARAÚJO
14/02/2011	51013	ANA PAULA SOARES SANTOS
28/02/2011	51180	CLAUDICE SOARES SANDRE
14/02/2011	51060	CRISTIANE AMARAL CAMARGO DE CASTRO
14/02/2011	51028	DENVIA DOS SANTOS LIMA
14/02/2011	51078	EDNALVA SILVA DA CONCEIÇÃO RIBAS
14/02/2011	51026	ELAINE DE SOUZA FREIRE
14/02/2011	51137	ELIETE MARIA DOS SANTOS
21/02/2011	51017	EVA TERESINHA PEREIRA RIBEIRO
25/02/2011	51133	FRANCE MARY SILVA
01/03/2011	45239	LUANA DOMINGOS DA CRUZ
14/02/2011	51056	LUCIENE ALVES DA COSTA
25/02/2011	51142	MARCIA ISABEL MARIANO
18/02/2011	43881	MARIA AURELIA DA SILVA DANTAS
24/02/2011	51122	MARILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
25/02/2011	51130	MARILU URCINA LOPES
14/02/2011	51079	MONICA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA
24/02/2011	51119	PRISCILA JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
25/02/2011	51138	ROSELI ALVES DIAS PEDREIRO DE PAULA
14/02/2011	51044	SEBASTIANA DA SILVA LIMA ALMEIDA
01/03/2011	51190	SELMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
25/02/2011	51132	SILVIA SIMÕES DOS SANTOS
17/02/2011	51075	SONIA DE JESUS SOUZA
14/02/2011	51014	TALITA RAFAELE DA SILVA
14/02/2011	51012	VANESSA DE JESUS AGUIAR
24/02/2011	51116	VERA LUCIA LIMA RODRIGUES COSTA
14/02/2011	51025	VERA MARIA MONICO

PORTARIA Nº 109/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o do memorando nº 95/2011-SDU,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 268/2010-SG/DRA, que designou o servidor **Robson José de Oliveira** (código 14704), para exercer as funções de **Gerência Técnica (GGT)** (273-159), lotado na SDU02.09.

PORTARIA Nº 110/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o do memorando nº 39/2011-SDU03,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 292/2010-SG/DRA, que designou a servidora **Solange Maria da Silva Ribolla** (código 22853), para exercer as funções de **Gerência I (GG1)** (273-430), lotada na SDU03.08.02.

PORTARIA Nº 111/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 12/2011-SF02,

SUSTA a contar de 18.03.2011, os efeitos da Portaria nº 63/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Rosângela Clénice Biella Teixeira** (código 12082), para exercer as funções de **Gerência I (GG1)** (275-

233), lotada na SF02.04.01.

PORTARIA Nº 112/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 12/2011-SF,

SUSTA a contar de 18.03.2011, os efeitos da Portaria nº 63/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Sandro Santos Semensato** (código 27109), para exercer as funções de **Gerência I (GG1)** (275-145), lotado na SF02.06.02.

PORTARIA Nº 113/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta da Lei Municipal nº 6.814/2011,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 330/2010-SG/DRA, que designou o servidor **Luiz Carlos Bonfai** (código 21569), para exercer as funções de **Gerência II (GG2)** (276-193), lotado na SO06.00.01.

PORTARIA Nº 114/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o do memorando nº 94/2011-SDU,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 328/2010-SG/DRA, que designou a servidora **Solange Aparecida Montesello Ferreira Silva** (código 16283), para exercer

as funções de **Gerência II (GG2)** (276-256), lotada na SDU00.03.01.

PORTARIA Nº 115/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal da Habitação **ORLANDO FANTAZZINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta da Lei Municipal nº 6.814/2011 e do memorando nº 32/2011-SH,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 528/2010-SG/DRA, que designou o servidor **Alcídes Teixeira Fontes** (código 43698), para exercer as funções de **Supervisor de Setor (GSS)** (277-381), lotado na SH01.04.04.01.

PORTARIA Nº 116/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 40/2011-SM,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 067/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Mário Machado da Silva** (código 17936), para exercer as funções de **Supervisor de Setor (GSS)** (277-240), lotado na SM02.02.01.01.

PORTARIA Nº 117/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 22/2011-SF,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 63/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Sérgio Luiz Mansur** (código 12063), para exercer as funções de **Gerência Administrativa (GGA)** (274-44), lotado na SF01.06.

PORTARIA Nº 118/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Habitação **ORLANDO FANTAZZINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 31/2011-SH,

DESIGNA

Servidor (a): José Rogério Garcia (código 46355) (5366);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-152), lotado na SH03.04;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: substituição da designação de Marlene Alberini.

PORTARIA Nº 119/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 96/2011-SDU,

DESIGNA

Servidor (a): Robson José de Oliveira (código 14704) (5402);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-158), lotado na SDU02.08;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: substituição da designação de Paulo Sérgio Lucas da Cunha, sustando-se a Portaria nº 268/2010-SG/DRA.

PORTARIA Nº 120/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 98/2011-SDU,

DESIGNA

Servidor (a): Paulo Sérgio Lucas da Cunha (código 48230) (5402);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-159), lotado na SDU02.09;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: substituição da designação de Robson José de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 269/2010-SG/DRA.

PORTARIA Nº 121/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 44/2011-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Valdir Antonucci Minto (código 7249) (5420);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-113), lotado na SO03.05;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: substituição da designação de Rosana Belmonte de Campos.

PORTARIA Nº 122/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 44/2011-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Rosana Belmonte de Campos (código 9240) (5363);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-153), lotada na SO06.04;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: substituição da designação de Maria Izabel Alves Ribeiro, sustando-se a Portaria nº 838/2009-SG-DRA.

PORTARIA Nº 123/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 52/2011-SAS02,

DESIGNA

Servidor (a): Juliana Nunes Barbosa (código 40206) (5711);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-31), lotada na SAS01.04;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: substituição da designação de Nelson Pestana.

PORTARIA Nº 124/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 53/2011-SAS02,

DESIGNA

Servidor (a): Márcia da Silva Barbosa Terrible Bento (código 24374) (5727);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-67), lotada na SAS02.03;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: substituição

MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 55/2011-SD,

DESIGNA

Servidor (a): Carlos Eduardo Santana (código 16396) (5848);

Para: Gerência I (GG1) (275-339), lotado na SD02.04.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Marco Aurélio Pinto, sustando-se em decorrência a Portaria nº 750/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 131/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 45/2011-SO,

DESIGNA

Servidor (a): José Vergílio Barbanti Lima (código 42456) (5402);

Para: Gerência I (GG1) (275-306), lotado na SO01.01.02;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Alessandra Prezatto Bernardino de Oliveira.

PORTARIA Nº 132/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 41/2011-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Peterson Augusto Paredes (código 50360) (5251);

Para: Gerência I (GG1) (275-58), lotado na SM00.03.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.193/2010.

PORTARIA Nº 133/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 12/2011-SF02,

DESIGNA a contar de 18.03.2011

Servidor (a): Renata Maniçoba Rodrigues de Carvalho (código 23010) (14);

Para: Gerência I (GG1) (275-145), lotada na SF02.06.02;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Sandro Santos Semensato, sustando-se a Portaria nº 63/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 134/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 12/2011-SF02,

DESIGNA a contar de 18.03.2011

Servidor (a): Telma Ozu Kuroki (código 27261) (14);

Para: Gerência I (GG1) (275-233), lotada na SF02.04.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Rosângela Clenice Biella Teixeira, sustando-se a Portaria nº 63/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 135/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 22/2011-SF,

DESIGNA

Servidor (a): Ana Cristina Dias Caetano (código 12521) (1);

Para: Gerência I (GG1) (275-106), lotada na SF01.06.03;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Rosângela dos Santos Cintra, sustando-se a Portaria nº 63/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 136/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 92/2011-SDU,

DESIGNA

Servidor (a): Marcos Campos da Silva (código 35744) (5266);

Para: Gerência II (GG2) (276-256), lotado na SDU00.03.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Solange Aparecida Montesello Ferreira Silva, sustando-se a Portaria nº 338/2010-SG/DRA.

PORTARIA Nº 137/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 54/2011-SAS02,

DESIGNA

Servidor (a): Cléia Aparecida Cunha Koszegi (código 42399) (5096);

Para: Gerência II (GG2) (276-73), lotada na SAS00.00.07;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Gilberto César Oliveira Rodeguer.

PORTARIA Nº 138/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 55/2011-SAS02,

DESIGNA

Servidor (a): Elaine Cristina de Oliveira Torres (código 41037) (5823);

Para: Gerência II (GG2) (276-197), lotada na SAS00.02.04;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Lúcia Soares de Souza Oliveira.

PORTARIA Nº 139/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 56/2011-SD,

DESIGNA

Servidor (a): Reginaldo Referino da Silva (código 11699) (5848);

Para: Gerência II (GG2) (276-25), lotado na

SD02.04.02;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Carlos Eduardo Santana, sustando-se a Portaria nº 733/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 140/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 41/2011-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Luis Carlos Oliveira Carvalho (código 50476) (5251);

Para: Gerência II (GG2) (276-200), lotado na SM00.04.04;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.193/2010.

PORTARIA Nº 141/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Cultura **HÉLIO ARANTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 151/2011-SC,

DESIGNA

Servidor (a): Carlos Eduardo Sanches Garcia (código 31743) (5308);

Para: Gerência II (GG2) (276-40), lotado na SC01.04.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Carlos Eduardo Gabriel, sustando-se a Portaria nº 56/2011-SG-DRA.

PORTARIA Nº 142/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Habitação **ORLANDO FANTAZZINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 32/2011-SH,

DESIGNA

Servidor (a): Paulo Machado de Oliveira (código 28018) (5849);

Para: Supervisor de Setor (GSS) (277-381), lotado na SH01.04.04.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Alcides Teixeira Fontes.

PORTARIA Nº 143/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 93/2011-SDU,

DESIGNA

Servidor (a): Marcelo de Ávila (código 42856) (5848);

Para: Supervisor de Setor (GSS) (277-384), lotado na SDU00.03.01.02;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Marcos Campos da Silva.

PORTARIA Nº 144/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 40/2011-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Alexander Rodrigues (código 22627) (5848);

Para: Supervisor de Setor (GSS) (277-240), lotado na SM02.02.01.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Mário Machado da Silva.

PORTARIA Nº 145/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 12/2011-SF02,

DESIGNA a contar de 18.03.2011

Servidor (a): Vagner Oliveira Campestrini (código 46706) (5822);

Para: Supervisor de Setor (GSS) (277-251), lotado na SF02.06.02.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Cristiane Niewiadonski.

PORTARIA Nº 146/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 12/2011-SF02,

DESIGNA a contar de 18.03.2011

Servidor (a): Alessandra Silvas Campos (código 30302) (5112);

Para: Supervisor de Setor (GSS) (277-103), lotada na SF02.05.01.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Renata Maniçoba Rodrigues de Carvalho.

PORTARIA Nº 147/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 12/2011-SF02,

DESIGNA a contar de 18.03.2011

Servidor (a): Cristiane Niewiadonski (código 29353) (5854);

Para: Supervisor de Setor (GSS) (277-153), lotada na SF02.04.00.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Telma Ozu Kuroki, sustando-se a Portaria nº 63/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 148/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 22/2011-SF,

DESIGNA

Servidor (a): Alessandra Dias Nogueira (código 20373) (5096);

Para: Supervisor de Setor (GSS) (277-130), lotada na SF01.06.03.02;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Ana Cristina Dias Caetano.

PORTARIA Nº 149/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 22/2011-SF,

DESIGNA

Servidor (a): Heline Karem de Souza Rocha (código 14196) (8);

Para: Supervisor de Setor (GSS) (277-149), lotada na SF01.05.01.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Modesto dos Santos Tribuzzi.

TELEFONES ÚTEIS

Delegacia de Defesa da

MULHER

2408.7878

CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 022/2.007-SJ, de 09/09/2.007, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **PORT WAY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 14.931,50 (catorze mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) mensais;
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 15.633,97 (quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) mensais.
Data de Assinatura: 25/02/2011
Processo Administrativo: 2.150/1.990
Secretaria de Obras

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 002/2.008-CL, firmado entre a **Prefeitura de Guarulhos** e **Leonice Simões de Freitas**.
Objeto: Rescisão contratual
Data de Assinatura: 17/02/2011
Processo Administrativo nº 52.099/2.007
Coordenadoria da Mulher

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2011-SAM01
 A Diretora do Departamento de Recursos Humanos

da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Memorandos n.ºs 69, 76, 79, 82, 84, 101 e 102/2011-SS11.02.02.

TORNA PÚBLICA

1 - A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados nos processos seletivos para a função de **Agente Comunitário de Saúde – processos seletivos n.ºs 1416, 1417, 1421, 1423, 1429, 1437, 1440, 1448, 1449, 1452, 1455 e 1456** e os candidatos classificados nos concursos públicos para as funções de **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue) – concurso nº 979/2008, Condutor de Veículos de Urgência – concurso nº 1336/2010 e Oficial de Controle Animal – concurso nº 1003/2008** para a realização do Teste de Aptidão Física a comparecerem na data, horário e local, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente edital.

2 – O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade e apresentar exame médico atualizado com antecedência de 05 (cinco) dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, conforme previsto em edital de abertura.

3 – O candidato que não atender a presente convocação terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no certame.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2011-SAM01

DATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: 05 de abril de 2011

HORÁRIO: 9h00

LOCAL: Estádio Municipal Arnaldo José Celeste – Rua Domingos Fanganiello, nº 315 – Ponte Grande – Guarulhos.

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	1416/2010 - UBS CAMBARÁ	
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	KARINE RIBEIRO FERREIRA	357001825

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	1423/2010 - UBS CIDADE SERÓDIO	
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA	233750952

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	1417/2010 - UBS CONTINENTAL	
Classificação	Nome do Candidato	RG
4º	ROSEMEIRE BARROS DA SILVA	25841862X

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	1452/2010 - UBS CUMBICA (MARIO MACCA)	
Classificação	Nome do Candidato	RG
4º	GISELLE BOCCI	411624404

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	1437/2010 - UBS DINAMARCA	
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	DANIELLE TRINDADE SILVA	445542007

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	1421/2010 - UBS JARDIM FORTALEZA	
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	GABRIELA SILVA BORGES	41958019

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	1448 /2010 - UBS LAVRAS	
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	FABIANA DE CASSIA MUNIZ	284769617

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	1440 /2010 - UBS NORMANDIA	
Classificação	Nome do Candidato	RG
4º	IVONE DIAS AMARAL	205557843

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	1449/2010 - UBS PONTE ALTA	
Classificação	Nome do Candidato	RG
2º	ELIANE DE MORAIS	433984855

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	1429/2010 - UBS ROSA DE FRANÇA	
Classificação	Nome do Candidato	RG
3º	MARIA ELENA DIOMEDECE DA VILA	196463002
4º	ANDRÉ LUIZ MORENO	122417264

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	1456 /2010 - UBS SANTA PAULA	
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	ANA CRISTINA NAZÁRIO	332974467
2º	FRANCISCA VALERIANA DA SILVA CHRISTIANO	395419633

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	1455 /2010 - UBS SOIMCO	
Classificação	Nome do Candidato	RG
2º	VANESSA DE CARVALHO FRANCISCO	412008658

Função	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSSES E DENGUE)	
Nº Concurso Público	979/2008	
Classificação	Nome do Candidato	RG
353º	LUCINEIDE CONSELHO DA SILVA	17984169
354º	JEFFERSON PAULINO LEONCIO	263518061
355º	MARIA EDILENE LIMA MACHADO	385383113
356º	NIDIA DE PAULA PEREIRA DA SILVA	279236451
357º	JESSICA MARTINS FERNANDEZ	35679684X
358º	JOSE PAULO LOPES DE SOUZA	58558056
359º	ANGELA FERREIRA	400279344

Função	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA	
Nº Concurso Público	1336/2010	
Classificação	Nome do Candidato	RG
15º	VALDUQUE DOS SANTOS	185292276

Função	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	
Nº Concurso Público	1003/2008	
Classificação	Nome do Candidato	RG
39º	ELIZABETE TORRES BARBOSA	288040508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 63/11-DCC PA 8981/11 RCS 06/11-CFSS Objeto: aquisição de material para acupuntura. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/04/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/04/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/04/11 às 09h.

PE 64/11-DCC PA 51415/10 RCS 02/11-SD Objeto: aquisição de piscina de vinil tramado com instalação e serviço de troca de areia. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/04/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/04/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/04/11 às 09h.

PP 65/11-DCC PA 12491/11 RCS 23/11-SN Objeto: registro de preços de espingardas e pistolas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/04/11 às 08h30min.

PP 66/11-DCC PA 5475/11 RCS 06/11-SAM03 Objeto: registro de preços para locação de microcomputadores incluindo a instalação, configuração na rede da Prefeitura e serviços de manutenção com troca de peças. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/04/11 às 08h30min.

PP 67/11-DCC PA 12487/11 RCS 16/11-CFSS Objeto: registro de preços de luvas, máscaras cirúrgicas e toucas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 08/04/11 às 08h30min.

PP 68/11-DCC PA 12514/11 RCS 02/11-SO.05 Objeto: registro de preços de cabos flexíveis. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 08/04/11 às 08h30min.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 55/11-DCC – PA 51366/10, COMO SEGUE:

No Anexo I - Memorial Descritivo - Lote 01 - Item 02: **Onde se lê:** Pacote
Leia-se: Unidade

Quanto aos demais termos do edital, permanecem inalterados, mantendo-se a data de abertura para o dia 30/03/11 às 08h30min.

LICITAÇÃO DESERTA:

PP RP 36/10-DCC(PA 7380/11)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PP RP 423/10-DCC(PA 43239/10)

Referente ao lote 02

HOMOLOGAÇÃO:

PP RP 423/10-DCC(PA 43239/10)

Referente ao lote 01

PP RP 430/10-DCC(PA 61087/10)

PP RP 37/11-DCC(PA 8047/11)

PE 22/11-DCC(PA 8065/11)

PE 30/11-DCC(PA 53771/10)

JULGAMENTO DE RECURSO:

PP RP 423/10-DCC(PA 43239/10)

RECORRENTE: MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA

DECISÃO: DEFERIDO**EXTRATO DE CONTRATOS:**

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93):
PA 59145/2008

Empresa: SOLO SAGRADO COMÉRCIO DE LIVROS E ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - ME **CNPJ** 07.737.015/0001-86
Período da Suspensão: 02 (dois) anos a partir da data da presente publicação

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13394/2011.
 EMPENHO: 5592/2011.

OBJETO: Despesas com custas cartorárias referente escritura de dação.
 VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 11/03/2011.

JUSTIFICATIVA: As despesas cartorárias são essenciais à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário para atender processos administrativos e judiciais de desapropriações, invasões de áreas e serviços afins.
3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11198/2011.
 EMPENHO: 5608/2011.

OBJETO: Despesas cartorárias com lavratura da “Escritura de Dação”, decorrente de homologação de acordo referente ação de desapropriação para implantação do Complexo Viário Jacu-Pessêgo.
 VALOR: R\$ 3.331,46 (três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/03/2011.

JUSTIFICATIVA: As despesas cartorárias são essenciais à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário para atender processos administrativos e judiciais de desapropriações, invasões de áreas e serviços afins.
Armazém 972 Importadora e Exportadora Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 18311/2009.
 EMPENHO: 19277/2010.

OBJETO: Fornecimento de chás de diversos sabores. VALOR: R\$ 1.123,00 (um mil, cento e vinte e três reais), NF. 1254.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2011.
 JUSTIFICATIVA: Os chás são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a alimentação dos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal.

Biq Benefícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3901/2009.

EMPENHO: 387/2011.

OBJETO: Fornecimento de vales-alimentação. VALOR: R\$ 72.238,15 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos), NF. 3288.
 EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os créditos efetuados nos cartões alimentação são essenciais à Secretaria do Trabalho para atendimento da Lei Municipal nº 5695, de 10 de julho de 2001, que criou o Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

Convênios Card Administradora e Editora Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 4301/2010.

EMPENHO: 4610/2011.

OBJETO: Fornecimento de cartão magnético de vale alimentação.

VALOR: R\$ 39.868,07 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), NF. 2360.
 EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O vale alimentação é primordial para atender famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme consta da Política Nacional, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Proteção Social Básica.

Corporação Musical Lira de Guarulhos

CONTRATO/PEDIDO: 301/2010.

EMPENHO: 718/2011.

OBJETO: Apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile da Melhor Idade, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Docevale Indústria de Conservas Alimentícia Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 18811/2009.

EMPENHO: 17046/2010.

OBJETO: Fornecimento de bananada, geléia e goiabada.

VALOR: R\$ 4.842,30 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), NF. 616.
 EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a alimentação dos usuários das Casas Abrigo e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Engevia Serviços de Engenharia Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 21603/2010.

EMPENHO: 2173/2011.

OBJETO: 2ª medição referente execução de serviços técnicos de profissionais de engenharia em diversas ruas do município.

VALOR: R\$ 64.808,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e dezoito centavos), NFs. 250, 251 e 252.

EXIGIBILIDADE: 01/03 e 02/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Obras por se tratar de serviços necessários de acompanhamento e gerenciamento das obras efetuadas no município.
Guarupás Associação das Empresas de Transportes Urbanos.

CONTRATO/PEDIDO: 233/2006, 3601/2009 e 3301/2010.

EMPENHOS: 70/11, 71/11, 73/11, 74/11, 75/11, 76/11, 79/11, 555/11 e 1499/11.

OBJETO: Fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico. VALOR: R\$ 1.159.197,50 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 840.197,50 (oitocentos e quarenta mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) referente a recursos próprios; R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) referente a recursos vinculados – MDE/Pré-outros; e R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) referente a recursos vinculados – MDE/Ensino Fundamental.
 EXIGIBILIDADE: 04/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público; essencial para o transporte dos atletas participantes dos programas de esporte de base e alto rendimento da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer; e essencial para a locomoção dos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

EMPENHO: 525/2011.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.

VALOR: R\$ 2.212,56 (dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), NF. 257392.

EXIGIBILIDADE: 28/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais Para a Cidadania - INFAP
 CONTRATO/PEDIDO: 601/2011.

EMPENHO: 3608/2011.

OBJETO: Prestação de serviços de atividades técnico-pedagógica em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do CTMO – Programa de Qualificação Social e Profissional.

VALOR: R\$ 53.638,09 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos), NF. 47.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho para a execução de atividades na área técnico-pedagógica em cursos do Centro de Treinamento de Mão-de-obra, mediante oferta de técnicos para ministrar e coordenar cursos e oficinas em atividades de formação social e profissional.

Marpres Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.

EMPENHO: 600/2011.

OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.

VALOR: R\$ 85.979,41 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), NFs. 14478 e 14479.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

Mindworks Tecnologia Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 691/2010.

EMPENHOS: 15418/10 e 15420/10.

OBJETO: Treinamento em gerência de projeto destinado aos técnicos da UEM.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) referente a recursos próprios e R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) referente a recursos vinculados – PNAFM. NF. 625.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O treinamento foi essencial ao Departamento de Modernização Administrativa para capacitar diversos servidores na área de Gerência de Projetos.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina comum e óleo diesel automotivo).

VALOR: R\$ 16.381,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais), NF. 4280.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.

New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 6601/2010.

EMPENHO: 16208/2010.

OBJETO: Fornecimento de peito de frango sem osso congelado.

VALOR: R\$ 4.686,96 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), NFs. 4971, 4974, 5132, 5218 e 5312.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a alimentação dos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal.

Nobre Seguradora do Brasil S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 501/2011.

EMPENHO: 2210/2011.

OBJETO: Seguro de Vida em Grupo para bolsistas do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado.

VALOR: R\$ 2.753,36 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é essencial à Secretaria do Trabalho por se tratar de objeto de determinação da Lei Municipal nº 5695/2001 - Programa Emergencial Bolsa Auxílio ao Desempregado.

P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.

EMPENHO: 707/2011.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.

VALOR: R\$ 434.928,68 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), NFs. 1925, 1926, 1927, 1928, 1937, 1938, 1939, 1940, 1942, 1944, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1957, 1958, 1959, 1960, 1962 e 1963.

EXIGIBILIDADE: 15/02, 12/03 e 15/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

Promobom Autopass S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 501/2010.

EMPENHOS: 40/11, 41/11, 42/11, 43/11, 44/11, 48/11 e 50/11.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte intermunicipal.

VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sendo R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) referente a recursos próprios; R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) referente a

recursos vinculados – MDE/Pré-outros e R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil quinhentos reais) referente a recursos vinculados – MDE/Ensino Fundamental.

EXIGIBILIDADE: 04/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para fornecimento do benefício aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

São Paulo Transporte S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 6601/2009.

EMPENHOS: 54/11, 57/11, 58/11, 59/11, 60/11, 61/11 e 62/11.

OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) referente a recursos próprios; R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) referente a recursos vinculados – MDE/Pré-outros; e R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) referente a recursos vinculados – MDE/Ensino Fundamental.

EXIGIBILIDADE: 04/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para fornecimento do benefício aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

EMPENHOS: 252/11, 256/11, 259/11, 260/11, 263/11, 265/11 e 267/11.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.

VALOR: R\$ 4.535.762,41 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 1.505.762,41 (um milhão, quinhentos e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) referente a recursos próprios; R\$ 1.523.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil reais) referente a recursos vinculados – MDE; e R\$ 1.507.000,00 (um milhão, quinhentos e sete mil reais) referente a recursos vinculados - FMS.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Teorama Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 17503/2010 e 1703/2011.

EMPENHOS: 3577/11 e 3933/11.

OBJETO: 2ª medição referente reforma e ampliação do velório e capela do Cemitério São Judas Tadeu; e medição única referente obras de pavimentação e drenagem na Rua Lions (trecho entre a Av. Salgado Filho e Av. Benjamin H. Hanicutt) – Vila Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 269.958,01 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), NFs. 383 e 387.

EXIGIBILIDADE: 01/03 e 15/03/2010.

JUSTIFICATIVA: As obras de reforma e ampliação do velório e capela do Cemitério são essenciais para atender as necessidades da população; as obras de pavimentação e drenagem são essenciais para atender as reivindicações da população usuária do viário, bem como para melhorar as condições de infraestrutura do local.

Thais Bignotto - EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 001/2011.

EMPENHO: 2517/2011.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 31.152,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), NF. 73.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

Troupe Produções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 8411/2010.

EMPENHO: 1378/2011.

OBJETO: Locação de Grupo Gerador de Energia.

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), NF. 2761.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para garantir a realização de diversos eventos no Município.

Viação Transpérola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 17603/2010.

EMPENHO: 15703/2010.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 17.452,79 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). NF. 1789.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para o transporte de servidores durante o desempenho de suas atividades.

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/03/2011**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 2.482,01 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e um centavo);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/03/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 55.216,64 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/03/2011**

Conta Corrente 5030-X (PMG/FMAS - PVMC)

R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/03/2011**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 4.718.641,40 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/03/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 103.594,64 (cento e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/03/2011**

Conta Corrente 5163-2 (PMG/Piso Básico Variável - FMAS)

R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/03/2011**

Conta Corrente 5167-5 (PMG/Tráfico de Pessoas)

R\$ 203.985,84 (duzentos e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 22/03/2011**

Conta Corrente 006.00000059-0 (PMG/ Programa Saneamento Para Todos – Esgot. Sanit.)

R\$ 1.141.513,41 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/03/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 21.295,43 (vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/03/2011**

Conta Corrente 5103-9 (PMG/FNS BILGES)

R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMOBILIÁRIA (SF01)

01 a 15 de março

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 01.03.11

45.190/03 João de Almeida Carrijo

50.659/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

16.905/05 Sandra Belmonte

51.953/09 Aurélia Cordon

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 02.03.11

56.001/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

29.986/05 Nilce Dias

35.213/05 José Carlos Leopoldino

39.288/09 Maria Luisa de Almeida Nascimento

35.763/10 José Lira Ferreira

39.475/10 Maria Salette Barbosa Camurça Nalin

39.546/10 Simone do Prado Volpi Soave

41.670/10 Maria das Graças da Luz Lemke

41.716/10 Julieta de Moraes Castro

43.333/10 Maria Leonardi Aguiar

43.501/10 Helena Sala Poltronieri

43.512/10 Adélia de Jesus Granjeia Neves

43.548/10 Cely Ferreira Santos

56.204/10 Luiza Rosa Coelho Pitta

55.839/10 Anália Maria Silveira Rodrigues

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 03.03.11

50.667/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

53.408/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

37.296/10 Ana Lucia Faccina

57.890/10 Emgea Empresa Gestora de Ativos

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 04.03.11

44.621/03 Luiz Mendonça

47.766/03 Maria Carmen dos Santos Brito

18.912/07 Antonia Maria Dias Leme

32.677/07 Ana Maria Kaatz Correa

36.043/08 Aloísio Mozinho

38.126/08 Doraci Bastos da Silva

35.394/09 Ivone Carlucci Ramos

35.764/09 Jose Pimentel de Santana

38.787/09 Laurinda Cabral de Freitas

39.033/09 Jose Ferreira da Rocha

39.035/09 Modesto Fernandes da Costa

40.339/09 Maria Aparecida Ribeiro Roque

14.847/10 Romildo Francisco da Silva

15.002/10 Brasilina de Jesus Barana

26.472/10 Ana Maria Nelich Herculano

36.561/10 Maria das Dores Marques Lima

36.562/10 Derival Siqueira de Menezes

36.647/10 Maria Lucia Ferreira

36.716/10 Francisco Rodrigues Carvalho

36.813/10 Luiz Severino

36.891/10 Catarina Fernandes da Silva

36.895/10 Maria de Lourdes Azevedo Barbosa

36.908/10 Jose Mauro do Carmo

36.926/10 Nayefa Hassan

36.994/10 Angelo Zara

37.014/10 Maria Jose de Souza Ribeiro

37.100/10 Maria Jose dos Santos

37.126/10 Edileusa Leite da Silva

37.197/10 Cirleide Matteucci Oliveira

37.216/10 Clarice Menezes Ramos

37.238/10 Maria Carolina de Almeida

37.268/10 Geraldo Antunes Lopes

37.305/10 Maria Izolette Leão

37.440/10 Roque Dias

49.709/10 Lenadro Dona Contieri
52.875/10 Maria Antônia da Silva Siro
54.165/10 Edolesia Muller
56.915/10 Roberto Sinkiti Higa
57.478/10 Caio Silveira da Silva
59.315/10 Donizete Dada
59.499/10 Joelson Sousa Dias
59.648/10 Sérgio Edmundo Menezes Alçada de Moraes
60.232/10 Joelci Pereira de Souza
60.355/10 Hélio Souza Lopes
60.366/10 Sidnei Ernani de Lima
61.208/10 Maria Editre da Silva
62.437/10 Daniel Fernandes
64.587/10 Marcos Sousa Lopes
64.812/10 João Batista Caldeira
65.098/10 Claudemiro Menezes Júnior
00.844/11 Fabrício Lambert Ubeda
01.070/11 Celso Moreno
01.821/11 Valdir de Oliveira Sabino
03.240/11 Márcia Gibin de Araújo
03.831/11 Zildete Américo de Oliveira
03.884/11 Abílio Pereira da Silva
04.677/11 Amélia de Moraes Santos
06.887/11 Roberto Barbosa Silva
07.163/11 Pedro José Santana
09.990/11 José Costa
10.112/11 Kanetsugu Harano
10.113/11 Marcelo Martins Mathias
10.371/11 Sidnei de Oliveira Lima
10.606/11 Raimunda Pereira Basso
10.636/11 José dos Santos Félix
10.997/11 Antônia Gomes de Abreu
11.061/11 Nilva Rosa Farias Kitamura
11.437/11 Martinho May
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 09.03.11
03.946/10 Arnaldo Alves de Freitas
08.335/10 Paulo Cezar Sachi
54.766/10 Clóvis Moreira Cabral
11.005/11 Benedita Aparecida Vieira
11.576/11 Rubens Francisco da Luz
11.806/11 Ivonete Aparecida Vieira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 10.03.11
01.511/04 José Carlos da Silva
45.844/05 Camilla Nabuco de Abreu
02.975/06 Milton Araújo da Silva
04.228/06 Tânia Alves Batista
06.774/07 João da Silva Miranda
07.285/08 Emílio Yoshiyo Kuba
38.434/08 Valdecir Araujo da Silva
00.927/11 Arthur Henrique Galaxe Rocha
02.566/11 Durval Souza
08.585/11 Francisco Ledesma
09.525/11 Ordelina Vilela de Moura
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 01.03.11
50.404/10 José Roberto Alves dos Santos
62.500/10 José Roberto do Amaral
04.826/11 Márcio Pires Romano
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 02.03.11
04.201/09 Marinalva Santos Souza Novais
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 03.03.11
05.316/08 Edna de Assunção Ferreira
03.000/11 T&T Logística e Empreendimentos Ltda.
02.307/11 Antônio Dias Pinheiro
02.385/11 Marina Guedes da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 01.03.11
24.486/10 Maria Valdete Delfino Costa
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 11.03.11
18.280/01 José Nabais Nicolau
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO - DACI - EM 03.03.11
02.307/11 Antônio Dias Pinheiro
02.385/11 Marina Guedes da Silva
03.299/11 Creuza Mazriana dos Santos
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO - DACI - EM 09.03.11
27.247/05 Francisco Braga Lopes
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO - DACI - EM 10.03.11
01.197/10 Irma Kolsar Fonseca
03.182/11 Albertina Sela de Oliveira
03.271/11 Édson Trevisan
06.573/11 Gustavo Fornasaro Zanzini
04.177/11 João Antônio Sartori
12.591/11 Edmundo Barbosa de Oliveira
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 02.03.11
41.027/93 Sociedade Expansão das Verdas Bíblicas
21.375/02 Edith Leonardo de Lima Lucas
04.184/08 Cláudio Roberto Alves
07.749/11 Departamento do Tesouro SF05
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 03.03.11
00.856/99 Departamento de Obras Particuladas
22.212/02 Departamento de Receita Imobiliária
03.420/03 Rosires Selymes Zapparoli
53.610/03 Departamento de Receita Imobiliária
08.236/04 Cidumel Companhia Industrial de Metais e Laminados
20.415/04 Josias José de Carvalho
32.114/05 Dalva da Silva Mantovani
38.002/05 Congregaçao Cristã no Brasil
40.624/05 Argeu Romera
44.839/05 HCl Hidráulica Conexões Industriais Ltda
52.777/06 Carlos Alberto Cavaleira
04.924/07 Acoplan Construções e Incorporações Ltda
32.285/07 Ricardo Santas Rosale
48.291/07 José Edivaldo Gomes
07.298/08 Departamento de Controle Urbano
37.540/08 Ana Lucia Novais Gonçalves
59.324/08 Erimar Maria da Paz Lima
02.768/09 Agenora Conceição da Silva
55.009/09 José Borges de Vasconcelos
01.982/10 Maria José Teixeira Leite
03.109/10 Luiz Augusto Leal de Moraes
24.826/10 Sergio Izidoro da Silva
45.734/10 Wanda Rodrigues Fusco

49.666/10 Zima dos Reis
56.409/10 Cícero de Sousa Lopes
03.140/11 Luis Carlos de Sousa
07.643/11 Thereza de Paulo Galdino
08.678/11 Agustín Calvino Pena
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 09.03.11
08.985/98 3ª Vara Civil de Guarulhos
25.285/98 Grupo Espírita DR. Bezerra de Menezes
05.887/99 Ammar Hamad Hilal
07.592/04 Maurino Gomes de Paiva
29.422/05 Congregaçao Cristã no Brasil
50.184/05 Rosane Romão da Silva
04.782/06 Edson Rodrigues Barbosa
02.424/07 João Franco Pereira
09.028/07 Santa Oliveira dos Santos
45.349/07 Anderson Claro Ferreira
02.374/08 Milton Marques Ferreira
37.531/09 Janete Rosa dos Santos
40.762/09 João Carlos Parpinelli
25.321/10 José Maria Ferreira
52.634/10 Kellt Simoneli dos Santos
06.890/11 Eliane Cavalcante de Melo Leite
09.874/11 Departamento do Tesouro SF05
09.891/11 Departamento do Tesouro SF05
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 10.03.11
11.441/97 Alberto Bispo de Souza
20.447/06 Manuel de Jesus Fernandes
01.697/08 Associação Bíblica e Cultural de Guarulhos
20.272/08 Imobiliária Mediterrâneo de Guarulhos Ltda
33.357/08 Izaltina Ramira dos Santos
02.133/11 Adriana Silveira de Queiroz da Cruz
06.322/11 Bao O Miyamura
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 14.03.11
04.731/97 Plastpel Embalagens S/A
04.010/02 Armênio da Conceição Ferreira
11.330/03 Ivonaldo Cardoso do Nascimento
29.901/05 Valdemir Fernandes Gomes
62.028/08 Francisca Francelina da Conceição
27.012/10 Transportadora Beira Rio Ltda
61.623/10 José Francisco Neto
01.335/11 Edilson Cicilio Nascimento
13.472/11 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 15.03.11
08.157/97 Ivone Mariano da Silva
19.767/97 Elton Freitas das Virgens e outra
26.479/97 COPAPE Companhia Paulista de Petróleo Ltda
30.094/97 Proguaru - Progresso e Desenvolvimento de GRS S/A
35.973/97 Luis Donizetti Ribeiro da Silva
25.093/00 Proguaru - Progresso e Desenvolvimento de GRS S/A
28.246/00 Proguaru - Progresso e Desenvolvimento de GRS S/A
28.247/00 Proguaru - Progresso e Desenvolvimento de GRS S/A
28.249/00 Proguaru - Progresso e Desenvolvimento de GRS S/A
28.250/00 Proguaru - Progresso e Desenvolvimento de GRS S/A
28.251/00 Proguaru - Progresso e Desenvolvimento de GRS S/A
28.252/00 Proguaru - Progresso e Desenvolvimento de GRS S/A
28.253/00 Proguaru - Progresso e Desenvolvimento de GRS S/A
12.496/05 Milton da Silva Oliveira
16.520/05 Maria Aparecida Reis
20.185/06 EE Professor Joaquim Garcia Salvador
00.783/09 Departamento de Controle Urbano SDU03
58.941/09 José Braz Martire
17.416/10 Ifigênia Matias do Carmo Soares
38.155/10 Claudia Maria Nunes dos Santos
42.386/10 Maurílio de Souza
53.397/10 Aleni Neres Cantuaria
52.072/10 Vera Hammer
54.731/10 Rafael Pinheiro Jô
54.728/10 Tatsuo Jo
54.738/10 Rafael Pinheiro Jo
54.740/10 Tatsuo Jo
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 01.03.11
61.874/10 Regissandra dos Anjos Araújo Pinto
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 03.03.11
61.007/10 Maria das Graças Vieira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 09.03.11
03.636/11 Altmann Ferreira Sigrist
03.926/11 Marcos de Mattos Pimenta
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 10.03.11
03.907/98 Antonio Carlos Reia
44.695/05 Ali Mohamad Ayache
05.981/11 Eduardo Luna
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE - DATI - EM 10.03.11
37.959/97 Flaviano Celestino dos Santos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE - DATI - EM 14.03.11
08.265/10 Tintas Real Company Industria e Comércio de Tintas Ltda
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE - DATI - EM 15.03.11
14.951/06 Manuel Gonçalves Malguelo Espolio
17.661/06 Nelton Rodrigues de Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 02.03.11
01.873/05 Alberto Shur
37.656/09 Luis Felipe de Almeida Diniz
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 03.03.11
11.104/94 Gumercino de Macedo
06.824/05 Luciano Theobaldo Baccalá
09.081/06 Aquiles Santana
03.411/07 Pachoal Cascello
03.412/07 Pachoal Cascello
61.504/10 Francisco de Sousa Pacheco
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 09.03.11
45.632/10 Santina Moya Pires Muller

02.262/11 Antonio Fernando Garcia Varela
02.682/11 Rosely Aparecida Gonçalves de Souza
02.918/11 Maria José Oliveira Santana
03.382/11 Fernando Pereira Carlos
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 10.03.11
39.594/04 José de Freitas Pataca
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 15.03.11
35.125/10 Arnobio Gomes da Rocha
02.724/11 Condomínio Centro Comercial Conjunto Habitacional Zezinho Ma

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2011-SDU-GS

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Gabinete do Secretário **CONVOCA** o responsável pela empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** estabelecida à, rua Marques de Itú, 58 - 9º Andar - Conjunto 910 B - Vila Buarque - São Paulo, para comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sito à Rua Anice, 200 - Jardim Santa Mena - Guarulhos, ou entrar em contato com a Srª Aparecida, através do telefone 2453-6726, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL N° 024/11 - SDU 03.10.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
3441/00	1904/11	Interlupe Informática Ltda	Deferido prazo por 30 dias
41166/07	2344/11	Mahamed Awada	Deferido prazo por 30 dias
11961/10	4580/11	Paulo Antonio Matoso Almeida	Deferido prazo por 30 dias
29963/10	4634/11	Atemis Sistemas De Segurança Ltda	Deferido prazo por 30 dias
4514/11		Walter De Almeida Junior	Deferido prazo por 30 dias
7426/11		Simone Maria De Souza Vieira Silva 33437212800	Deferido prazo por 30 dias
7435/11		Maria Do Socorro Pereira Silva	Deferido prazo por 30 dias
8070/11		Argemiro Marques Damasceno	Deferido prazo por 30 dias
8258/11		Santos & Lemes Comércio De Roupas E Acessórios Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
9004/11		José Messias De Souza	Deferido prazo por 30 dias
9149/11		José Roberio De Brito	Deferido prazo por 30 dias
9159/11		Vanusa Da Conceição Dias Guarulhos Me	Deferido prazo por 30 dias
9388/11		Baião De Dois Costelaria E Pizzaria Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
9591/11		Stylos Car Lava Rápido Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
9771/11		Piccoli Transportes Ltda Epp	Deferido prazo por 30 dias
3535/08	5577/11	Multicell Comércio De Telefonia Ltda	Deferido prazo por 60 dias
12821/10	5325/11	Cacique Promotora De Vendas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
5302/11		Cecap Guarulhos Auto Posto Ltda	Deferido prazo por 60 dias
5303/11		Cecap Guarulhos Auto Posto Ltda	Deferido prazo por 60 dias
5306/11		Cecap Guarulhos Auto Posto Ltda	Deferido prazo por 60 dias
5924/11		Aquecedores Cumulus S/A Industria E Comércio	Deferido prazo por 60 dias
6772/11		Rafael De Luca Brigido	Deferido prazo por 60 dias
6863/11		Buffet Balão Mágico Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
7262/11		Jefferson Ferreira 25052836805	Deferido prazo por 60 dias
7337/11		Wagner Caetano Pereira 12840767848	Deferido prazo por 60 dias
7387/11		Delci Lucas Dos Reis 05154752899	Deferido prazo por 60 dias
7690/11		Odilon Andrade Camarero Me	Deferido prazo por 60 dias
7929/11		Casa De Carnes Bezerra E Valeriano Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
8149/11		Carlos Alberto Alves Aveiro Epp	Deferido prazo por 60 dias
8152/11		Carlos Alberto Alves Aveiro Epp	Deferido prazo por 60 dias
8459/11		Ana Celia Martins De Moura	Deferido prazo por 60 dias
8465/11		Ana Celia Martins De Moura	Deferido prazo por 60 dias
8599/11		Helio Tadashi Nakayama	Deferido prazo por 60 dias
8600/11		Eduardo Nobuyoshi Outomo Me	Deferido prazo por 60 dias
8778/11		Josué Fernandes Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
8779/11		Maria De Fatima Nentes Panaino	Deferido prazo por 60 dias
8942/11		Lebebe Comércio De Artigos Infantis Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
8961/11		Msb Oliveira Farmácia Me	Deferido prazo por 60 dias
8965/11		Msb Oliveira Farmácia Me	Deferido prazo por 60 dias
9110/11		Supernova Comércio De Doces Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
9151/11		José Roberio De Brito	Deferido prazo por 60 dias
9344/11		Maria De Fatima Dias Torres Me	Deferido prazo por 60 dias
9595/11		Farma Lavras Drogaria E Perfumaria Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
9624/11		R. A. Gabriel Utilidades Domésticas Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
9679/11		Nelson Nelho Ferreira	Deferido prazo por 60 dias
11445/11		José Eusébio Martins Lopes Me	Deferido prazo por 60 dias
27361/09	1624/11	Katia Regina Aragão	Indeferido prazo
38564/09	3399/11	Silvio Carlos De Freitas	Indeferido prazo
53442/09	45186/10	Mt Comércio De Óleos, Filtros E Peças Ltda Me	Indeferido prazo
14840/10	41107/10	Maria José Honório	Indeferido prazo
20798/10	126/11	Aparecida Lima Do Carmo	Indeferido prazo
22739/10		Metal Casting Indústria E Comércio Ltda	Indeferido prazo
31876/10	4847/11	Mora Som E Acessórios Ltda Me	Indeferido Prazo
32212/10	4511/11	Cleuse De Oliveira Correia Me	Indeferido Prazo
37565/10	4717/11	Adauto José Nogueira	Indeferido prazo
64194/10		Edmar Marques De Oliveira	Indeferido prazo
5143/11		Josias Oliveira De Sousa	Indeferido prazo
6263/11		Adenor Inacio Da Silva	Indeferido prazo
6507/11		Maria Dajuda Barbosa Da Silva	Indeferido prazo
7382/11		Vera Regina Dos Santos Nunes Me	Indeferido prazo

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

EDITAL N° 025/11 - SDU 03.10.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **NOTIFICADOS** os seguintes autuados, nos termos indicados:

AUTUADO: SANTANA GOIS CALÇADOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV. FLORIANÓPOLIS, ANTIGO N° 11 - JD. SÃO JOÃO
INSCRIÇÃO: 138598
PA: 8471/2011
NP n°: 69146 DATA: 28/01/2011
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL 3573/90.
VALOR DA MULTA: 878,3488 UFG's (OITOCENTOS E SETENTA E OITO INTEIROS, TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO DÉCIMOS

DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

EDITAL N° 026/11 - SDU 03.10.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **AUTUADOS** os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:

AUTUADO: ANA CARLA CARTAXO RODRIGUES CONFECÇÕES ME
ENDEREÇO: AV. FLORIANÓPOLIS, 302 - JD. SÃO JOÃO
INSCRIÇÃO: 150293
PA: 8470/2011

AI nº: 69141 DATA: 27/01/2011
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL 3573/90
 VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCimos DE MILESIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
 O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/11-SDU03.10.01

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificações Preliminares: 54119/54120/54121 - Lavrada em 11/01/11
Proprietário : FRANCISCA DOS SANTOS.
Inscr. Cadastral: 064.81.89.0185.00.000-6
Endereço: Avenida Bom Jesus da Lapa - Lote 26 – Quadra 14- Vila Nova Bonsucesso.
Solicitação: Executar Reparo no Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 54122/54123/54124 - Lavrada em 11/01/11
Proprietário : FRANCISCA DOS SANTOS.
Inscr. Cadastral: 064.81.89.0239.00.000-2
Endereço: Avenida Bom Jesus da Lapa - Lote 27 – Quadra 14- Vila Nova Bonsucesso.
Solicitação: Executar Reparo no Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 54125/57076/57077 - Lavrada em 11/01/11
Proprietário : FRANCISCA DOS SANTOS.
Inscr. Cadastral: 064.81.89.0249.00.000-0
Endereço: Avenida Bom Jesus da Lapa - Lote 28 – Quadra 14- Vila Nova Bonsucesso.
Solicitação: Executar Reparo no Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 54130/54131 - Lavrada em 18/01/11
Proprietário : ADM DE BENS E IND GUARULHOS SA/DAVID A DE FARIA PIMENTA
Inscr. Cadastral: 073.03.24.0260.00.000-6
Endereço: Estrada Acácio Antônio Batista - Lote 25 – Quadra 3- Vila Carmela I.
Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 54132/54133 - Lavrada em 18/01/11
Proprietário : ADM DE BENS E IND GUARULHOS SA/GILDENIR DE PAIVA S/MR.
Inscr. Cadastral: 073.03.24.0298.00.000-2
Endereço: Rua Serra Azul - Lote 26 – Quadra 3- Vila Carmela I.
Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 54134/54136 - Lavrada em 18/01/11
Proprietário : ADM DE BENS E IND GUARULHOS SA/GILDENIR DE PAIVA S/MR.
Inscr. Cadastral: 073.03.24.0330.00.000-2
Endereço: Rua Serra Azul - Lote 27 – Quadra 3- Vila Carmela I.
Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 54222/54223/54224- Lavrada em 09/02/11
Proprietário : MARIA H P O CARVALHO E S/M/CIA BRASIL CE IMOV E CONST.
Inscr. Cadastral: 103.05.05.0379.00.000-9
Endereço: Avenida Lauro Muller nº49- Lote 49 – Quadra 14-Jardim Normandia.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 56276- Lavrada em 12/01/11
Proprietário : RUTE TOLEDO DO CARMO.
Inscr. Cadastral: 092.24.08.0284.00.000-0
Endereço: Avenida Belo Campo nº302- Lote 44-Quadra G-5 - Jardim Presidente Dutra.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 56284- Lavrada em 04/02/11
Proprietário : JOSE FERREIRA DA SILVA.
Inscr. Cadastral: 083.42.37.0354.00.000-9
Endereço: Rua José Pires Barbosa Filho, Soldado nº57- Lote 7- Torres Tibagy.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 56285/56286- Lavrada em 04/02/11
Proprietário : LEOPOLDINA G PEREIRA LEITE.
Inscr. Cadastral: 083.32.94.0146.00.000-4
Endereço: Rua José Pires Barbosa Filho, Soldado nº4-Quadra B - Jardim da Figueira.
Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 56287/56288- Lavrada em 04/02/11
Proprietário : LEONARDO ALEXANDRE PEREIRA ALVES E OUTRO.
Inscr. Cadastral: 083.53.31.0050.01.007-2
Endereço: Avenida Timóteo Penteado, Doutor nº2857 - Lotes 05 a 07- Torres Tibagy.
Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 56290- Lavrada em 04/02/11
Proprietário :SA IND. REUNIDAS F MATARAZZO/

SHIGUEMASA YASUMURA
Inscr. Cadastral: 092.23.83.0145.00.000-8
Endereço: Rua Mutipe nº27- Lote 33- Quadra O-2- Jardim Presidente Dutra.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 56628- Lavrada em 02/02/11
Proprietário :PONTE ALTA EMPREEND. IMOB. LTDA/YOSHIKAZU IGAI E S/MR
Inscr. Cadastral: 064.43.84.0543.00.000-5
Endereço: Avenida José Rangel Filho nº435 - Lote 1-Quadra LL- Ponte Alta G2.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 56928/56929 - Lavrada em 10/02/11
Proprietário : AMERICO CHEMIN E OUTROS.
Inscr. Cadastral: 063.71.16.0279.00.000-4
Endereço: Rua Felipe Guerra - Lote 24- Jardim Leniza.
Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares : 57078/57079/57080 - Lavrada em 11/01/11
Proprietário : GABRIEL GONÇALVES NETO SC LTDA.
Inscr. Cadastral: 073.12.45.0180.00.000-7
Endereço: Rua Flor do Campo nº236 -Lote 23- Quadra J-Vila Carmela -II.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio, Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/274º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 57090/57091- Lavrada em 11/01/11
Proprietário : COM E REPRES LATINIA S/A/ ADENOR GOMES DE ALMEIDA FILHO E OU.
Inscr. Cadastral: 073.11.25.0169.00.000-7
Endereço: Rua Conceição da Pedra nº497-Lote 08-Quadra 24- Vila Nova Bonsucesso.
Solicitação: Providenciar Conservação e Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 57092 - Lavrada em 11/01/11
Proprietário : JOÃO FRANCISCO RODRIGUES.
Inscr. Cadastral: 064.82.61.0077.00.000-8
Endereço: Rua Dino Alegrette entre nºs 222 e 202-Lote 5-Quadra 6 – Vila Nova Bonsucesso.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 57093/57094 - Lavrada em 11/01/11
Proprietário : COM REPRES LATINIA S/A.
Inscr. Cadastral: 064.82.61.0067.00.000-0
Endereço: Rua Rino Dourado nº202 -Lote 4- Quadra 6 – Vila Nova Bonsucesso.
Solicitação: Executar Passeio e Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/49º/54º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 57096 - Lavrada em 11/01/11
Proprietário : APLICON EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA E OU.
Inscr. Cadastral: 073.22.95.0001.00.000-1
Endereço: Rua Dolores de Campos - Quadra NC-Varzea dos Fontes.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 57097/57098 - Lavrada em 18/01/11
Proprietário : MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS.
Inscr. Cadastral: 073.13.29.0320.00.000-7
Endereço: Rua Serra Dourada nº327 - Lote 28 - Quadra 15 – Vila Carmela I.
Solicitação: Executar Passeio e Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/49º/54º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 57130/57131/57132 - Lavrada em 02/02/11
Proprietário : PONTE ALTA EMPREEND. IMOB. LTDA/JOSÉ RODRIGUES.
Inscr. Cadastral: 064.43.53.0623.00.000-5
Endereço: Rua Edmar Bressan - Lote 36 - Quadra KK – Ponte Alta G2.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 57505/57506/57507 - Lavrada em 25/02/11
Proprietário : JULIA FERRAZ DOS SANTOS.
Inscr. Cadastral: 092.22.71.0001.00.000-6
Endereço: Rua Jaguaribe - Lote 3 - Quadra J 1 – Jardim Presidente Dutra.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio, Executar Reparo no Muro e no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 69846 - Lavrada em 10/01/11
Proprietário : I B C L IND BRAS DE COLT LTDA.
Inscr. Cadastral: 111.25.82.0066.00.000-9
Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral -Lote 01- Quadra 20-Jardim Vila Galvão.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 69968 - Lavrada em 23/12/10
Proprietário :NILO FANTAZZINI E OUTRO.
Inscr. Cadastral: 111.73.40.0379.00.000-3
Endereço: Avenida Guarulhos nº1416-Vila Augusta.
Solicitação: Providenciar Desobstrução (demolir Rampa), de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 71156 - Lavrada em 06/12/10
Proprietário :MANOEL J GONÇALVES JR.
Inscr. Cadastral: 084.33.64.0966.00.000-5
Endereço: Passagem Bingo - Lote 01-Quadra 10-Bom Clima.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 71164 - Lavrada em 30/12/10
Proprietário :REGINA GONÇALVES DE ALMEIDA.
Inscr. Cadastral: 084.23.81.0336.00.000-9
Endereço: Rua Angelo Castrucci, Professor – Lotes 08 e 09 -Quadra 30- Jardim Bom Clima.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 71901 - Lavrada em 10/01/11
Proprietário :JOÃO MARQUES LUIZ/ALTAMIRO DELL IZOLA SANTOS.
Inscr. Cadastral: 111.55.98.0098.01.002-1
Endereço: Rua Jaboticabeiras nº80 - P/Lote 13- Quadra B - Gopóuva.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.
Auto de Infração: 71907 - Lavrada em 21/01/11
Proprietário :JOSE ANTÔNIO AGOSTINHO.
Inscr. Cadastral: 111.65.24.1077.01.000-5
Endereço: Av. Humberto de A C Branco ,Presidente nº112 -Lote 15B- Quadra E – Vila Sirene.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 71908 - Lavrada em 21/01/11
Proprietário :TRANQUILIDADE CIA IMOBILIARIA/ MOHAMAD BAALBAKI.
Inscr. Cadastral: 111.64.03.0605.00.000-5
Endereço: Av. Humberto de Alencar C. Branco, Presidente - Lote 12- Quadra B – Vila Augusta.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 71909 - Lavrada em 21/01/11
Proprietário :TRANQUILIDADE CIA IMOBILIARIA/ MOHAMAD BAALBAKI.
Inscr. Cadastral: 111.64.03.0625.00.000-1
Endereço: Av. Humberto de Alencar C. Branco, Presidente - Lote 10- Quadra B – Vila Augusta.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 71910 - Lavrada em 21/01/11
Proprietário :TRANQUILIDADE CIA IMOBILIARIA/ MOHAMAD BAALBAKI.
Inscr. Cadastral: 111.64.03.0625.00.000-1
Endereço: Av. Humberto de Alencar C. Branco, Presidente - Lote 10- Quadra B – Vila Augusta.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 71911 - Lavrada em 21/01/11
Proprietário :TRANQUILIDADE CIA IMOBILIARIA/ MOHAMAD BAALBAKI.
Inscr. Cadastral: 111.64.03.0656.00.000-3
Endereço: Rua Monteiro - Lote 09- Quadra B – Vila Augusta.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 71913 - Lavrada em 21/01/11
Proprietário :TRANQUILIDADE CIA IMOBILIARIA/ MOHAMAD BAALBAKI.
Inscr. Cadastral: 111.64.03.0666.00.000-1
Endereço: Rua Monteiro - Lote 08- Quadra B – Vila Augusta.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 71914 - Lavrada em 21/01/11
Proprietário :TRANQUILIDADE CIA IMOBILIARIA/ MOHAMAD BAALBAKI.

Inscr. Cadastral: 111.64.03.0676.00.000-9
Endereço: Rua Monteiro - Lote 07- Quadra B – Vila Augusta.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 71915 - Lavrada em 21/01/11
Proprietário :TRANQUILIDADE CIA IMOBILIARIA/ MOHAMAD BAALBAKI.
Inscr. Cadastral: 111.64.03.0686.00.000-7
Endereço: Rua Monteiro - Lote 06- Quadra B – Vila Augusta.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 71918/71919 - Lavrada em 21/01/11
Proprietário :VICTOR DE OLIVEIRA E S/MR.
Inscr. Cadastral: 083.40.19.0421.01.001-9
Endereço: Av. Emílio Ribas nº2352 – Jardim Tranquilidade.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Processo Administrativo: 58998/08
Proprietário : SCORPIUS EDIFICAÇÕES LTDA.
Inscr. Cadastral: 083.61.51.0459.00.000-0
Endereço: Alameda Yaya -Lote 06- Quadra 07-Gopóuva.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-
Notificação Preliminar: 55637 - Lavrada em 04/02/11.
Processo Administrativo: 25561/09
Proprietário : VERA MECKIEN/STELA SETUBAL ROCHA.
Inscr. Cadastral: 083.71.41.0521.00.000-5
Endereço: Rua Otacílio Malheiros nº194 - Lote 22-Quadra 22-Gopóuva.
Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 55641 - Lavrada em 04/02/11.
Processo Administrativo: 25685/09
Proprietário : FRANCISCO M SILVA/JOSE TADEU SANTANA.
Inscr. Cadastral: 083.21.02.0202.01.001-6
Endereço: Rua Vicente Melro nº963/969 - P/ Lote 09-Quadra 02- Vila Renata.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 55639 - Lavrada em 04/02/11.
Processo Administrativo: 25686/09
Proprietário :LAZARO A MATTOS/MARIA O SILVA.
Inscr. Cadastral: 083.21.02.0107.00.000-5
Endereço: Rua Vicente Melro nº983 – Vila Renata.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 55640 - Lavrada em 04/02/11.
Processo Administrativo: 12198/11
Proprietário : MARIA ALBA DA SILVA ROCHA.
Inscr. Cadastral: 081.80.59.0143.00.000-3
Endereço: Avenida Salgado Filho -Lote 09-Vila Rio de Janeiro.
Solicitação: Providenciar Reparo no Muro no Passeio e Desobstrução de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificações Preliminares:** 63660/63661/63662 - Lavrada em 17/02/11.
 O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL Nº 028/11 – SDU 03.10.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
25158/09	4102/11	Fabricio Decanini Lopes	Deferido prazo por 30 dias
57666/10	6445/11	Dystak Comércio De Veículos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
4673/11		Eder Luiz Da Silva Me	Deferido prazo por 30 dias
9386/11		Genival José Silva Bar E Lanchonete Me	Deferido prazo por 30 dias
9775/11		Alex Sandro Malfacini Toledo	Deferido prazo por 30 dias
10126/11		Nelson Rodrigues Dos Santos	Deferido prazo por 30 dias
10220/11		Comércio De Aparas Zona Norte Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
10259/11		Ananias De Jesus Costa	Deferido prazo por 30 dias
10321/11		Farma Lavras Drogaria E Perfumaria Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
10360/11		Celso Da Silva Santos	Deferido prazo por 30 dias
10364/11		Francisco Orlando Giraldi Neto	Deferido prazo por 30 dias
10554/11		Gilberto Martins De Oliveira	Deferido prazo por 30 dias
10760/11		Nubia De Oliveira Martinez Duran Me	Deferido prazo por 30 dias
10763/11		Leonidas Gouveia Barros	Deferido prazo por 30 dias
10987/11		Griffe Leste Confeccões Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
11226/11		Tais Chagas Felix	Deferido prazo por 30 dias
11513/11		Paulo Roberto Pereira Da Silva Eletrodomésticos Me	Deferido prazo por 30 dias
11545/11		Josué Lopes De Oliveira 10868074802	Deferido prazo por 30 dias
11792/11		Luis Fernando Da Silva Guarulhos Me	Deferido prazo por 30 dias
11798/11		Luis Fernando Da Silva Guarulhos Me	Deferido prazo por 30 dias
12404/11		Nayra Do Espírito Santo Souza Me	Deferido prazo por 30 dias
12580/11		Elaine De Camargo Alves	Deferido prazo por 30 dias
4500/05	6486/11	Mercadinho Ponto Real Picanço Ltda	Deferido prazo por 60 dias
825/11		Maria Da Conceição Silva	Deferido prazo por 60 dias
2821/11		Açai E Azinha Bar Ltda	Deferido prazo por 60 dias
3560/11		Vivian Lucarini Coelho Me	Deferido prazo por 60 dias
3959/11		Neide Lopes Me	Deferido prazo por 60 dias
6690/11		Bnt Imigrantes Comércio De Peças Para Autos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
6698/11		Bnt Imigrantes Comércio De Peças Para Autos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
6699/11		Bnt Imigrantes Comércio De Peças Para Autos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
8728/11		Mercado Fonte Nova Bela Vista Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
8731/11		Mercado Fonte Nova Bela Vista Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
8732/11		Mercado Fonte Nova Bela Vista Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
8735/11		Mercado Fonte Nova Bela Vista Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
9705/11		Drogaria Preçobom Ltda	Deferido prazo por 60 dias
9713/11		Drogaria Preçobom Ltda	Deferido prazo por 60 dias
9714/11		Drogaria Preçobom Ltda	Deferido prazo por 60 dias
9773/11		Lyly Magazine Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
9774/11		Lyly Magazine Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
9825/11		Cozinha Sabor Mineiro Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
9837/11		Josefa Francelina Da Cruz Me	Deferido prazo por 60 dias
9857/11		Rr Teca Comércio De Madeiras Ltda	Deferido prazo por 60 dias

9860/11	Rr Teca Comércio De Madeiras Ltda	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57395	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
9899/11	Supermercado Muniz Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57393	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10083/11	Juliana Da Silva De Oliveira Souza	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57391	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10089/11	Juliana Da Silva De Oliveira Souza	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57389	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10096/11	Marco Mantovani	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57387	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10198/11	Restaurante Cantinho Do Lavras Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57385	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10201/11	Restaurante Cantinho Do Lavras Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57383	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10279/11	Leslie & Chrissie Consultório Odontologico Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57381	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10323/11	Vilma Lopes Ferreira Bicletaria Me	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57380	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10348/11	Conceição Aparecida Zamai	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57377	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10359/11	Celso Da Silva Santos	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57375	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10369/11	Francisco Orlando Giralardi Neto	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57372	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10380/11	Gilberto Martins De Oliveira	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57373	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10444/11	L & S Novidades Em Artigos Para Presentes Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57369	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10447/11	L & S Novidades Em Artigos Para Presentes Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57367	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10484/11	Reinaldo Garcia Corte Tonha Me	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57365	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10487/11	Auto Moto Escola Avenidas De Guarulhos Ltda	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57363	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10489/11	Auto Moto Escola Avenidas De Guarulhos Ltda	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57361	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10509/11	Tais Trevisan Carrilho	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57359	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10537/11	Elba Renata Faltz Da Silva Açougue Me	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57357	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10804/11	Sf Da Silva Reciclagem Me	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57355	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10822/11	Maria Goreti Alves Da Costa	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57353	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
10989/11	Griffe Leste Confecções Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57351	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
11002/11	Adriana Luzia Catanante	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	54149	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
11185/11	Calçada Dos Bichos Ltda	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	54147	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
11241/11	Marilu Cristofoli Silva	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	54145	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
11284/11	Comércio De Ferragens Center Bom Clima Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	54143	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
11441/11	Indústria E Com. De Artefatos De Cimento Alvorada Ltda	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	54139	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
11666/11	Raquel Regina Dos Santos	Deferido prazo por 60 dias	12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	54141	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
11863/11	Edson Antonio Cardenetti Me	Deferido prazo por 60 dias	13371/11	Giulio Di Carli S.ª Albor	NP	57165	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12376/11	Michelle Aparecida Pereira Da Silva Me	Deferido prazo por 60 dias	13374/11	Jose Claudemir Cavalcante	NP	57170	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12406/11	Nayra Do Espírito Santo Souza Me	Deferido prazo por 60 dias						
12604/11	Panificadora Mesquita Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias						
12605/11	Panificadora Mesquita Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias						
12606/11	Panificadora Mesquita Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias						
12844/11	Matheus Leis Liberato	Deferido prazo por 60 dias						
53912/07	5902/11 Carlos Alberto Franco	Indeferido prazo						
27872/09	7206/11 Marcos Roberto Nunes Dos Santos	Indeferido prazo						
910/10	6451/11 Auto Posto Emirados Combustíveis E Conveniências Ltda	Indeferido prazo						
7267/11	Amigos Da Igreja Bar E Mercaria Ltda Me	Indeferido prazo						
8658/11	Adega Chopp Bar Ltda Me	Indeferido prazo						
10049/11	Lucimario Solon De Oliveira	Indeferido prazo						

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/11-SDU03.10.01

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 54622 - Lavrada em 17/02/11

Proprietário: JAIME ALÍPIO AIRES FILHO E S/M.

Inscr. Cadastral: 084.10.36.0394.00.000-9

Endereço: Rua Tapajós nº 51 (atual 266)- Lote 29-Quadra D- Jardim Barbosa.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 54624 - Lavrada em 17/02/11

Proprietário: JORGE LUIZ CAPELO.

Inscr. Cadastral: 084.10.36.0417.01.000-1

Endereço: Rua Tapajós nº 70 (atual 292) - Lote 32 - Quadra D-Jardim Barbosa.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 56394 - Lavrada em 19/01/11

Proprietário: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA

Inscr. Cadastral: 083.35.13.0229.00.000-9

Endereço: Rua Raul Vieira - Lote 32 - Quadra 14-Parque Continental G 1.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 56540 - Lavrada em 12/01/11

Proprietário: HELIO UMBELINO DOS SANTOS.

Inscr. Cadastral: 081.31.27.0066.00.000-5

Endereço: Rua Glauco Antônio Galli - Lote 06 - Quadra 22- Jardim Palmira.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 56992/57004/57327 - Lavrada em 08/02/11

Proprietário: ANTONIO TORIANI E S/MR.

Inscr. Cadastral: 082.52.66.0100.00.000-8

Endereço: Rua Adolfo Noronha - Lote 20 B - Quadra 12- Jardim Santa Ines.

Solicitação: Providenciar Desobstrução Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º/239º/240º/46º Inciso I da Lei

Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 57605/57606 - Lavrada em 04/03/11

Proprietário: MARIA HELENA P O CARVALHO/CIA BRASIL DE IMOV. E CONST.

Inscr. Cadastral: 094.85.92.0001.00.000-3

Endereço: Rua Siriri - Lote 04 - Quadra 14 - Jardim Normandia.

Solicitação: Executar Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 67172 - Lavrada em 15/03/11

Proprietário: MARIA INES B BADDINI TAVARES.

Inscr. Cadastral: 112.04.61.0317.00.000-5

Endereço: Avenida Anillo Pratici nº439 - Lote 04 - Quadra 13- Vila Santa Francisca.

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 70486- Lavrada em 23/09/10

Proprietário: JOSE FERREIRA DA SILVEIRA/ ROGERIO F DA SILVEIRA E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 083.53.99.0220.00.000-2

Endereço: Rua Cachoeira nº175- Jardim Rosa de França.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 70793/70794 - Lavrada em 07/12/10

Proprietário: ALVARO BERNARDINO.

Inscr. Cadastral: 083.63.76.0208.00.000-3

Endereço: Rua Anice - Lote 06- Quadra 06- Jardim Santa Mena.

Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Processo Administrativo: 40716/10

Proprietário: JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES ROSA E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 083.64.38.0366.00.000-7

Endereço: Rua Antonieta nº96- Lote 05- Quadra 01- Picanço.

Solicitação: Executar Muro Passeio Desobstrução e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º/239º/273º e 8º da Lei Municipal nº 3573/90-

Notificações Preliminares: 71770/71771/72278/72279 - Lavrada em 01/02/11.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57395	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57393	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57391	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57389	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57387	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57385	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57383	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57381	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57380	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57377	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57375	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57372	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57373	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57369	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57367	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57365	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57363	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57361	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57359	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57357	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57355	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57353	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57351	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	54149	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	54147	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	54145	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	54143	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	54139	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
12358/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	54141	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
13371/11	Giulio Di Carli S.ª Albor	NP	57165	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11
13374/11	Jose Claudemir Cavalcante	NP	57170	30(trinta) dias corridos a partir de:	25/03/11

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
55863/10	Itamar Santana Sobrinho	NP	55816	Indeferido
55863/10	Itamar Santana Sobrinho	NP	55817	Indeferido
55863/10	Itamar Santana Sobrinho	NP	55818	Indeferido
55863/10	Itamar Santana Sobrinho	NP	55819	Indeferido
09396/11	Jose Ricardo S. Silva	NP	57083	Indeferido
11087/11	Juliano M. De Vasconcelos	NP	57285	Indeferido
11564/11	Sidnei Souza Silva	NP	56651	Indeferido
11564/11	Sidnei Souza Silva	NP	56652	Indeferido
11564/11	Sidnei Souza Silva	NP	56653	Indeferido
12078/11	Jose Francisco Da S. Irmão	NP	56669	Indeferido
12078/11	Jose Francisco Da S. Irmão	NP	56670	Indeferido
12078/11	Jose Francisco Da S. Irmão	NP	56671	Indeferido
12356/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57457	Indeferido
12356/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57455	Indeferido
12356/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57452	Indeferido
12356/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57400	Indeferido
12356/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57398	Indeferido
12356/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57396	Indeferido
12356/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57394	Indeferido
12356/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57392	Indeferido
12356/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57390	Indeferido
12356/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57388	Indeferido
12356/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57386	Indeferido
12356/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57384	Indeferido
12356/11	Guarubel Moveis Sc Ltda	NP	57382	Indeferido
12356/11	Guarubel Moveis Sc Ltda			

Processo nº: 26.349/2010

Requerente: Arlindo Crespo Gonzales
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 20.083

Relator: Lilian Rose T. Minguzzi

É facultativo ao recorrente ou seu representante legal e à autoridade que praticou o ato ou prolatou a decisão em primeira instância, seu representante ou procurador do Município, sustentação oral do recurso por quinze minutos antes do julgamento.

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.

EDITAL Nº 008/2011 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 23 de março de 2011, com início dos trabalhos às 08:30 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o Colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 40.190/2007

Requerente: NILTON MAIOCHI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 47.246

Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos

Acórdão: **008/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº: 45.036/2007

Requerente: DEISE APARECIDA DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.411

Relator: Lilian Rose T. Minguzzi

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Sr. Presidente, por solicitação do Membro José Ricardo Augusto que solicitou vistas novamente.

Processo nº: 8.504/2008

Requerente: JULIO RICARDO FERREIRA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 39.836

Relator: José Alberto Hájek

Acórdão: **009/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº: 23.915/2008

Requerente: ARMANDO DA MOTA FERREIRA FILHO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 36.787

Relator: José Alberto Hájek

Acórdão: **010/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão.

Processo nº: 41.675/2008

Requerente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAYON LTDA.
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 57.817

Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos

Acórdão: **011/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade não conheceram do recurso por sua intempestividade.

Processo nº: 1.748/2009

Requerente: FRANCISCO DE FATIMO GONZAGA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 42.516

Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos

Situação: **RETIRADO DE PAUTA E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA**, pelo Sr. Presidente, a pedido do Relator.

Processo nº: 16.553/2009

Requerente: JOSÉ CARLOS BELAN
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 25.708

Relator: Rubens Ferreira de Castro

Acórdão: **012/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.

Processo nº: 17.519/2009

Requerente: LUCINEIA ROCHA NUNES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 41.118

Relator: Rubens de Almeida Rodrigues

Acórdão: **013/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto-vista do Membro José Ricardo Augusto e do Relator, que reconsiderou seu voto, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente a contribuinte.

Processo nº: 22.364/2009

Requerente: WILLIAN RENE RINALDI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 4499670

Relator: Marcos César Parrula

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Sr. Presidente, por solicitação do Relator.

Processo nº: 24.158/2009

Requerente: CLÁUDIO PEREIRA SOARES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 59.049

Relator: José Alberto Hájek

Acórdão: **014/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

Processo nº: 48.279/2009

Requerente: NEUCI GOMES MOTA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.352

Relator: José Alberto Hájek

Acórdão: **015/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

SECRETARIA DE OBRAS**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO****E PROJETOS (SO06)**

DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SO06.07)
25/03/2.011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 002603/2.011-SO.

PROCESSO nº. 8.309/2.011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 000813/2.010-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 07/2.010-SO - PA nº. 30.560/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de recapeamento asfáltico na Rua José Liotta (entre a Rua Augusto Gomes e a Rua Aguiar), Rua José Roberto Liotta (entre a Rua Sergipe e Rua José Antonio Cabral) e execução de obra de pavimentação na Rua José Liotta (entre a Av. Campista e Viela Aguiar) - Jardim Rosa de França - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 279.763,41.

PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINATURA: 01/03/2.011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 002703/2.011-SO.

PROCESSO nº. 9.590/2.010.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2.010-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: GV PRODUTOS ESPORTIVOS S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de implantação de gramado sintético no campo do Jardim Palmira, situado à Rua Augusta dos Santos Augusto s/nº - Jd. Palmira - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 708.495,00.

PRAZO: 03 (três) meses.

ASSINATURA: 16/03/2.011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 002803/2.011-SO.

PROCESSO nº. 8.310/2.011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 000813/2.010-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 07/2.010-SO - PA nº. 30.560/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de recapeamento asfáltico na Estrada Guarulhos/Nazaré (entre a Estrada das Lavras até o final, divisa com o Aeroporto Internacional de São Paulo - Governador André Franco Montoro) e execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Nova Iorque e Rua Mamanguape - Jardim Novo Portugal - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 761.134,53.

PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINATURA: 04/03/2.011.

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 001/2011-SO**

O Secretário de Obras, Senhor João Marques Luiz Neto, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no processo administrativo nº 11.667/2011;

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo administrativo acima descrito, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ricardo Marcelo Luz - CF 13.818 - Gerência I;

Membros: Douglas Cortezine de Souza - CF 11.476 - Supervisor de Setor;

Luiz Carlos Alves de Oliveira - CF 13.402 - Gerência II;

Secretária: Janaina da Silva Oliveira - CF 34.740 - Supervisor de Setor;

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**PORTARIA Nº 010/2011-AMT**

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Policial Militar do 44ºBPM - abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos,

incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO RE	NOME
SD PM	974746-0 VERONICA VIEIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

DESPACHO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 63.258/2010

OBJETO: Prestação do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com Bilhete Único, na modalidade Alimentador, na área 1, no Município de Guarulhos, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.548/09, Decreto nº 26.966/09, nos regulamentos e demais atos normativos expedidos pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

VALOR: R\$ 109.261,70

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATO Nº 027406/2011 / STT

CONTRATADO: ANE CAROLINA GOMES CRUZ

CONTRATO Nº 027506/2011 / STT

CONTRATADO: JAIR SERAFIM CESAR

CONTRATO Nº 027606/2011 / STT

CONTRATADO: JEFERSON DOS SANTOS DE SANTANA

CONTRATO Nº 027806/2011 / STT

CONTRATADO: DIEGO ALENCAR RODRIGUES

CONTRATO Nº 028106/2011 / STT

CONTRATADO: ROSANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES

OBJETO: Prestação do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com Bilhete Único, na modalidade Alimentador, na área 2, no Município de Guarulhos, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.548/09, Decreto nº 26.966/09, nos regulamentos e demais atos normativos expedidos pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

VALOR: R\$ 114.363,19

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATO Nº 000806/2011 / STT

CONTRATADO: CICERO HERMENEGILDO SILVA

CONTRATO Nº 001506/2011 / STT

CONTRATADO: REGINALDO SENGER SOARES

CONTRATO Nº 003506/2011 / STT

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO

CONTRATO Nº 004806/2011 / STT

CONTRATADO: RAFAEL DO PRADO CALAZANS

CONTRATO Nº 007006/2011 / STT

CONTRATADO: ANTONIO AILTON DA SILVA BRITO

CONTRATO Nº 014706/2011 / STT

CONTRATADO: MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO

CONTRATO Nº 018906/2011 / STT

CONTRATADO: ERLAN FELIX ALVES

CONTRATO Nº 020706/2011 / STT

CONTRATADO: ROBERTO LEANDRO RODRIGUES DA SILVA

CONTRATO Nº 025906/2011 / STT

CONTRATADO: FABIO ALVES DE ALENCAR

PROCESSO Nº 63.258/2010

OBJETO: Prestação do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com Bilhete Único, na modalidade Alimentador, na área 3, no Município de Guarulhos, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.548/09, Decreto nº 26.966/09, nos regulamentos e demais atos normativos expedidos pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

VALOR: R\$ 117.798,20

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATO Nº 027906/2011 / STT

CONTRATADO: NELSON ENEIAS DEPIERI

CONTRATO Nº 028006/2011 / STT

CONTRATADO: EISENHOWER CURSINO

PROCESSO Nº 63.258/2010

OBJETO: Prestação do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com Bilhete Único, na modalidade Alimentador, na área 1, no Município de Guarulhos, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.548/09, Decreto nº 26.966/09, nos regulamentos e demais atos normativos expedidos pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

VALOR: R\$ 109.261,70

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATO Nº 027706/2011 / STT

CONTRATADO: LUIZ CARLOS CAZAROTTI

CONTRATO Nº 028206/2011 / STT

CONTRATADO: CARLINDO DA PAZ PEREIRA

CONTRATO Nº 028306/2011 / STT

CONTRATADO: RAIMUNDO ALVES DA SILVA

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 040/2011-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 14.111/2011,

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos

funcionários abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

PRESIDENTE: Maurício Vasconcelos - C.F. 22.342

MEMBROS: Alzira de Fátima Fernandes da Cruz - C.F. 14.796

Carmen Lúcia Pádua Piccirillo - C.F. 24.942

SECRETÁRIA: Aiko Nakamura - C.F. 26.319

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E**FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos

LICITAÇÃO AGENDADA

REGIÃO DE SAÚDE IV PIMENTAS/ CUMBICA – SS09

PORTARIA Nº 01/2011-SS09
A SUPERVISORA DA REGIÃO DE SAÚDE IV – PIMENTAS/CUMBICA, **DRA. ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 14594/2011 - SS-SS09;

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância, formada pelos senhores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente:
Ieda Vidigal Durante Oliveira (18.859)

Membros:
Daniel Roberto Sanches (31.465)
Sidney Katsumi Tateyama (7.370)

Secretária:
Judite de Freitas Santos (19.447)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 038/2011 - SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº. 9191/2011,

PORTARIA nº 042/2011 - SE

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Portaria nº 56/2010-SE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora abaixo para a função de **Vice-Diretor com jornada de 40 horas**, na Escola da Prefeitura de Guarulhos:

Nº	ESCOLA	CF	NOME
1	JORGE AMADO - EPG	36819	BERNARDETE NAMUR BERNARDES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 043/2011 - SE

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Portaria nº 56/2010-SE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras abaixo para a função de **Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 40 horas**, nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos:

Nº	ESCOLA	CF	NOME
1	JORGE AMADO - EPG	28475	KATIA REGINA VENANCIO LOPES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 044/2011 - SE

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Portaria nº 56/2010-SE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras abaixo para a função de **Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 25 horas**, nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos:

Nº	ESCOLA	CF	NOME
1	DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG	31391	GRAÇA MARIA DE OLIVEIRA GUTH
2	MANOEL BOMFIM - EPG	32369	CLEUSA MARIA GRANEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 045/2011 - SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº. 14.400/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta dos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Sidnei Freitas São Pedro – CF 4749
Membros: Alexandre Aparecido Pereira – CF 26.850
Eliete Vieira de Souza Potzman – CF 34.789
Secretária: Valéria Raspante de Oliveira – CF 23.175

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato de Fornecimento: 1904/2011-SE PA:320/2011 Contratante: P.G. Contratada: SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA Objeto: Fornecimento de balcão térmico e mesas para distribuição de alimentos e de talheres e pratos Valor: R\$ 102.761,40 Vigência: 04 meses contados da data da assinatura Assinatura: 23/03/2011

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/11-SE – PA Nº 54.268/2010 – RC Nº 057/10-SE OBJETO: Aquisição de kits de uniformes escolares destinados aos alunos do EJA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/2011, às 8h30h.

O edital completo poderá ser obtido na Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD-R gravável virgem, ou em cópia impressa (R\$ 0,42 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO

Relação dos candidatos concorrentes à conselheiros gestores suplentes representantes de usuários, no processo de eleição complementar do Conselho Gestor do CRAS São João, conforme publicado em portaria nº 02/11 de 11 de fevereiro de 2011, cujas inscrições foram deferidas pela comissão eleitoral em reunião

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta dos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Sidnei Freitas São Pedro – CF 4749
Membros: Alexandre Aparecido Pereira – CF 26.850
Eliete Vieira de Souza Potzman – CF 34.789
Secretária: Maria Gabriela Oliveira do Nascimento – CF 35.294

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040/2011-SE

Dispõe sobre: Substitui membro para Grupo de Trabalho para Planejamento e Gestão do II Salão do Livro de Guarulhos.

O Secretário Municipal da Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Substituir membro indicado para compor o Grupo de Trabalho para Planejamento e Gestão do II Salão do Livro de Guarulhos.

Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógica – SE02

Nery Nice Osmondes Travassos (29.706)
Gerente Técnica de Programas e Projetos Complementares à Educação Básica
Lilian Canônico Lima (22.287)
Gerente I de Formação Permanente em Educação Ambiental

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

legais e considerando:

a edição da Resolução 07- de 07.06.2010 que estabelece e pactua regras de expansão qualificada do co-financiamento federal para Serviços Socioassistenciais em 2010 a saber- para o cofinanciamento do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, dos serviços especializados de média complexidade ofertados nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no Centro de Referência Especializado para População de Rua.

Que o Gestor da Assistência Social do Município efetuou o termo de Aceite junto ao MDS cf. Prazo estabelecido na Resolução 07- CIT;

a necessidade de posicionamento do CMAS quanto ao Plano e projeto de execução do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no Centro de Referência Especializado para População de Rua previsto na referida Expansão qualificada cf. Previsto na resolução 461-CMAS; o ofício 265 /10- SASC

-a deliberação tomada em reunião extraordinária de 22.11.2010

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de aplicação e projeto do Programa de expansão qualificada do co-financiamento federal para Serviços Socioassistenciais em 2010 a saber- do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, **CREAS POP, 02(DUAS)UNIDADES** ofertados no Centro de Referência Especializado para População de Rua, executado pela SASC- Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 22.11.2010 , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 474 -CMAS

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a edição da Resolução 07- de 07.06.2010 que estabelece e pactua regras de expansão qualificada do co-financiamento federal para Serviços Socioassistenciais em 2010 a saber- para o cofinanciamento do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, dos serviços especializados de média complexidade ofertados nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no Centro de Referência Especializado para População de Rua.

Que o Gestor da Assistência Social do Município efetuou o termo de Aceite junto ao MDS cf. Prazo estabelecido na Resolução 07- CIT;

a necessidade de posicionamento do CMAS quanto ao termo de Aceite da referida Expansão qualificada; as razões apresentadas pelo gestor da Assistência Social através do ofício 262/10- SASC

-a deliberação tomada em reunião extra ordinária de 22.11.2010

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o termo de desistência do Termo de Aceite do Município de Guarulhos para expansão qualificada do co-financiamento federal para Serviços Socioassistenciais em 2010 a saber- para o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, dos serviços especializados de média complexidade ofertados nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS-PAEFI), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, (CREAS MSE) .

Parágrafo único - Caberá ao Gestor da Assistência Social do Município, no caso a SASC- Secretaria de Assistência Social e Cidadania , tomar todas as medidas necessárias de comunicação da adesão ao MDS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 22.11.2010 , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 475 -CMAS

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a edição da Portaria nº 171- MDS de 26.05.2009 que estabelece regras para funcionamento do Pro Jovem Adolescente-Serviço Socioeducativo, modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens- Pro Jovem e dá outras providências , publicada no Diário Oficial da União de 01.06.2009;

a necessidade de posicionamento do CMAS quanto a adesão da etapa oferta 2010 do referido programa no Município;

Que o Gestor da Assistência Social do Município efetuou o termo de Aceite junto ao MDS cf. Prazo estabelecido na portaria 171-MDS de 26.05.2009,

- os ofícios 263/10-SASC e 264/10-SASC
-a deliberação tomada em reunião extraordinária de 22.11.2010;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de aplicação e projeto do Programa Federal Pro Jovem Adolescente-Serviço Socioeducativo, inclusive o da modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens- Pro Jovem -Oferta ano 2010, executado pela SASC- Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 2º - Aprovar o relatório do Programa Federal Pro Jovem Adolescente-Serviço Socioeducativo ref ano 2009/2010, executado pela SASC- Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 22.10.2011, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 476 /CMAS

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza

as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social no município, definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

-que o CMAS realizou seu planejamento estratégico e definiu as ações a serem implementadas no biênio 2010/2012

a deliberação tomada em reunião ordinária de 03.12.2010,

RESOLVE:

Artigo 1º -Tornar público o conjunto de ações a serem defendidas, executadas e acompanhadas pelo CMAS no biênio 2008/2010 , mais conhecidas como Plano de Ação , contidas em seu planejamento estratégico.

Artigo 2º- São estas as ações :

A) Ações permanentes:
consta deste Plano de ação:

1- observar e fazer cumprir:
- os preceitos de diretrizes preconizados na lei federal 8742/93, PNAS 2004, NOB SUAS , NOB RH, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais ;

- as deliberações tomadas por este Conselho e demais normativas deliberadas pelo CMAS, na área de assistência social

- as deliberações e normativas editadas pelo CNAS e CONSEAS na área de assistência social

II- acompanhar o reordenamento institucional propondo sempre que necessário, modificações nas estruturas governamentais e não governamentais de atendimento na área de assistência social e garantindo a transparência e conhecimento das secretarias municipais e órgãos públicos afetos a área da assistência social

B) Demais ações:

1-Atualização do mapa da exclusão e inclusão social

2- Capacitação Continuada dos Conselheiros

3- Garantir a participação dos usuários

4- Adequar a Resolução de Critérios de Repasse do FMAS ao SUAS

5- Ampliar as ações de orientação e capacitação s/ assistência social p/ entidades e usuários

6- Articulação por mais recursos financeiros na Assistência Social

7- Organizar a 7º Conferencia Municipal de Assistência Social

8- Gestão pela ampliação da rede de serviços de média e alta complexidade de acordo com a tipificação

9- Definir a utilização do IGD

10- Atualizar e utilizar o Diagnostico Social

11- Fazer gestão aos gestores públicos para implantação dos sistemas de informações On line (cadastro único social)

12- Luta pela efetivação do comando único na área da Assistência Social

13- Fazer gestão junto aos gestores estaduais p/ implantação de serviços regionais de média e alta complexidade

14- Promover a articulação intersetorial para atendimento das novas diretrizes da Política de Assistência Social

15- Fazer gestões junto aos gestores públicos para efetivação dos benefícios sócio-assistenciais

16- Acompanhar e Apoiar as Ações dos Conselhos Gestores

17- Estimular a participação da Rede sócio assistenciais . nas atividades do Conselho

18- Estabelecer a Política de Comunicação do do CMAS

19- Estabelecer politica permanente de integração dos Conselhos

20- Implantação do Cadastro Único de Usuários Intersetorial

21- Acompanhamento do PL 3077 (PL SUAS)

22- Luta pela Legislação Municipal Própria para entidades de assistência social ref Licença e Funcionamento

23- Elaboração . e acompanhamento do Plano Convivência Familiar

24- luta por Ações de Inclusão e Atendimento aos Egressos

25- Realização de Seminários Conjuntos com outros Conselhos

26- Luta e Apoio a implantação do CRAS itinerante

27- Avaliar as propostas aprovadas no ultimo processo de conferencias

28- Articulação de Ações conjuntas com a Frente Parlamentar da Assistência Social da Câmara Municipal

29- Viabilizar a participação dos Conselheiros nas atividades do CMAS

30- Incentivar a formação do Fórum Municipal da Assistência Social

31- Lutar pela Aplicação da NOB RH - SUAS

32- Revisão resolução Inscrição de entidades no CMAS.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 03.12.2010 , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 479- CMAS

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na lei municipal nº 5052 de 21 de julho de 1997 e considerando:

-que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 01 de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 242 de 20 de dezembro de 2010 a VIII Conferência Nacional de Assistência Social, em caráter extraordinário, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 10 de dezembro de 2011 , tendo como tema geral: **“ os avanços na consolidação do Sistema Único da Assistência Social- SUAS com a valorização dos**

trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios".

- que é atribuição deste Conselho Municipal de Assistência Social convocar e coordenar o processo de conferência em âmbito municipal, incorporando ao processo definido pelo CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social ;

- que é atribuição ainda da Conferência Municipal de Assistência Social de " avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema";

E ainda conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 04.02.2011

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema geral **os avanços na consolidação do Sistema Único da Assistência Social- SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios"**. para os dias 29, 30/06 e ,01 de julho de 2011.

Art. 2º - Para fins de cumprimento da presente resolução fica constituída comissão organizadora, que será tornada pública sua constituição e atribuições em resolução específica.

Art 3º- A presente conferência Municipal é parte presente do processo da VIII Conferência Estadual e Nacional da Assistência Social.

Art. 4º- os critérios de participação ,local de realização , regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a VII Conferência Municipal de Assistência Social serão tomados públicos posteriormente através de resolução específica.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2011.

RESOLUÇÃO 480 - CMAS

Cria Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, da lei municipal 5052 de 21.07.1997 e considerando:

-que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 01 de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 242 de 20 de dezembro de 2010 a VIII Conferência Nacional de Assistência Social, em caráter extraordinário, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 10 de dezembro de 2011 , tendo como tema geral: " **os avanços na consolidação do Sistema Único da Assistência Social- SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios"**.

- a Resolução 479 do CMAS que convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social;

- o deliberado em reunião ordinária de 04.02.2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos conselheiros- Helen Lucia Gonçalves, Diego Gonçalves Vilalba Caniza, Claudete Inácio, David Fumyo Gonçalves, Edilma Edite da Silva Nascimento, Francisca Inácia de Alencar Carvalho Barros e Irenita Duarte de Almeida. Como convidada a sra. Aldenoura J. Jesus

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela conselheira Irenita Duarte de Almeida e terá como competência:

preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal ;

propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a VII Conferência Municipal ;

organizar e coordenar a VII Conferência Municipal ;

promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania , que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à VII Conferência Municipal ;

dar suporte técnico-operacional durante o evento;

Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal ;

Art. 3º - Para a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos: Servidores do CMAS , Casa dos Conselhos e da Divisão de Apoio Administrativo aos Conselhos Setores da SAS- Guarulhos e setores da Administração Pública Municipal

parceiros institucionais

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração

Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 482 /2010 - CMAS (REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

O **CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando:

I - A Política Nacional de Assistência Social – PNAS e sua Norma Operacional Básica – NOB, os quais instituíram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – Que o SUAS configura-se como o novo reordenamento da Política de Assistência Social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura e tendo o território como base de organização e a família como foco de atenção;

III – Que no SUAS os serviços, programas, planos de trabalho e benefícios da Assistência Social são reorganizados por níveis de Proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

IV - Que o SUAS é um modelo de gestão descentralizado e participativo, constituindo-se com regulação e organização em todo território nacional;

V – Que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Política de Recursos Humanos, formadores de um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ligam a qualidade dos serviços socioassistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da Norma de Orientação Básica de Recursos Humanos – NOB/RH;

VI – Que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, publicada em 11/11/2009 pelo CNAS, discrimina e classifica os serviços socioassistenciais;

VII– o Decreto 6308/2007 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742/93;

VIII - A necessidade de liberação de recursos às Organizações Sociais Governamentais e Entidades de Assistência Social, para auxiliar no desenvolvimento de seus planos de trabalho;

IX - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

X - Que os repasses de recursos financeiros aos entes federados é um dos mecanismos adotados pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para o aperfeiçoamento da gestão descentralizada da Assistência Social e o pleno cumprimento da NOB – SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – Capítulo Financiamento, e uma das formas deste mecanismo é o repasse enquanto co-financiamento das ações, programas, planos de trabalho voltados à área da assistência social desenvolvidos nos níveis de proteção do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e repassados através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

XI- os apontamentos formulados pela Consultoria Jurídica da PMG ;

XII- as conclusões finais entre Consultoria Jurídica da PMG e representantes do CMAS e do CMDCA;

XIII- A deliberação tomada em reunião ordinária do CMAS em 11.03.2011

RESOLVE

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações em item abaixo discriminado da Resolução 464 e 470-CMAS passando a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VII

Do Termo de Convênio e da utilização dos recursos

Capítulo II

Da prestação de contas

Onde consta:

Art. 45. As despesas com aquisição de materiais, deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos .

Parágrafo único. As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet.

Deverá constar:

Art. 45. As despesas com aquisição de materiais, deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos .

Parágrafo único. As despesas, preferencialmente, serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional.

Art.2º- A presente resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2011, revogadas disposições em contrário.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração de tabela contida no artigo 3º da Resolução 468 -CMAS conforme contido no anexo I da presente resolução.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 01.01.2011,revogadas disposições em contrário

ANEXO I – resolução 483- CMAS Guarulhos:

ALTERAÇÃO TABELA DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 468-CMAS

ONDE CONSTA :

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ENTIDADE/EQUIPAMENTO ATENDIDO MENSALMENTE VALOR FEDERAL ANUAL

ABRIGO/DAS 20 40.000,00

DEVERÁ CONSTAR :

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ENTIDADE/EQUIPAMENTO ATENDIDO MENSALMENTE VALOR FEDERAL ANUAL

ABRIGO/DAS 80 40.000,00

RESOLUÇÃO Nº 484 – CMAS

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social; na Lei Municipal 5052/97 – Lei que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município;

os termos da resolução nº 463/10 – CMAS.

Os termos do ofício 13/2011-SAS 01.07que encaminha solicitação de alteração na tabela contida na resolução 466-CMAS .

- e conforme deliberação tomada em reunião ordinária do dia 11.03.2011

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração de tabela contida no artigo 2º da Resolução 466 -CMAS conforme contido no anexo I da presente resolução.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 01.01.2011,revogadas disposições em contrário

ANEXO I – resolução 484- CMAS Guarulhos:

ALTERAÇÃO TABELA DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 466-CMAS

ONDE CONSTA :

REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA:

Projeto	Meta	Entidade	RH (RS)	Consumo (RS)	Serviços (RS)	Estimativa de Aplicação (RS)	Valor Estimativo/Ano (RS)
Centro Conv.Idoso	030	BATUIRA	23.808,00	7.784,00	1.610,50	664,05	33.866,55
Centro Conv.Idoso	030	STELLA MARIS	30.000,00	3.202,50	-	664,05	33.866,55
	060		53.808,00	10.986,50	1.610,50	1.328,10	67.733,10

REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL:

Projeto	Meta	Entidade	RH (RS)	Consumo (RS)	Serviços (RS)	Estimativa de Aplicação (RS)	Valor Estimativo/Ano (RS)
API	050	BATUIRA	44.160,00	32.640,00	-	1.536,00	78.336,00
API	025	S. VICENTE DE PAULO	30.000,00	-	-	600,00	30.600,00
API	100	NOSSO LAR	84.000,00	36.000,00	-	2.400,00	122.400,00
API	023	STELLA MARIS	17.640,00	9.960,00	-	552,00	28.152,00
ABRIGO	028	AMOR AO PRÓXIMO	138.911,76	27.783,24	13.200,00	3.597,90	183.492,90
CREAS	600	CREAS	-	-	147.000,00	2.940,00	149.940,00
LA- Liberdade Assistida	183	ASBRAD	305.233,35	21.000,00	37.846,65	7.281,60	371.361,60
	826		603.221,13	154.607,22	187.546,65	18.907,50	964.282,50

DEVERÁ CONSTAR :

REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA:

Projeto	Meta	Entidade	RH (RS)	Consumo (RS)	Serviços (RS)	Estimativa de Aplicação (RS)	Valor Estimativo/Ano (RS)
Centro Conv.Idoso	030	BATUIRA	23.808,00	7.784,00	1.610,50	664,05	33.866,55
Centro Conv.Idoso	030	STELLA MARIS	30.000,00	3.202,50	-	664,05	33.866,55
	060		53.808,00	10.986,50	1.610,50	1.328,10	67.733,10

REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL:

Projeto	Meta	Entidade	RH (RS)	Consumo (RS)	Serviços (RS)	Estimativa de Aplicação (RS)	Valor Estimativo/Ano (RS)
API	050	BATUIRA	72.000,00	4.800,00	-	1.536,00	78.336,00
API	025	S. VICENTE DE PAULO	30.000,00	-	-	600,00	30.600,00
API	100	NOSSO LAR	84.000,00	36.000,00	-	2.400,00	122.400,00
API	023	STELLA MARIS	17.640,00	9.960,00	-	552,00	28.152,00
ABRIGO	028	AMOR AO PRÓXIMO	138.911,76	27.783,24	13.200,00	3.597,90	183.492,90
CREAS	600	CREAS	-	10.000,00	137.000,00	2.940,00	149.940,00
LA	183	ASBRAD	341.374,44	22.705,56	0,00	7.281,60	371.361,60
	826		667.202,22	138.472,78	139.700,00	18.907,50	964.282,50

COMUNICADO Nº 01-2011

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais tornar público o calendário de **reuniões ordinárias do ano 2011**- conforme segue:-

Abril- 01/04-

Mai- 06/05-

Junho- 03/06-

Julho- 01/07-

Agosto- 05/08-

setembro – 02/09-

Outubro- 07/10-

Novembro- 04/11-

Dezembro- 02/12-

As reuniões terão início às 8hs30min , em primeira chamada e as 9hs em segunda chamada,podendo deliberar com qualquer número de conselheiros, nesta situação.

O local das reuniões será na **CASA DOS CONSELHOS** , situada à Avenida Esperança,223-Vila Progresso- Guarulhos- SP.

Qualquer interessado poderá participar das reuniões do CMAS.

COMUNICADO Nº 02- 2011

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais e conforme o deliberado em reuniões ordinárias de 21.01.2011 e 04.02.2011 , tornar público que segue :

composição da Comissão de Entidades e visita técnica - conselheiros(as):

Leila Marisa Leoncio Tonon , Claudia Lyra Venâncio, Sheila Maria Ishi, Maria de Lourdes Schincariol , Maria José de Barros de Jesus ,Maria Célia Ohara , Edilma Edite da Silva Nascimento, David Fumyo Gonçalves , Claudete Inácio e Maria Reis Nepomuceno Santos.

composição da Comissão de Políticas Públicas – conselheiros(as) :

Antonio Martinho Risso, Rosângela Aparecida de Souza ,Andreia Mota da Silva , Maria Luiza Romão , Thays Ruiz Casante ,Karina Vieira , Priscila Stefanie Medeiros, Cássia Kelly Clemente Lopes , Alessandra Pinheiro Vicente , Diego Gonçalves Vilalba Caniza e Helen Lucia Gonçalves

composição da Comissão de Ética – conselheiros(as) :

Helen Lucia Gonçalves, Antonio Martinho Risso, Carlos Roberto Alves de Azevedo Carneiro; Vania Parmezani, Luiza Helena de Castro e Silva, Maria Reis Nepomuceno Santos e Francisca Inácia de Alencar C.Barros .

composição da Comissão de Planejamento – conselheiras :

Elaine Aparecida Godoy de Oliveira, Maria Luiza Romão, Rosângela Aparecida de Souza , Claudete Inácio, Sandra Maria dos Santos e Maria Reis Nepomuceno Santos.

composição da Comissão Jurídica do CMAS – conselheiros(as) :

Antonio Martinho Risso, Irenita Duarte de Almeida, Maria Luiza Romão e Rosângela Aparecida de Souza e Rita de Cássia Alves Bezerra

composição da Comissão de Orçamento do CMAS – conselheiros(as) :

Antonio Martinho Risso, Maria Luiza Romão, Carmem Lastiri Huarritz, Edilma Edite da Silva Nascimento, Francisca Inácia Alencar C Barros, David Fumyo Gonçalves, Claudete Inácio ; Maria de Fátima L. Silva e Everaldo Barboza dos Santos (convidados)

Composição da Comissão Especial para elaboração de Proposta de reordenamento/

RESOLUÇÃO Nº 483 – CMAS

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social; na Lei Municipal 5052/97 – Lei que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município;

os termos da resolução nº 464/10 – CMAS.

Os termos do ofício 16/2011-SAS 01.07que encaminha cópia de expediente da DRADS Guarulhos solicitando alterações e correções no Plano Municipal de Assistência Social- PMAS/2011.

- e conforme deliberação tomada em reunião ordinária do dia 11.03.2011

reprogramação de saldo financeiro e orçamentário na área da Assistência Social

Sandra Maria dos Santos, David Fumyo Gonçalves, Maria Reis Nepomuceno Santos, Claudete Inácio, Alessandra Pinheiro Vicente, Antonio Martinho Risso, Maria Luiza Romão e convidados: Mariosan Pereira, Chieko Hemmi Yoza.

Composição da Comissão Especial -

Organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social

composta pelos conselheiros- Helen Lucia Gonçalves, Diego Gonçalves Vilalba Caniza, Claudete Inácio, David Fumyo Gonçalves, Edilma Edite da Silva Nascimento, Francisca Inácia de Alencar Carvalho Barros e Irenita Duarte de Almeida. Como convidada a sra. Aldenoura J. Jesus

COMUNICADO Nº 004/2011-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais em atendimento ao Inciso XVIII do Artigo 20 da Lei Municipal 5052 de 21/07/1997 torna público a relação de entidades de atendimento no âmbito de Assistência Social inscritas neste Conselho Municipal até a presente data.

Table with columns: NOME ENTIDADE, TIPO DE SERVIÇO CONFORME SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), TIPO DE ATENDIMENTO, Nº INSCRIÇÃO, VALIDADE, TERRITÓRIO DO CRAS DE ATUAÇÃO. Lists various social service entities and their details.

Table with columns: TIPO DE SERVIÇO CONFORME SUAS, TIPO DE ATENDIMENTO, Nº INSCRIÇÃO, VALIDADE, TERRITÓRIO DO CRAS DE ATUAÇÃO. Lists various social service entities and their details.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUARULHOS

Edital de Retificação nº 005/ 11 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Comissão do Processo eleitoral - Triênio 2011/2014, vem comunicar a retificação do Comunicado nº 016/11-CMDCA, publicado no Diário Oficial de 22/03/11.

Onde se lê:

Table with 2 columns: Name and Status. Lists corrections for candidates like Vanderlei Barbosa dos Santos, Rita Maria da Paixão, José Fabiano Gonçalves, and José Fabiano Gonçalves (Ezekiel Muvuca).

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

PORTARIA Nº 001/2011 - SD

Dispõe sobre: "constitui e nomeia Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, com vistas ao concurso de projetos estabelecido no Edital de Chamamento nº 001/2011-SD, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER DA PREFEITURA DE GUARULHOS, EDIVALDO MOREIRA BARROS (VADINHO), no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estabelecidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, bem como o contido no processo administrativo nº 3015/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica oficialmente constituída e nomeada Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, com vistas ao concurso de projetos estabelecido no Edital de Chamamento nº 001/2011-SD, composta nos seguintes termos:

Artigo 2º - A Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento conduzirá todo conjunto de análise e classificação, observando e aplicando com rigor e fidelidade os ditames estabelecidos na Lei Federal nº 8666/93, funcionando até o ato final de homologação dos resultados e respectivas publicações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/ 2011-SD.

A Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos, devidamente autorizada na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 21.310, de 06 de agosto de 2001, observando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que disciplinam os chamados contratos e convênios públicos, bem como em consonância com os artigos 270, 271 e 272 da Lei Orgânica do Município e as diretrizes da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos e considerando que o artigo 217 da Constituição Federal prevê que "é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais; como direito individual"; que o esporte pode e deve contribuir de forma efetiva para desenvolvimento humano e é fundamental para se obter uma melhor qualidade de vida; que as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações têm o propósito de dar transparência à gestão pública e conferir equanimidade aos participantes e administrados em geral no que diz respeito às disputas e certames

licitatórios; que há necessidade de representação das modalidades esportivas desenvolvidas, apoiadas e difundidas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer; que a visibilidade, estadual, nacional e internacional - alcançada pelo Município por ocasião da participação das equipes nos campeonatos estaduais, nacionais e internacionais é de capital importância para a gestão moderna da pasta; que há programas e ações da Secretaria Municipal do Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos apresentados no Plano Plurianual 2009-2012, que indicam ações voltadas para o esporte de rendimento; que há planos de trabalho das modalidades assistidas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos, através do projeto de alto rendimento. Em obediência aos princípios administrativos da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, eficiência e probidade, faz publicar o presente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o estabelecimento de CONVÊNIO para o desenvolvimento e aprimoramento do Desporto Amador e das ações de continuidade do trabalho de base até o alto rendimento na cidade de Guarulhos.

I - DO OBJETO DO CONVÊNIO

Cláusula 1ª - O Convênio de que trata o presente Edital tem por objeto o desenvolvimento e aprimoramento do Desporto Amador e das ações de continuidade do trabalho de base até o alto rendimento na Cidade de Guarulhos, através da criação e manutenção de equipes aptas à representação do município em competições esportivas, integrantes do sistema federativo e confederativo, de ligas, torneios e campeonatos, jogos da Juventude, jogos Regionais e jogos Abertos do interior, bem como eventos promovidos pela Secretaria Estadual de Juventude, Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo e/ou pelo Ministério do Esporte, além dos demais eventos esportivos promovidos no âmbito nacional e internacional, através das modalidades descritas neste edital, com ônus para o Tesouro Municipal, através das rubricas orçamentárias apropriadas da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos que poderá arcar com despesas e valores mensais, quando for o caso, e de acordo com o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso previsto para o ano de 2011, através dos termos de Convênio.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 2ª - O presente Edital de Chamamento Público, destina-se a entidades com personalidade jurídica estabelecida na forma da lei civil pátria, sejam clubes, entidades esportivas, associações desportivas, grêmios esportivos e outras), sem fins lucrativos, que tenham no seu objeto social e/ou estatutário vínculo com o desporto amador e/ou esporte competitivo, através da manutenção de equipes aptas à representação da cidade de Guarulhos em competições esportivas, integrantes do sistema federativo e confederativo, de ligas, torneios e campeonatos, jogos regionais e abertos, bem como eventos promovidos pela Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer (SELT), além dos demais eventos esportivos promovidos no âmbito nacional e internacional.

III - DAS PROPOSTAS

Cláusula 3ª - As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado e protocolado no expediente, até as 17:00 horas do dia 12 de abril de 2011, na sede da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, com endereço a Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 120 - Centro - Guarulhos - SP - Departamento de Desporto Amador, contendo os dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/11-SD- Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

Observadas as exigências descritas neste edital, acompanhadas de cópias da documentação que segue, com prazo de validade em vigor:

I- Estatuto social atualizado e/ou alterações, devidamente registrados, no qual conste tratar-se de pessoa jurídica sem fins lucrativos;

II- Ata de eleição da atual Diretoria;

III- RG, CPF e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is);

IV- Declaração de que não há, dentre os membros da Diretoria, servidores públicos municipais, nos termos da Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal e do art. 172, inciso VI da Lei municipal nº 1.429/68.

§ 1º. A entidade declarada de utilidade pública pelos Governos federal, estadual e/ou municipal, deverá comprovar esta condição mediante apresentação da cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração, expedido pelo órgão competente.

§ 2º. Se a interessada consistir também de entidade

beneficente, ainda deverá comprovar esta situação jurídica pelos seguintes documentos: I – cópia autêntica do Certificado de Entidade beneficente válido ou do protocolo do pedido de renovação, expedido pelo Ministério da sua área de atuação.

V- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

VI- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

VII- Certidão de regularidade do FGTS;

VIII- Certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<http://www.dividivaativa.pge.sp.gov.br>);

IX- Certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários, expedidas pela Prefeitura do Município de Guarulhos;

X – Apresentação do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas referente ao exercício anterior, no caso de entidades que receberam recursos públicos da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

XI- RAIS do último exercício financeiro;

XII- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Parágrafo único. O documento do inciso VIII poderá ser dispensado caso seja a interessada isenta de inscrição estadual, situação esta comprovada por declaração firmada pelo seu representante legal.

XIII - Declaração do representante legal da pessoa jurídica interessada atestando que ela dispõe da capacidade técnica necessária à implementação e funcionamento do projeto;

XIV - Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais certifiquem a capacidade técnica da entidade e a qualidade de outros trabalhos realizados, caso a entidade tenha firmado convênios com outros entes públicos ou privados;

Cláusula 4ª - É absolutamente vedada a participação de organizações (clubes, entidades esportivas, associações desportivas, grêmios esportivos e outras) quando:

1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2 – Sob processo de falência, recuperação judicial ou liquidação, salvo por sentença judicial que lhe atribua efeitos suspensivos;

3 – Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Guarulhos;

4 – Das quais participem, no seu corpo diretivo, servidores públicos municipais de Guarulhos, salvo de aposentados há mais de dois anos;

5 – Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6 – Que não tiverem suas contas aprovadas por ocasião de recebimento de recursos públicos em exercícios anteriores.

Cláusula 5ª - A Comissão Técnica a ser nomeada pelo Secretário de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos, procederá a análise das propostas apresentadas e apuração dos proponentes, colocando à disposição dos interessados toda a documentação avaliada.

Cláusula 6ª - As propostas deverão conter:

1 – Apresentação de Plano de Trabalho em formulário próprio (anexo III), datilografado ou digitado e sem rasuras, contendo a descrição da (s) modalidade (s) que tem interesse em representar; O Plano de Trabalho deverá conter:

a) objeto a ser executado;
b) metas a serem atingidas;
c) etapas ou fases;
d) plano de aplicação dos recursos financeiros;
e) cronograma de desembolso;
1.1 f) previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

2 – Documentação do proponente, conforme descrito no item III – Das Propostas;

IV – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Cláusula 7ª - As propostas das entidades concorrentes ao apoio da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos serão apreciadas pela Comissão Técnica nomeada pelo Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer que emitirá parecer sobre os aspectos legais, viabilidade técnico-financeira das metas físicas apresentadas no Plano de Trabalho, sendo certo que as análises das propostas serão feitas por modalidades.

Parágrafo único: As propostas, que serão abertas em sessão pública no dia 13 de abril de 2011, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, situada na Rua: Dr. Gastão Vidigal, 120 – Centro de Guarulhos/SP, serão rubricadas pelos presentes que quiserem fazê-lo, na forma estabelecida em lei.

Cláusula 8ª - Os projetos que não apresentarem a documentação exigida ou as informações essenciais para a emissão do parecer da Comissão Técnica terão seus proponentes notificados para que possam concluir as informações necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da notificação pela Comissão. Findo o prazo e mantidas as condições anteriores os projetos serão considerados inabilitados.

Cláusula 9ª - A Comissão Técnica comunicará por escrito os representantes dos projetos inabilitados, junto ao Departamento de Desporto Amador – SD1, no prazo de dois dias úteis após a abertura dos envelopes, ficando definido o prazo de 2 (dois) dias úteis após recebimento da comunicação, para a interposição de recursos ou entrega dos documentos ou esclarecimentos solicitados, mediante ofício encaminhado ao Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, devendo ser entregue diretamente na sede da Secretaria, situada na Rua Dr. Gastão Vidigal, 120 – Centro – Guarulhos/SP.

Cláusula 10ª - Os projetos serão classificados pela Comissão Técnica com base nos seguintes critérios:

(A) – Documentação sobre as modalidades assistidas pela Secretaria de Esporte, Recreação e

Lazer de Guarulhos, através do Projeto de Alto Rendimento, (Anexo I) em que constem a modalidade ou as modalidades propostas pelo proponente:

a) Modalidade esportiva: 5 (cinco) pontos por categoria e naípe proposto, se na proposta houver diversas modalidades, deverá ser acrescido 1 ponto a mais de bonificação por cada modalidade esportiva apresentada.

B) – Área disponibilizada pelo proponente para execução de treinos e jogos da(s) modalidade(s) a que vier concorrer:

a) Área coberta – 3 pontos;
b) Área descoberta – 2 pontos;
(C) – Recursos Humanos:

a) Disponibilização de profissional de educação física para acompanhar a(s) modalidade(s) pretendidas – 2 pontos por profissional indicado;

b) Disponibilização de profissional em contabilidade para elaboração dos termos de prestação de contas mensal conforme previsto neste edital – 2 pontos;

(D) – Direitos Federativos e Confederativos:
a) Declaração das Entidades dirigentes de filiação e detenção dos direitos federativos e confederativos – 10 pontos por modalidade apresentada;

(E) – Títulos e premiações: Apresentação dos títulos ou premiações, estaduais, nacionais e internacionais obtidos pela entidade desde a sua fundação até a presente data;

1) Apresentação dos títulos ou premiações estaduais obtidos pela entidade – 3 pontos por título ou premiação apresentado;

2) Apresentação dos títulos ou premiações nacionais obtidos pela entidade – 5 pontos por título ou premiação apresentado;

3) Apresentação dos títulos ou premiações internacionais obtidos pela entidade – 10 pontos por título ou premiação apresentado;

(F) – **Qualificação técnica, coerência e objetividade do Plano de Trabalho apresentado.**

O parecer da Comissão Técnica deverá indicar a relação custo benefício do convênio pretendido: Parecer da Comissão Técnica – de 02 a 06 pontos, assim concedidos:

02 (dois) pontos – participação na fase final;

04 (quatro) pontos - sem incidentes no disposto da cláusula oitava;

06 (seis) pontos – se não comportar dúvidas ensejadoras de notificações.

Parágrafo 1º – Será admitida, para efeito de participação no presente Chamamento Público e, conseqüente, aferição de pontuação para classificação, a celebração prévia de Termos de Cooperação entre duas ou mais organizações, devendo estas, igualmente, não possuírem suas contas reprovadas por ocasião de recebimento de recursos públicos em exercícios anteriores, e consoante regulamento estabelecido pela Secretaria Estadual de Juventude, Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo estarem aptas a representar a cidade de Guarulhos nos Jogos Regionais, Abertos do Interior e demais eventos esportivos organizados pela SELT, bem como no mesmo sentido, atender aos requisitos deste edital e apresentar todos os documentos previstos nas cláusulas 3ª e 4ª do referido edital, sob pena de indeferimento liminar.

No tocante a contrapartida, os participantes deverão colocar à disposição, da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, o uso de seus bens ou serviços.

Entende-se por bens: disponibilidade de quadras poliesportivas e ginásios para reforçar as ações previstas no convênio.

Entende-se por serviços: a prestação de serviços por profissionais para o desenvolvimento do plano de trabalho previsto no convênio.

Para efeitos de apreciação da Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, considerar-se-ão contrapartidas oferecidas pelo participante do certame aos beneficiários da prestação do serviço convênio, que não advenham do dispêndio do subsídio público a ser repassado em face dos futuros convênios firmados.

Parágrafo 2º – Mediante procedimentos administrativos regulares, previamente aprovados pelas Secretarias Municipais de Esporte, Recreação e Lazer e de Assuntos Jurídicos, poderão ser admitidos reforços de investimentos, mediante propostas das entidades conveniadas, desde que consentâneas com os objetos que lhes forem adjudicados, de sorte que estas, às suas únicas e exclusivas expensas, sejam as financiadoras dos novos aportes, desde que haja previsão orçamentária adequada para tal.

Cláusula 11ª - A assinatura do convênio dar-se-á no prazo de máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da homologação, sendo que os extratos dos convênios das entidades contempladas serão publicados no Diário Oficial do Município, na página reservada à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Cláusula 12ª - Em havendo empate observar-se-ão como critérios objetivos e consecutivos de desempate, respectivamente, o contido nos itens “B”, “C”, “D” e “E” da cláusula décima deste edital de chamamento. Somente se persistirem os cinco empates, será proclamada vencedora aquela entidade que vencer o SORTEIO existente para tal ocorrência.

V – DO CONVÊNIO

Cláusula 13ª - O Convênio será formalizado após análise do parecer emitido pela Comissão Técnica e posterior manifestação do Secretário de Esporte, Recreação e Lazer e terá efeito por meio de termo próprio com validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até um período de igual duração, em consonância com todos os princípios que norteiam as atividades e interesses da Administração Pública.

Cláusula 14ª - A Administração Municipal, através da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer admitirá:
a) a inserção de propaganda da entidade conveniada nos uniformes de jogo e treino, em espaço e proporções a serem definidos pela Secretaria de Esporte, Recreação e lazer, atentando-se para a legislação vigente no tocante à dimensão do material;
b) a divulgação da entidade conveniada através dos veículos de comunicação da Secretaria de Esporte,

Recreação e Lazer, atentando-se para a legislação vigente no tocante à dimensão do material;

b.1) O material publicitário inserido nos espaços cedidos pela municipalidade permanecerá durante o prazo de vigência do termo do convênio.

Cláusula 15ª - No ato da assinatura do convênio, a entidade conveniada deverá apresentar o extrato zerado de uma conta bancária que deverá ser utilizada única e exclusivamente para a movimentação dos recursos do Convênio no Banco do Brasil.

VI – DO RECEBIMENTO DE RECURSOS

Cláusula 16ª - Todos os convênios, para estarem aptos ao recebimento de qualquer recurso do Município de Guarulhos, deverão atender aos seguintes quesitos:

I – abertura de conta bancária individualizada em nome do beneficiado e vinculada ao ajuste, no Banco do Brasil (cláusula 15ª);

II – fornecimento ao gestor de todas as informações necessárias, assim como de toda a documentação que possibilite a verificação da execução do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, do uso dos materiais e equipamentos disponibilizados. Sempre que considerar necessário ou julgar oportuno, o gestor poderá fiscalizar in loco a execução do Plano de Trabalho.

VII – DA REALIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

Cláusula 17ª - A utilização dos recursos transferidos deverá ocorrer de acordo com o estipulado no ajuste ou verba orçamentária, dentro do prazo de vigência estipulado, em congruência com o Plano de Trabalho, bem como com o estipulado nas normas e princípios existentes no sistema jurídico nacional.

Cláusula 18ª - As despesas oriundas da execução do presente convênio deverão ocorrer preferencialmente em estabelecimentos e com profissionais estabelecidos no âmbito de Guarulhos, devendo ser precedidas de aprovações do agente de acompanhamento convencional a ser designado por ato administrativo do Sr. Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.

Cláusula 19ª - Não serão aceitas, notadamente, as despesas efetuadas:

I – com bens, obras, instalações, equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços considerados inadequados e/ou desnecessários para a realização do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso;

II – em proveito pessoal do participante pessoa física e/ou de dirigentes e colaboradores dos órgãos, entes e instituições partícipes, como também de seus auxiliares.

III – com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais não previstos em ajuste, ato convocatório/edital de procedimento, plano de trabalho e de aplicação de recursos e/ou em preceito legal;

IV – com qualquer ocupação e/ou contratação de pessoal fora dos parâmetros e finalidades definidos no ajuste, plano de trabalho e de aplicação de recursos;

V – com taxas bancárias, multas, juros e correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

VI – em que houver indício ou ficar evidenciada a falta do atendimento pleno das respectivas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, civis, comerciais, trabalhistas e legais;

VII – que evidenciem práticas que violem os princípios e normas constitucionais, assim como o ordenamento jurídico nacional;

VIII – que contrariem os entendimentos emanados pelos órgãos de fiscalização como o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Comissão de Prestação de Contas da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e que fujam dos escopos definidos no plano de trabalho aprovado.

VIII – DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Cláusula 20ª - A conta bancária em nome do beneficiado, vinculada aos recursos transferidos, será movimentada para exclusivo pagamento das despesas previstas no ajuste, de preferência com cheque nominal direto ao credor ou transferências eletrônicas devidamente comprovadas.

Cláusula 21ª - A apresentação de extratos bancários, contendo a totalidade da movimentação da Conta Corrente referente aos recursos transferidos, é obrigatória, devendo os mesmos acompanhar a Prestação de Contas, através do Relatório Financeiro, sendo que o beneficiado deverá providenciar extratos bancários periodicamente, pelo regime mensal, evitando gastos adicionais, que correrão por conta, única e exclusivamente, do beneficiado.

IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 22ª - A Prestação de Contas de Recursos será mensal, em formulário próprio fornecido pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer no ato da assinatura do Convênio, e conterá o Relatório Físico e o Relatório Financeiro das atividades realizadas, visando comprovar o cumprimento do ajustado e do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos. A apresentação ora estabelecida, em seu conjunto físico e financeiro, será levada a efeito até o dia 10 (dez) do mês civil seguinte ao que for objeto das análises empreendidas.

Parágrafo único – A apresentação do relatório mensal de prestação de contas à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer deverá conter:

a) informação sobre o andamento das modalidades e categorias incluídas no presente Convênio;

b) descrição dos eventos que contaram com a participação das equipes e os seus respectivos resultados;

c) comprovação de atendimentos em cada categoria e naípe;

d) prestação de contas de todos os valores recebidos nos termos do Convênio; e) outras informações que a entidade conveniada julgar necessárias.

Cláusula 23ª - O formulário deverá ser encaminhado ao gestor, contendo todas as informações técnicas referentes ao projeto.

Cláusula 24ª - O Relatório Financeiro será

composto por:

I – ofício de encaminhamento ao Secretário de Esporte, Recreação e Lazer (requerimento para prestação de contas), contendo:

a) o nome completo do beneficiado, conforme cadastro no CNPJ;

b) o endereço completo do beneficiado (Rua/avenida, número, conjunto, bairro, cidade, estado, CEP, telefone, se houver e endereço eletrônico);

c) o nome da pessoa para contato, telefone, se houver, e endereço eletrônico, quando existir;

d) a inscrição do beneficiado no CNPJ e a identificação de seu responsável legal, com RG e CPF;

e) os dados identificadores do ajuste, número do Termo de Convênio;

f) o valor total da verba transferida, numericamente e por extenso, em moeda nacional;

g) a data e valor dos depósitos bancários, em moeda nacional, com a identificação do número da parcela, bem como o mês e ano a que se refere a Prestação de Contas;

h) a assinatura do representante legal do beneficiado, como também, o nome por extenso e número do CPF;

i) a assinatura do contador responsável pela elaboração da documentação para a Prestação de Contas, como também o nome por extenso e o número do registro no CRC;

II – demonstrativo financeiro das receitas e despesas efetuadas;

III – cópias dos documentos que comprovem os valores, receitas e despesas, na ordem rigorosa do demonstrativo das receitas e despesas, na forma estabelecida pela legislação que disciplina a atividade contábil brasileira;

IV – extrato bancário que comprove a movimentação realizada desde o depósito inicial até o zeramento da conta, se a prestação de contas for total, ou desde o saldo da prestação de contas anterior, demonstrando a movimentação realizada no período a que se refere a prestação de contas, e o saldo bancário remanescente, quando se tratar de prestação de contas parcial;

V – comprovante da totalidade da movimentação da aplicação financeira dos recursos;

VI – comprovantes de recolhimento dos saldos dos recursos não utilizados, para os cofres públicos, quando houver.

X – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

Cláusula 25ª - Os comprovantes de despesas sempre devem ser emitidos em nome do beneficiado e não podem possuir data anterior ou posterior ao período de vigência do ajuste.

Cláusula 26ª - Os comprovantes de despesas não podem apresentar rasuras, emendas, borrões ou outros sinais que noticiem alteração essencial de seus respectivos conteúdos.

Cláusula 27ª - Serão aceitos como comprovantes de despesa:

I – as notas fiscais, os cupons fiscais e as notas fiscais de serviço (1ª via) com:

a) o nome ou razão social do emitente, seu endereço e telefone, se houver, CNPJ ou CPF, Inscrição Estadual e Municipal, se houver;

b) o número do documento;

c) a data de emissão;

d) a descrição detalhada da quantidade;

e) a identificação do produto, material ou serviço;

f) o valor do produto, material ou serviço e o detalhamento dos impostos e contribuições gerados;

g) demais elementos identificadores, conforme dispuser a legislação própria, se gerados fora do Estado de São Paulo.

II – os recibos do correio, como sedex, avisos de recebimento, avisos de recebimento com verificação de conteúdo e aviso de recebimento com mão própria e outros, desde que possuam o nome do beneficiado ou conttenham elementos que identifiquem, inequivocamente, o beneficiado como remetente;

III – os bilhetes de passageiros de ônibus, navio, trem ou avião, acompanhados de relatório contendo o itinerário da viagem e comprovação da participação no evento;

IV – recibos de prestação de serviços eventuais de autônomos quando previsto no contrato.

XI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Cláusula 28ª - Além do previsto nos demais artigos do presente ato convocatório, na ocorrência de irregularidade, dependendo de sua gravidade, a concedente poderá aplicar, a qualquer tempo, dentre outras, as seguintes sanções e penalidades:

I – advertência;

II – denúncia do convênio;

III – impedimento para que seja efetuado novo ajuste e/ou consignação de verba orçamentária;

IV – declaração de inidoneidade;

V – inscrição em dívida ativa na Fazenda Municipal de Guarulhos;

XII – RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE CONVENIADA

Cláusula 29ª – São responsabilidades expressas da entidade conveniada, após a assinatura e início de vigência do convênio:

I – Disponibilizar os equipamentos esportivos de que disponha para atendimento ao presente convênio, de forma planejada e com pessoal de apoio para a sua manutenção e limpeza, nos dias e horários definidos conjuntamente com a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;

II – Avisar com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, quando houver alguma impossibilidade quanto à utilização do equipamento esportivo de que trata o inciso I.

III – Designar um responsável para acompanhar o trabalho que será desenvolvido pelos profissionais da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e/ou por ela designados, com objetivo de estabelecer a relação entre a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, e a entidade conveniada, mantendo seus funcionários em estrita observância à legislação trabalhista,

previdenciária e sanitária;

IV – Firmar contratos de atleta amador com todos os atletas das modalidades que representar, assumindo exclusiva e diretamente a si, isentando destarte e integralmente a Prefeitura de Guarulhos de quaisquer ônus, múnus e encargos, ainda que judiciais, decorrentes de eventual dissídio, individual ou coletivo, decorrente da alegação de natureza empregatícia, nos termos estabelecidos no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e suas posteriores alterações;

V – Incluir as logomarcas disponibilizadas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos em destaque, nos uniformes de competição e treinamento e demais materiais de identificação das equipes, observando critérios oficiais previamente estabelecidos pela municipalidade;

VI – Incluir o nome de eventuais empresas públicas e/ou privadas, que sejam necessárias visando o patrocínio das equipes. Não poderão ser incluídas marcas de qualquer ordem nos uniformes e demais materiais de identificação das equipes sem a devida anuência da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;

VII – Efetuar os pagamentos de anuidades e taxas junto à Federação e/ou Confederação e outras entidades afins, visando o cumprimento do presente CONVÊNIO.

VIII – Efetuar os pagamentos de transporte, hospedagem e alimentação necessárias, quando da participação das equipes em competições.

IX – Efetuar os pagamentos de taxas de arbitragem, quando da participação das equipes em competições.

X – Efetuar os pagamentos de contratação de direitos de uso de imagem dos atletas que vierem a integrar as equipes e que fizerem jus a tal procedimento.

XI – Apresentar relatório mensal de prestação de contas à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, no qual deverá constar:

a) informação sobre o andamento das modalidades e categorias incluídas no presente Convênio;

b) descrição dos eventos que contaram com a participação das equipes e os seus respectivos resultados;

c) comprovação de atendimentos em cada categoria e naipes;

d) prestação de contas de todos os valores recebidos nos termos do Convênio;

e) outras informações que a entidade conveniada julgar necessárias.

XII – Distribuir e disponibilizar os materiais para a divulgação das ações da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer para a comunidade local;

XIII – Cessão dos atletas da conveniada a qualquer tempo, desde que não prejudique competição oficial, para representar a cidade em eventos e competições indicadas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;

XIV – Execução, em conjunto com a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de plano de trabalho visando à implantação de núcleos de massificação esportiva nas modalidades conveniadas.

XIII – RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

Cláusula 30ª – São responsabilidades da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer:

I – Designar um Coordenador Técnico para acompanhar o trabalho que será desenvolvido e estabelecer a relação entre a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e a entidade conveniada, juntamente com o responsável designado nos termos do inciso III, das responsabilidades do Conveniando;

II – Designar profissionais de Educação Física e Técnicas Desportivas para atuar em cada uma das modalidades previstas no presente CONVÊNIO;

III – Designar, quando for o caso, outros profissionais e/ou estagiários para atuarem em cada uma das modalidades previstas no presente CONVÊNIO;

IV – Disponibilizar eventuais equipamentos esportivos de que disponha para atendimento ao presente CONVÊNIO, de forma planejada e com pessoal de apoio para a sua manutenção e limpeza;

V – Definir a programação de atividades, através de grade própria que passará a fazer parte integrante do contrato de convênio;

VI – Fornecer formulário e documento de identificação (carteirinha), com o objetivo de identificar os atletas constantes do presente Convênio;

VII – Repassar à entidade conveniada material para a divulgação nos termos do inciso XI, das responsabilidades do Conveniando;

VIII – Repassar à entidade conveniada os recursos de acordo com o Termo de Convênio celebrado, respeitando o cronograma de desembolso, aprovados pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, inclusive para fins de custeio de despesas inscritas nos termos da Cláusula anterior;

IX – A Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer deverá comunicar, por escrito, à entidade conveniada sobre toda e qualquer eventual modificação e/ou substituição dos profissionais designados para realizar as atividades decorrentes do CONVÊNIO.

Cláusula 31ª – Os recursos orçamentários para dar suporte às despesas decorrentes deste chamamento estão consignadas no orçamento programa de 2011, na seguinte dotação: "1410.278110022.067.01.110000.335041".

REGISTRO INFORMATIVO:

Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer pelos telefones nº 2087.6850/6855/6856.

ANEXO I

Planos de Trabalho das modalidades assistidas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos

1 – Relação das modalidades e parâmetros orçamentários (ano base 2011) para as quais deverão ser apresentados planos de trabalho prevendo disputar competições oficiais do calendário oficial Federativo e Confederativo, de ligas, torneios e campeonatos, bem como os eventos e competições promovidas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo e/ou Ministério do Esporte, e ainda

outros eventos esportivos promovidos no âmbito nacional e internacional nas diversas categorias e naipes: Modalidades:

MODALIDADES / SOLICITAÇÕES - TOTAL	
ATLETISMO	R\$ 251.920,00
BASQUETE	R\$ 204.500,00
BIRIBOL	R\$ 20.000,00
BOCHA	R\$ 40.000,00
BOXE	R\$ 10.000,00
CAPOEIRA	R\$ 23.000,00
CICLISMO	R\$ 123.000,00
DAMAS	R\$ 56.000,00
FUTEBOL FEM	R\$ 47.000,00
FUTEBOL MASC	R\$ 70.000,00
FUTSAL FEM	R\$ 71.000,00
FUTSAL MASC	R\$ 215.865,00
GINÁSTICA ARTÍSTICA/RITMICA	R\$ 198.500,00
HANDEBOL	R\$ 316.500,00
JUDÔ	R\$ 89.500,00
KARATÊ	R\$ 57.000,00
KICKBOXING	R\$ 3.000,00
LUTA OLÍMPICA	R\$ 10.000,00
MALHA	R\$ 15.000,00
NATAÇÃO NORMAL/PCD	R\$ 41.000,00
TAEKWONDO	R\$ 17.000,00
TÊNIS DE CAMPO	R\$ 40.500,00
TÊNIS DE MESA	R\$ 60.000,00
VOLEIBOL	R\$ 177.500,00
VOLEIBOL DE PRAIA	R\$ 33.000,00
XADREZ	R\$ 88.000,00
TOTAL	R\$ 2.278.785,00

ANEXO II – REMISSÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO

Lei Federal n. 8.666/93 – Lei de Licitações.
 “Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.”

“§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- “I – identificação do objeto a ser executado.
- “II – metas a serem atingidas.
- “III – etapas ou fases de execução.
- “IV – plano de aplicação dos recursos financeiros.
- “V – cronograma de desembolso.
- “VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.”

(...)
FORMULÁRIO.
Identificação completa da entidade proponente e do seu representante legal

- “I – identificação do objeto a ser executado.
- “II - metas a serem atingidas.
- “III – etapas ou fases de execução.
- “IV – plano de aplicação dos recursos financeiros.
- “V – cronograma de desembolso.
- “VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas

ANEXO III

FORMULÁRIO IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- A. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
- 1. Projeto:
- 2. BENEFICIADO PESSOA JURÍDICA
- 2.1 Nome:
- 2.2 endereço: n. Sala..... Bairro:..... CEP:
- e-mail
- fone: Fax
- Celular:
- 2.3 CNPJ :
- 2.4 Registro órgão
- 2.5 Nome do responsável.....
- 2.6 Cargo
- 2.7 Endereço completo:
- Fone: e-mail:
- CPF/MF RG órgão expedidor

Edital de chamamento n. 001/11-SD Processo administrativo n. MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO nºXXXXXXX

Pelo presente Termo de Convênio, o Município de Guarulhos, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, com sede à Av. Bom Clima, nº 91, Bom Clima – Guarulhos – SP, também denominado CONCEDENTE, aqui representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, Sr. Edivaldo Moreira de Barros, RG nº, CPF nº, autorizado na forma do Decreto Municipal n. 21310/2001 e a

CNPJ nº, domiciliada à, Guarulhos – SP, também denominada CONVENIADA, aqui representada por seu titular,, RG n., CPF nº, residente e domiciliado à, Guarulhos – SP, celebram o presente CONVÊNIO que será regulado pelos termos e condições estabelecidos nas suas cláusulas, no Plano de Trabalho propostos e aprovados, e ainda, pelas normas da CONCEDENTE, que são consideradas, independente de transcrição, parte integrante deste ajuste, conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1.1. O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento e aprimoramento do Esporte Amador e das ações de continuidade do trabalho de base até

o alto rendimento na cidade de Guarulhos, através da manutenção de equipes aptas à representação da cidade de Guarulhos em competições esportivas, integrantes do sistema federativo e confederativo, de ligas, torneios e campeonatos, jogos regionais e abertos, bem como eventos promovidos pela Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer, além dos demais eventos esportivos promovidos no âmbito nacional e internacional, através das modalidades (.....), com ônus para o Tesouro Municipal da Cidade de Guarulhos, que arcará com despesas e valores mensais de acordo com o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso previsto na cláusula 5.1.2 deste instrumento.

1.1.2. O convênio será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no edital de chamamento público 01/11 – SD processo administrativo nº 3015/2011 e os planos de trabalho de cada modalidade.

Cláusula Segunda – Das Obrigações

2.1. Da Concedente:

2.1.1. Repassar à organização conveniada os recursos de acordo com o Termo de Convênio celebrado, respeitando o cronograma de desembolso e plano de trabalho aprovados pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;

2.1.2. Designar um Coordenador Técnico para cada uma das modalidades previstas no presente CONVÊNIO, responsável para acompanhar o trabalho que será desenvolvido e estabelecer a relação entre a PREFEITURA e a organização conveniada, juntamente com o responsável designado nos termos do inciso III, das responsabilidades do Conveniando;

2.1.3. Designar, quando for o caso, profissionais de Educação Física para atuarem em cada uma das modalidades previstas no presente CONVÊNIO;

2.1.4. Designar, quando for o caso, outros profissionais e/ou estagiários para atuarem em cada uma das modalidades previstas no presente CONVÊNIO;

2.1.5. Disponibilizar eventuais equipamentos esportivos de que disponha para atendimento ao presente CONVÊNIO, de forma planejada e com pessoal de apoio para a sua manutenção e limpeza;

2.1.6. Definir a programação de atividades, através de grade própria que passará a fazer parte integrante deste convênio;

2.1.7. Fornecer o material esportivo básico necessário para o desenvolvimento das atividades previstas neste Convênio.

2.1.8. Fornecer formulário e documento de identificação (carteirinha), com o objetivo de identificar os atletas constantes do presente Convênio;

2.1.9. Repassar à organização conveniada material para a divulgação nos termos do inciso XI, do Edital de Chamamento Público;

2.1.10. A Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer deverá comunicar, por escrito, à conveniada sobre toda e qualquer eventual modificação e/ou substituição dos profissionais designados para realizar as atividades decorrentes deste CONVÊNIO.

2.1.11. Solicitar em qualquer momento relatórios técnicos e/ou financeiros que julgar necessários para o bom andamento do projeto;

2.1.12. Acompanhar, fiscalizar e auditar in loco a execução do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos, podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização da execução do Plano de Trabalho e da utilização dos recursos transferidos;

2.1.13. Solicitar parecer físico, técnico e financeiro sempre que necessário ao Conveniando;

2.1.14. Emitir pareceres, comunicados e esclarecimentos ao Conveniando para o bom andamento técnico, financeiro e quando necessário encaminhar ao setor jurídico municipal;

2.1.15. Encaminhar aos responsáveis, de direito, os casos omissos deste convênio.

2.1.16. Encaminhar parecer conclusivo ao TC até o dia 31 de março do exercício seguinte a execução do convênio.

2.2. Do Conveniando:

2.2. Apresentar relatório mensal prestação de contas à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, no qual deverá constar:

a) informação sobre o andamento das modalidades e categorias incluídas no presente Convênio;

b) descrição dos eventos que contaram com a participação das equipes e os seus respectivos resultados;

c) comprovação de atendimentos em cada categoria e naipes;

d) prestação de contas de todos os valores recebidos nos termos deste Convênio;

e) outras informações que o Concedente julgar necessárias.

2.2.1. Organizar e executar o plano de trabalho esportivo aprovado, através do Edital de Chamamento Público 01/11-SD, sendo-lhe vedado introduzir modificações sem o consentimento prévio e por escrito da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, através do Departamento de Esporte Amador – SD01;

2.2.2. Disponibilizar os equipamentos esportivos oferecidos por ocasião da proposta apresentada ao Chamamento Público 01/11 - SD, para atendimento ao presente CONVÊNIO, de forma planejada e com pessoal de apoio para a sua manutenção e limpeza, nos dias e horários definidos conjuntamente com o Coordenador da modalidade conveniada indicado pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;

2.2.3. Avisar com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer quando houver alguma impossibilidade quanto à utilização do equipamento esportivo de que trata a cláusula anterior;

2.2.4. Corrigir, durante a organização e execução do plano de trabalho, todas as falhas apontadas pela Concedente;

2.2.5. Designar um responsável para acompanhar o trabalho que será desenvolvido pelos profissionais da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e/ou por

ela designados, com objetivo de estabelecer a relação entre a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e a Conveniada, mantendo seus funcionários em estrita observância à legislação trabalhista, previdenciária e sanitária;

2.2.6. Firmar contrato com os técnicos que vierem a ser contratados, bem como, de atleta amador com todos os atletas das modalidades que representar, assumindo exclusiva e diretamente a si, isentando destarte e integralmente a Concedente de quaisquer ônus, múnus e encargos, ainda que judiciais decorrentes de eventual dissídio, individual ou coletivo, decorrente da alegação de natureza empregatícia, nos termos estabelecidos no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e suas posteriores alterações.

2.2.7. Arcar com os pagamentos de transporte, hospedagem e alimentação necessários, quando da participação das equipes em competições, visando o cumprimento do Plano de Trabalho – Anexo I.

2.2.8. Arcar com os pagamentos de anuidades e taxas junto à Federação e/ou Confederação e outras entidades afins, visando o cumprimento do plano de trabalho – Anexo I.

2.2.9. Arcar com os pagamentos de taxas de arbitragem, quando da participação das equipes em competições, visando o cumprimento do plano de trabalho – Anexo I.

2.2.10. Incluir o nome e a logomarca da Cidade de Guarulhos em destaque nos uniformes de competição e treinamento e demais materiais de identificação das equipes, conforme modelo de uniforme a ser apresentado pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos, bem como, incluir o nome de eventuais empresas públicas e/ou privadas, visando o patrocínio das equipes. Não poderão ser incluídas marcas de qualquer ordem nos uniformes e demais materiais de identificação das equipes sem a devida anuência da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;

2.2.11. Executar, em conjunto com a Seção de Massificação Esportiva da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de plano de trabalho visando a implantação de núcleos de massificação esportiva nas modalidades conveniadas;

2.2.12. O Conveniando não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Convênio.

2.2.13. Distribuir e disponibilizar os materiais para a divulgação das ações da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer para a comunidade local;

2.2.14. Ceder atletas a qualquer tempo, desde que não prejudique competição oficial, para representar a cidade em eventos e competições indicadas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;

2.2.15. Respeitar o art. 37 parágrafo 1º da Constituição Brasileira que contempla o seguinte: “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam a promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos”.

2.2.16. Arcar com os pagamentos de contratação de direito de uso de imagem dos atletas que vierem a integrar as equipes e que fizerem jus a tal procedimento;

2.2.17. Havendo qualquer recomendação exarada pelo Tribunal de Contas, ou outro órgão responsável, visando sanar deficiência ou aperfeiçoar mecanismos de controle deverá o Conveniando atender as recomendações no prazo estipulado;

Cláusula Terceira – Da vigência

3.1. A validade do presente convênio será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogáveis por até um período de igual duração, em consonância com todos os princípios que norteiam as atividades e interesses da Administração Pública.

Cláusula Quarta – Do Acompanhamento e Fiscalização

4.1.1. Sempre que considerar necessário ou julgar oportuno, o gestor poderá acompanhar fiscalizar e auditar in loco a execução do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos, podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização da execução do Plano de Trabalho e da utilização dos recursos transferidos.

4.1.2. Não serão liberados novos valores havendo duas parcelas recebidas pelo conveniando sem a devida prestação de contas, ou não terem sido sanadas as irregularidades apontadas.

Cláusula Quinta – Dos recursos financeiros, realização de despesas e movimentação bancária.

5.1.1. Os repasses financeiros estabelecidos nos Planos de Trabalho serão feitos até o dia 12 (doze) de cada mês, somente através de depósito bancário em conta corrente aberta para o Convênio junto ao Banco do Brasil;

5.1.2. Os recursos financeiros a serem repassados ao conveniando totalizarão R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) para as despesas dispostas no Plano de Trabalho – Anexo I, que serão liberados em 04 (quatro) parcelas trimestrais no valor nominal individual correspondente à duodécima parte dos valores mensurados no anexo I do edital de chamamento n. 001/2011 - SD, que correspondem ao plano de aplicação de recursos disposto no Plano de Trabalho – Anexo I.

5.1.3. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº 1410.278110022.067.01.110000.335041 – Eventos e Atividades de Competição Esportiva.

5.1.4. Os recursos financeiros previstos no presente convênio poderão ser transferidos e geridos pelo Fundo Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, vinculado à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, que poderá promover ajustes, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, reduzindo, se for necessário, os valores pactuados.

5.1.5. A utilização dos recursos transferidos deverá ocorrer de acordo com o estipulado no ajuste ou verba orçamentária, dentro do prazo de vigência estipulado, em congruência com o Plano de Trabalho, bem como com o estipulado nas normas e princípios existentes

no sistema jurídico nacional.

5.1.6. O Conveniado deverá apresentar trimestralmente balanço contendo a previsão dos gastos do trimestre, bem como, o efetivamente executado.

5.1.7. A qualquer tempo a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer através do Departamento de Esporte Amador – SD-1 e em acordo com o Conveniado, poderá ADITAR ao presente Convênio com um novo Plano de Trabalho, que passará a ser parte integrante do mesmo, para todos os efeitos administrativos e legais, inclusive quanto ao Plano de aplicação de recursos e investimentos relacionados no item 5.1.2.

5.1.8. Não serão aceitas, notadamente, as despesas efetuadas:

I – com bens, obras, instalações, equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços considerados inadequados e/ou desnecessários para a realização do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso;

II – em proveito pessoal do participante pessoa física e/ou de dirigentes e colaboradores dos órgãos, entes e instituições participantes, como também de seus auxiliares.

III – com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais não previstos neste ajuste, ato convocatório/edital de procedimento, plano de trabalho e de aplicação de recursos e/ou em preceito legal;

IV – com qualquer ocupação e/ou contratação de pessoal fora dos parâmetros e finalidades definidos no ajuste, plano de trabalho e de aplicação de recursos;

V – com taxas bancárias, multas, juros e correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

VI – em que houver indício ou ficar evidenciada a falta do atendimento pleno das respectivas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, civis, comerciais, trabalhistas e legais;

VII – que evidenciem práticas que violem os princípios e normas constitucionais, assim como o ordenamento jurídico nacional.

5.1.9. A conta bancária em nome do beneficiado, vinculada aos recursos transferidos, será movimentada para pagamento das despesas previstas no ajuste através de cheque nominal direto ao credor ou transferências eletrônicas devidamente comprovadas.

5.1.10. A apresentação de extratos bancários contendo a totalidade da movimentação da Conta Corrente referente aos recursos transferidos é obrigatória, devendo os mesmos acompanhar a Prestação de Contas através do Relatório Financeiro. O Conveniado deverá preferencialmente providenciar extratos bancários periodicamente (MENSALMENTE), evitando gastos adicionais, que correrão por conta, única e exclusivamente, do conveniado.

Cláusula sexta – Da Prestação de Contas e Comprovação de Despesas

6.1.1. O Conveniado deverá prestar contas,

comprovando o bom e regular uso do recurso, bem como os resultados alcançados mensalmente, em formulário próprio fornecido pela Secretária de Esporte, Recreação e Lazer no ato da assinatura deste Convênio, contendo o Relatório Físico e o Relatório Financeiro das atividades realizadas, comprovando o cumprimento do ajustado e do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro.

6.1.2. O formulário deverá ser encaminhado à Concedente, contendo todas as informações técnicas referentes ao projeto e:

I – ofício de encaminhamento ao Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer (requerimento para prestação de contas), contendo:

a) o nome completo do conveniado, conforme cadastro no CNPJ ou CPF;

b) o endereço completo do beneficiado (Rua/avenida, número, conjunto, bairro, cidade, estado, CEP, telefone, se houver e endereço eletrônico);

c) o nome da pessoa para contato, telefone, se houver, e endereço eletrônico, quando existir;

d) a inscrição do beneficiado no CNPJ ou CPF;

e) os dados identificadores do ajuste, número do Termo de Convênio;

f) o valor total da verba transferida, numericamente e por extenso, em moeda nacional;

g) a data e valor dos depósitos bancários, em moeda nacional, com a identificação do número da parcela, bem como o mês e ano a que se refere a Prestação de Contas;

h) a assinatura do representante legal do conveniado, como também o nome por extenso e número do CPF;

i) a assinatura do contador responsável pela elaboração da documentação para a Prestação de Contas, como também o nome por extenso e o número do registro no CRC;

II – demonstrativo financeiro das receitas e despesas efetuadas;

III – cópias dos documentos que comprovem os valores, receitas e despesas, na ordem rigorosa do demonstrativo das receitas e despesas;

IV – extrato bancário que comprove a movimentação realizada desde o depósito inicial até o zeramento da conta, se a prestação de contas for total, ou desde o saldo da prestação de contas anterior, demonstrando a movimentação realizada no período a que se refere a prestação de contas, e o saldo bancário remanescente, quando se tratar de prestação de contas parcial;

V – comprovante da totalidade da movimentação da aplicação financeira dos recursos;

VI – comprovantes de recolhimento dos saldos dos recursos não utilizados, para os cofres públicos, quando houver;

VII – cópia dos recolhimentos dos encargos trabalhistas e tributários, quando for o caso.

6.1.3. Os comprovantes de despesas sempre devem ser emitidos em nome do Conveniado e não

podem possuir data anterior ou posterior ao período de vigência do ajuste.

6.1.4. Serão aceitos como comprovantes de despesa:

I – as notas fiscais, os cupons fiscais e as notas fiscais de serviço (1ª via) com:

a) o nome ou razão social do emitente, seu endereço e telefone, se houver, CNPJ ou CPF, Inscrição Estadual e Municipal, se houver;

b) o número do documento;

c) a data de emissão;

d) a descrição detalhada da quantidade;

e) a identificação do produto, material ou serviço;

f) o valor do produto, material ou serviço e o detalhamento dos impostos e contribuições gerados.

II – os recibos do correio, como sedex, avisos de recebimento, avisos de recebimento com verificação de conteúdo e aviso de recebimento com mão própria e outros, desde que possuam o nome do beneficiado ou contenham elementos que identifiquem o beneficiado como remetente;

III – os bilhetes de passagens de ônibus, navio, trem ou avião, acompanhados de relatório contendo o itinerário da viagem e comprovação da participação em evento devidamente previsto no Plano de Trabalho;

IV – Recibos de prestação de serviços de autônomos quando previsto no contrato.

Cláusula Sétima – Da denúncia

7.1.1. Será denunciado o presente Convênio independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie ao Conveniado, se este:

I. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste Convênio;

II. Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

III. Em caso de dissolução, no caso de pessoa jurídica;

IV. Receber comunicado de providências a serem sanadas e não cumprir no prazo de 30 (trinta) dias;

V. Utilizar inadequadamente os valores transferidos;

VI. Não efetuar os devidos repasses aos atletas conforme previsão no plano de trabalho;

VII – Não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido.

7.1.2. Em caso de denúncia, os materiais eventualmente adquiridos com os recursos advindos deste convênio deverão ser restituídos à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, sendo remanejado seu uso.

Cláusula Oitava – Multas e Penalidades

8.1.1. O Conveniado, ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, ficará sujeito às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e artigo 23, § 3º do Decreto nº 11.642/2004.

8.1.2. Será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste Convênio, quando o Conveniado beneficiado:

a) Prestar informações inexatas;

b) Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte a terceiros, sem autorização prévia e por escrito do Município;

c) Produzir ou executar o projeto beneficiado em desacordo com as normas técnicas ou especificações constantes no Edital do Chamamento Público 01/11 – SD, bem como Plano de Trabalho, independentemente da obrigação de efetuar as correções necessárias às suas expensas;

d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independentemente da obrigação do Conveniado em reparar os danos causados.

e) Utilizar inadequadamente os valores transferidos.

f) Não efetuar os devidos repasses aos atletas, conforme previsão no plano de trabalho;

g) Atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas;

h) Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública na execução do Convênio.

8.1.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo.

8.1.4. Valores que eventualmente tenham que ser devolvidos a Concedente deverão ser devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, do contrário será instaurada Tomada de Contas Especial, devendo, ainda ser incluída a responsabilidade do presidente e do tesoureiro pela restituição, caso a instituição conveniada não tenha nenhum patrimônio;

8.1.5. Os responsáveis pelo presente Convênio ficam cientes que em caso de necessidade de restituição de valores ao erário público, a mesma não venha a ser feita integralmente, a dívida será inscrita na dívida ativa, além de tomadas as providências cíveis e criminais cabíveis.

Cláusula Nona – Do Foro

9.1.1 Para dirimir dúvidas e ajuizar qualquer ação decorrente deste Convênio, fica eleito o foro da cidade de Guarulhos – SP. E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma.

Guarulhos, _____ de _____ de 2011.

EDIVALDO MOREIRA DE BARROS (VADINHO)
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER DE
GUARULHOS

CONVENIADA

Testemunhas:
1 –
RG

Testemunhas:
2 –
RG

TELEFONES ÚTEIS

Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br

**(sede) - Avenida Salgado Filho, 494 - Centro
Tel: 2468-0008**

**Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica
Tel: 2085-5610**

**Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -
Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070**

**São João - Av: Coqueiral, 100 - Jd. São João
Tel: 2229-2208/ 2229-2207**

EMERGÊNCIAS

POLÍCIA MILITAR

1 9 0

DEFESA CIVIL

1 9 9

SAMU

1 9 2

BOMBEIROS

1 9 3

POLÍCIA CIVIL

1 4 7

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE ARTE

COMUNICADO nº 03/2011-SC

O SECRETÁRIO DE CULTURA HÉLIO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de 28 de março a 01 de abril, as inscrições para o Programa Oficinas Culturais para o ano de 2011 diretamente nos locais conforme segue:

Obs.: maiores informações pelo telefone 2459-1813 ou 2459-4568

LOCAIS	OFICINAS	DIA	HORÁRIO	FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO	VAGAS
Associação Chico Mendes Cabuçu	Percussão	Sábado	11h às 13h	Adolescente	anual	30
	História em Quadrinhos	6ª feira	10h às 12h	Adolescente	semestral	20
Tele Centro Jd. Fortaleza Jd. Fortaleza	Teatro	3ª feira	10h às 12h	Adolescente	anual	30
	Fotografia (material)	3ª feira	14h às 16h	Adolescente	semestral	20
	Violão	6ª feira	13h às 15h	Adolescente	anual	20
Associação Núcleo Habitacional São José Jd. Bela Vista	Violão	4ª feira	19h às 21h	Adolescente	anual	20
	Teatro	Sábado	10h às 12h	Crianças	anual	30
	Capoeira	2ª feira	19h às 21h	Adolescente	anual	50
Espaço Manoel Inácio Jd. Paraíso	Teatro	6ª feira	15h às 17h	Crianças	anual	30
	Dança de Salão	4ª feira	19h às 21h	Adulto	semestral	30
Praça Orobó/São João Jd. São João	Violão	2ª feira	15h às 17h	Adolescente	anual	20
	Dança de Salão	6ª feira	19h às 21h	A partir de 14 anos	semestral	30
	Capoeira	4ª feira	19h às 21h	A partir de 14 anos	anual	50
	Balé	Sábado	14h às 16h	Crianças	anual	20
CEU Ponte Alta Jd. Ponte Alta	Capoeira	5ª feira	14h às 16h	A partir de 7 anos	anual	50
	Violão	Sábado	14h às 16h	Adolescente	anual	20
	Artes Visuais	4ª feira	10h às 12h	Adolescente	semestral	20
CEU Presidente Dutra Jd. Presidente Dutra	Canto Coral	6ª feira	14h às 16h	Adulto	anual	60
	Tear	2ª feira	13h às 15h	Adulto	semestral	6
CEU Bambi	Dança de Salão	5ª feira	17h às 19h	A partir de 14	semestral	50
	Capoeira	3ª feira	10h às 12h	A partir de 7	anual	50
Ass. Morad. do N.Hab. Pq das Seringueiras	Dança de Salão	6ª feira	19h às 21h	Adulto	anual	50
	Capoeira	3ª feira	8h às 10h	A partir de 7	anual	50
CEU Pimentas Pimentas	B.Boy/B.Girl	4ª feira	8h às 10h	Adolescentes	semestral	50
	B.Boy/B.Girl	Sábado	10h às 12h	A partir de 7	semestral	50
Naja Moto Clube Jd. Novo Aeroporto	Violão	Sábado	10h às 12h	A partir de 12 anos	semestral	50
	Teatro	2ª feira	14h às 16h	Adolescente	anual	25
Associação SOS Família São Geraldo Ponte Grande	Canto Coral	3ª feira	9h às 11h	3ª idade	anual	60
	Dança Salão	6ª feira	14h às 16h	3ª idade	semestral	50
Associação Cultural e Assistencial Norte Nordeste Pró Família Cidade Tupinamba	Artes visuais	3ª feira	10h às 12h	8 a 13 anos	semestral	20
	Dança Salão	5ª feira	14h às 16h	A partir de 14	semestral	50
LOCAIS	OFICINAS	DIA	HORÁRIO	FAIXA ETÁRIA	DURAÇÃO	VAGAS
Teatro Nelson Rodrigues Vila Galvão	Teatro (infantil)	2ª feira	14h às 16h	7 a 12 anos	anual	30
	Teatro (adolescente)	4ª feira	14h às 16h	13 a 18 anos	anual	30
	Teatro (adulto)	2ª feira	19h às 21h	A partir de 18	anual	30
	Teatro (de rua)	Sábado	14h às 16h	A partir de 14	anual	30
	Circo (adolescente)	3ª feira	16h às 18h	13 a 18 anos	anual	20
	Circo (adulto)	3ª feira	19h às 21h	A partir de 18	anual	20
	Dança Popular	5ª feira	19h às 21h	A partir de 18	anual	30
	Musicalização (infantil)	Domingo	14h às 16h	criança	livre	20
	Clown (adolescente)	6ª feira	19h às 21h	A partir de 16	anual	30
Teatro Padre Bento Jd. Tranquilidade	Reciclagem / Confecção Jogos	5ª feira	16h30 às 18h30	A partir de 18	semestral	20
	Balé	2ª feira	14h às 16h	5 a 8 anos	anual	15
	Balé	3ª e 5ª	8h30 às 10h	9 a 12 anos	anual	20
	Balé	3ª e 5ª	14h às 16h	9 a 12 anos	anual	20
	Dança Afro	4ª feira	19h às 21h	A partir de 16	anual	30
	Dança de Salão	2ª feira	19h às 21h	A partir de 16	semestral	30
	Capoeira	4ª feira	9h às 11h	A partir de 7	anual	30
	Violão	3ª feira	16h às 18h	13 a 18 anos	anual	20
Biblioteca Monteiro Lobato Centro	Teatro	3ª feira	19h às 21h	A partir de 18	anual	30
	História da Arte	3ª feira	19h às 21h	A partir de 18	3 meses	50
	Teatro	6ª feira	19h às 21h	A partir de 18	anual	30
	Contação de Histórias	2ª feira	14h às 16h	A partir de 16	3 meses	20
	H.Q. / Mangá	5ª feira	17h às 19h	A partir de 16	semestral	20
Centro Permanente de Exposições Prof. José Ismael Vila Galvão	Dança de Salão	5ª feira	19h às 21h	A partir de 16	semestral	30
	Pintura com interferência de outras técnicas	4ª feira	14h às 16h	Adolescente	semestral	20
	Cerâmica	5ª feira	14h às 16h	Adulto	semestral	20
	Criação em tecidos e outros suportes	3ª feira	14h às 16h	Adulto	semestral	20
Biblioteca Portuguesinha	Origami	Domingo	14h às 16h	Crianças	livre	20
	Violão	5ª feira	14h30 às 16h30	Adolescentes	anual	20
Biblioteca Mikail Pq. Mikail	Contação de Histórias	3ª feira	14h às 16h	A partir de 16	3 meses	20
	Violão	2ª feira	14h às 16h	A partir de 16	anual	20
Biblioteca Luís de Camões Centro	História em Quadrinhos	5ª feira	14h às 16h	Adolescente	semestral	20
	Teatro	4ª feira	14h às 16h	Adolescente	anual	30
	Tear	3ª feira	13h às 15h	A partir de 18	semestral	6
Biblioteca Guaracy - Pimentas	Tear (Oficina de Formação)	3ª feira	15h às 17h	A partir de 18	semestral	6
	História em Quadrinhos	3ª feira	9h às 11h	Adolescente	semestral	20
Adamastor Centro	Animacão	2ª feira	14h às 16h	Adolescentes	3 meses	25
	Dança de Salão	Sábado	18h às 20h	Adulto	livre	100

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



GUARULHOS, A 9ª MAIOR ECONOMIA DO BRASIL

INVESTIR AQUI É UM BOM NEGÓCIO

WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR
PREFEITURA DE GUARULHOS

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Gopóuva

Rua Nadir, 34, com rua Utama

Macedo

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

Paraventí

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

Parque Mikail

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

Vila Barros

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

Vila Galvão

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

Jd Fortaleza

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

Torres Tibagy = Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes**Haroldo Veloso** = Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira**João do Pulo** = Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)**Cabralia** = Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)**Inocoop** = Av. Hum c/ rua Jardel Filho**Ponte Grande** = Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro**Continental** = Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"

de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
2468-7200



IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE 30/03/2011

A Presidente do Conselho Administrativo do IPREF, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, convida os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal para a **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se em **30 de março de 2011**, quarta-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, localizada na Avenida Salgado Filho nº. 1920, Jardim Santa Mena, Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da Pauta do dia
2. Leitura e aprovação da Ata da Assembléia realizada em 16/03/2011
3. Apresentação Orçamento – Exercício 2012
4. Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF. Guarulhos, 23 de março de 2011.
Conceição Ap.Alves de Oliveira Carlos
Presidenta do Conselho Administrativo

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços – IPREF - Contratante: IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – **Contratado:** GOT Guarulhos Ortopedia e Traumatologia – **P.A.: 986/10 – Objeto:** prestar os serviços de Consulta e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT) na área de Ortopedia, Ginecologia/ Obstetrícia, Psicologia, Fisioterapia e RPG (reeducação postural global) aos beneficiários e dependentes e/ou agregados vinculados ao contratante, conforme anexo I e II do contrato - **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos – **Valor estimado para o ano de 2011:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - **Recurso:** 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39-50 **Assinatura:** 22/03/2011 - **Vigência:** 21/03/2012.

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREDOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de esgoto na ETE São João. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 131.890,27 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e sete centavos), R\$ 17.440,92 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), R\$ 241.710,95 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos), R\$ 77.727,42 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), R\$ 31.481,79 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Manutenção e de Operação para continuidade das obras relacionadas a implantação de sistema de Tratamento de Esgoto no Município de Guarulhos.

CREDOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de esgoto na ETE São João. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 116.591,12 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e doze centavos), R\$ 197.835,40 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), R\$ 47.222,70 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos), R\$ 362.566,43 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), R\$ 26.161,38 (vinte e seis mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Obras para a implantação do sistema de tratamento de esgoto no município de Guarulhos.

CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003625.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e substituição de hidrômetros, cavaletes, caça fraudes e ligações clandestinas. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 54.587,64 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), R\$ 61.599,52 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois atenderá aos serviços que fazem parte do programa de modernização da Autarquia.

CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005912.

OBJETO: Serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na área de direito público. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Assuntos Jurídicos para a defesa dos interesses da autarquia perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2010/003208.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em consultoria jurídica.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de consultoria são necessários ao Departamento de Assuntos Jurídicos para o desenvolvimento da defesa dos interesses da autarquia perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CREDOR: NEC DO BRASIL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000758.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva, configurações em equipamentos de pabx e seus periféricos com fornecimento de materiais sem custos adicionais. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.395,06 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará a comunicação por telefone entre servidores, usuários e fornecedores da autarquia.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002562.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 611,10 (seiscentos e onze reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O serviço de transmissão de dados é essencial às unidades operacionais, possibilitando melhor controle de pressão e vazão durante a distribuição de água no município.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006582.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 493,15 (quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Manutenção e Operação, pois atenderá as unidades operacionais referente ao monitoramento da pressão..

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001968.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 299,10 (duzentos e noventa e nove reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O serviço de transmissão de dados é essencial para as unidades operacionais, possibilitando melhor controle de pressão e vazão durante a distribuição de água no município.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004628.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 638,60 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O serviço de transmissão de dados é essencial para as unidades operacionais, possibilitando melhor controle de pressão e vazão durante a distribuição de água no município

CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.152,50 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia..

CREDOR: COOPERABRASIL - COOP. DOS PROF. NO TRANSP. ROD. DE CARGAS E PASSAGEIROS DO BRASIL.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009227.

OBJETO: Locação de veículos tipo utilitários leves. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.617,52 (vinte e sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação da locação é necessária, pois atenderá aos serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto e na realização de manobras nas áreas sujeitas a rodízio no abastecimento, no Município de Guarulhos..

CREDOR: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008547.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.200,69 (três mil, duzentos reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de manutenção de próprios e em obras no município .

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173.

OBJETO: Serviços de publicações oficiais no diário oficial do estado de são paulo.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 276,57 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), R\$ 829,71 (oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011 - 28/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE TV. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 118,70 (cento e dezoito reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada para obter informações da cidade de Guarulhos em canais de tv do município.

CREDOR: TERUO WATANABE

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, para implantação de posto de atendimento Taboão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.612,15 (dois mil, seiscentos e doze reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: VSTECH SISTEMAS, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001073.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a implantação do sistema de Informações Geográficas - SIG da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 365,52 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Planejamento e projetos pois implantará o sistema de informações geograficas - SIG proporcionando melhoria nas informações dos serviços prestados pela autarquia.

CREDOR: BERMAZ BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006104.

OBJETO: Aquisição de válvula ventosa de triplice função.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.326,66 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do material impedirá o funcionamento adequado das redes de adução e distribuição de água, devido a acúmulo de ar nas mesmas..

CREDOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005501.

OBJETO: Locação de diversos equipamentos para serviços de manutenção.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, motofreios e chaves de partida pertencentes a autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.513,48 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois será utilizada na manutenção corretiva do sistema de bombeamento de água do município.

CREDOR: FW BRASIL COMERCIAL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001158.

OBJETO: Serviços de manutenção de fragmentadora marca aurora.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária pois o equipamento é utilizado para fragmentar documentos obsoletos e que não podem ser desprezados de modo convencional.

CREDOR: GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009227.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 59.231,25 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais aos Departamentos de Obras e Manutenção, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade..

CREDOR: MARQUES ABREU GRÁFICA LTDA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000365.

OBJETO: Aquisição de pasta com visor para ordem de pagamento e formulários para certidões e atestados. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessário pois será utilizado no desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia..

CREDOR: MARQUES ABREU GRÁFICA LTDA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000507.

OBJETO: Aquisição de impressos de notificação preliminar, auto de infração e auto de multa. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 375,50 (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessário pois será utilizado no desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia.

CREDOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009227.

OBJETO: Locação de veículos tipo utilitários leves. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 78.753,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação da locação é necessária, pois atenderá aos serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto e na realização de manobras nas áreas sujeitas a rodízio no abastecimento, no Município de Guarulhos..

CREDOR: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000309.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E TINTAS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessário, pois será utilizado no desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de

documentos de legitimação na forma de cartões magneticos via on line de vales alimentação e vales refeição..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 297.784,85 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: CIA ULTRAGAZ S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008106.

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo a granel para vasilhame vertical b-190.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 326,80 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessária pois será utilizada nos serviços de copa das unidades:Regional Cidade Martins, Cidade Martins e Regional Angélica.

CREDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912.

OBJETO: Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota e equipamentos do SAAE Guarulhos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnetico ou micro processado..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 54.222,47 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois será utilizada me viaturas quando em serviço.

CREDOR: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008172.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

Guarulhos, 25 de março de 2011

AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO

SUPERINTENDENTE

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 015/11 – Proc 0936/11 - Aquisição de acessórios para flanges, extremidades de ferro fundido dúctil, juntas gibault, luvas de correr, reduções de ferro fundido dúctil e tes. **ABERTURA:** 08/04/11, às 14:00h*.

PREGÃO PRESENCIAL 016/11 – Proc 0942/11 - Aquisição de chapas em aço carbono, ferros laminado chato, ferros perfil te e vigas. **ABERTURA:** 11/04/11, às 10:00h*.

*Aquisição edital no site

Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIANº 23.344

de 22 de março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1428/2011 – SAAE, **EXONERA**, a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a contar de 18/03/2011, o senhor **Pedro Barbosa Neto**, Agente de Manutenção Geral I.

Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e dois de março de dois mil e onze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17585

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 369/11 de 1º/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **EDUARDO KAMEI YUKISAKI** (148), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **RODRIGO MORITA MENDES** (cód.21964), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17586

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 370/11 de 1º/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **EDUARDO KAMEI YUKISAKI** (148), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **JORGE WILLIANS DE OLIVEIRA GIFFONI** (cód.21837), RG nº 28.055.383-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17587

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 375/11 de 1º/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GIRLENO GOMES DE OLIVEIRA** (135), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **NELSON AMERICO** (cód.11531), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;
- **VALDICE ROSA DE OLIVEIRA** (cód.21316), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- **LUCIANA DE ALBUQUERQUE MAJOR** (cód.21904), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **NELSON AMERICO** (cód.11531), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;
- **VALDICE ROSA DE OLIVEIRA** (cód.21316), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;
- **LUCIANA DE ALBUQUERQUE MAJOR** (cód.21904), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17588

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 384/11 de 2/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **VITOR AMODIO** (144), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **SUELY TOMINAGA** (cód.22540), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;
- **CARLOS ANSELMO CORDEIRO** (cód.22250), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **SUELY TOMINAGA** (cód.22540), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;
- **CARLOS ANSELMO CORDEIRO** (cód.22250), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17589

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 389/11 de 2/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **WAGNER FREITAS** (142), **RESOLVE**, a partir de 1º/3/2011:

EXONERAR

- **MARCELO DA SILVA MUNIZ** (cód.22040), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17590

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 388/11 de 2/3/2011, que trata da lotação

do Gabinete do Vereador **WAGNER FREITAS** (142), **RESOLVE**, a partir de 1º/3/2011:

EXONERAR

- **GRACE JOSÉ ANTONIO** (cód.22171), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **GRACE JOSÉ ANTONIO** (cód.22171), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17591

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 392/11 de 2/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GERALDO CELESTINO** (104), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **ROSANGES LOPES COVRE** (cód.22500), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17592

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 391/11 de 2/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GERALDO CELESTINO** (104), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **RODRIGO DE SOUSA** (cód.22611), RG.nº 37.802.491-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17593

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 6 do Processo n.º 300/11 de 18/2/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **AURIEL BRITO LEAL** (73), **RETIFICA**, os termos da Portaria nº 17565, de 22/2/11, a partir de 16/2/2011, no que segue:

Onde se lê:

“...**NOMEAR**

- **ANAURES RODRIGUES PEREIRA** (cód.16556), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão; ...”

Leia-se:

“...**NOMEAR**

- **ANAURES RODRIGUES PEREIRA** (cód.16556), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão; ...”

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17599

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 377/11 de 1º/3/2011, **RESOLVE**, instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar responsabilidades pela prática dos atos referentes à renovação do **Contrato de Prestação de Serviços nº 008/09** e seus aditivos, constantes do Processo Administrativo nº 1.134/09, que refere-se à contratação de empresa para produção, gravação e geração de sinal ao vivo e em compactos, das sessões e audiências públicas da Edilidade, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- **GILBERTO HENRIQUE GAROFALO A. DIAS** (cód.4294) - Presidente

- **SÔNIA REGINA FRANCO** (cód.3486) - Membro

- **ARIOVALDO TADEU COSTA** (cód.371) - Membro

- **VIRGÍLIA CARDOS SANTOS** (cód.3682) - Secretária

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17600

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 378/11 de 1º/3/2011, **RESOLVE**, instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar responsabilidades relacionadas às irregularidades no tocante ao objeto, execução e pagamentos dos serviços contidos no **Contrato de Prestação de Serviços nº 004/07** e seus aditivos, constantes do Processo Administrativo nº 077/07, que refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua, referente à limpeza, asseio e conservação predial, da área interna e externa dos edifícios da Edilidade, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, matérias e equipamento, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- **ROSANGELA APARECIDA PENA** (cód.16733) - Presidente

- **ROSANGELA IRENTI MARQUES** (cód.3164) - Membro

- **ANTONIO CLAITON DE CARVALHO** (cód.250) - Membro

- **ROSANGELA MOEDINGER M. CARRIL** (cód.3178) - Secretária

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17601

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 379/11 de 1º/3/2011, **RESOLVE**, instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar responsabilidades pela prática dos atos referentes à renovação do **Contrato de Prestação de Serviços nº 003/07** e seus termos aditivos, constante do Processo Administrativo nº 626/07, que refere-se à contratação de empresa para fornecimento de cartões de crédito

para abastecimento de combustíveis para frota da Edilidade, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- **ELAINE CRISTINA SILVA M. OLIVEIRA DA SILVA** (cód.16810) - Presidente

- **ROGACIANO HONORATO BEZERRA** (cód.3146) - Membro

- **ELJANE SCAGLION FRANÇA DOS SANTOS** (cód.965) - Membro

- **ROSANGELA IRENTI MARQUES** (cód.3164) - Secretária

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17602

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 381/11 de 1º/3/2011, **RESOLVE**, instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar responsabilidade por ação dos atos apontados como base da rescisão do **Contrato nº 004/10**, com o IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, constante do Processo Administrativo nº 1.547/09, que refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Concurso Público, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- **ROBERTO TROTTA** (cód.5712) - Presidente

- **VERA EVANGELISTA DE SOUZA** (cód.3655) - Membro

- **FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA** (cód.1162) - Membro

- **CLAUDINEI ANTONIO DE MORAES** (cód.4700) - Secretária

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17603

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 380/11 de 1º/3/2011, **RESOLVE**, instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar responsabilidades pela prática dos atos referentes à contratação do Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda., constante do Processo Administrativo nº 1.708/10, sem atendimento das exigências legais necessárias à formalização dos atos, conforme Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- **ARIOVALDO TADEU COSTA** (cód.371) - Presidente

- **SÔNIA REGINA FRANCO** (cód.3486) - Membro

- **LEILA CASSIA SALUM** (cód.1990) - Membro

- **FILADELFO BRASIL** (cód.1124) - Secretária

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17604

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 382/11 de 1º/3/2011, **RESOLVE**, instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar responsabilidades pela prática dos atos referentes a renovação do **Contrato nº 006/07** e seus termos aditivos, constantes do Processo Administrativo nº 059/97, que refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 37 (trinta e sete) veículos, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** (cód.16483) - Presidente

- **EDISON GIMENEZ IKEDA** (cód. 919) - Membro

- **SÔNIA REGINA FRANCO** (cód.3486) - Membro

- **LEILA CASSIA SALUM** (cód.1990) - Secretária

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17605

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl.4 do Processo n.º 401/11 de 4/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA** (159), **RESOLVE**, a partir de 22/2/2011:

EXONERAR

- **SILVIO ASSIS DA SILVA** (cód.15967), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **WALDEMIRO DIAGO FILHO** (cód.20945), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **MILTON JOSE DA SILVA** (cód.16171), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **ANGELICA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES** (cód.22193), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **ARMANDO DURU NETO** (cód.20882), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO DE CARVALHO** (cód.21967), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **LUCIANO ANGELO DA PAIXÃO** (cód.21400), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **CILENE HENRIQUE** (cód.22333), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17606

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 399/11 de 3/3/2011, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA** (145), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **LUIZ TOCHIRO MAKINO** (cód.22323), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **LUIZ TOCHIRO MAKINO** (cód.22323), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17607

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 31/11-SAT, de 1º/3/2011, cumprindo as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- **LUCIANO GIUDICE** (cód.2074), para responder pelo Setor de Patrimônio desta Edilidade, no presente exercício.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17608

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 323/11, de 22/2/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **ORLANDO MAURÍCIO JUNIOR** (cód.160), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **EDIMARA CRISTINA RAMOS DE ASSIS** (cód.20680), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **DANIELE APARECIDA ARAUJO LOPES** (cód.20777), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **PAULO MILTON CARDIA** (cód.22468), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **DONISETE ALVES BARBOSA** (cód.21940), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **EDNA MARIA DA SILVA** (cód.21545), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **NELSON LUIZ VIEIRA JUNIOR** (cód.22317), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **LUIZ FRANCISCO DE SOUZA** (cód.15951), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **ELISABETE TONOBORN** (cód.22421), do cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão;

- **EMERSON RICARDO DOS REIS** (cód.21939), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;

PROGUARU

Relação de candidato convocado em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foi convocado o seguinte candidato aprovado em concurso público.

Cargo: Médico

Classificação	Nome
7º	Jose Pereira Dutra Sobrinho

Guarulhos, 25 de março de 2011.
 Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
 CREDOR: **ALQUILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EPP**

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de removedor.
 VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **AUTO POSTO SAKAMOTO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de graxa.
 VALOR: R\$ 4.335,00 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **CASA SANTA IFIGENIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material elétrico.
 VALOR: R\$ 1.782,15 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de tinta asfáltica.
 VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**
 PROCESSO: 308/2009

OBJETO: Aquisição, separação, envelopamento e entrega, com seguro, de vale transporte em papel, bilhetes magnéticos e cartões eletrônicos dos municípios da região metropolitana de São Paulo, exceto cartões eletrônicos para os municípios de São Paulo e Guarulhos.
 VALOR: R\$ 4.182,33 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, interromperia o fornecimento dos Vales Transportes aos nossos funcionários, causando-lhes grandes transtornos, sendo que os mesmos prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **COSTA LION LTDA**

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de telha e parafuso de fixação.
 VALOR: R\$ 6.598,60 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **CUMMINS VENDAS E SERVIÇOS DE MOTORES E GERADORES LTDA.**

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 321,55 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **DB METAIS COMERCIO DE ACOS E ACESSORIOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de chapa galvanizada.
 VALOR: R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **DIMPACK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTRO**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material para cozinha.
 VALOR: R\$ 2.191,81 (dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 4.523,11 (quatro mil, quinhentos e vinte e

três reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **HERNANDES MARCELINO MOREIRA MATERIAIS - ME**

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material elétrico.
 VALOR: R\$ 434,85 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **LUIZA BENEDITO TOMAS OKADA - ME.**
 PROCESSO: 204/2010
 OBJETO: Locação de container metálico.
 VALOR: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do container necessário para a realização dos trabalhos cotidianos da empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de barramento de cobre.
 VALOR: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **MULT BOMBAS COM. ASSIST. TÉCNICA DE BOMBAS LTDA-ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 2.097,30 (dois mil e noventa e sete reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.**

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de peças para roçadeiras.
 VALOR: R\$ 1.638,36 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material para manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME**

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 8.520,47 (oito mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
 PROCESSO: 406/2010

OBJETO: Aquisição de óleo diesel metropolitano.
 VALOR: R\$ 24.906,00 (vinte e quatro mil, novecentos e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SÃO JOSÉ TECNO DIESEL LTDA. - EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 4.226,90 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
 PROCESSO: 367/2010

OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.
 VALOR: R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
 CREDOR: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
 PROCESSO: 183/2010
 OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.

VALOR: R\$ 11.402,88 (onze mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de benefícios para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **TIETE VEÍCULOS S/A.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 594,36 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **TRACBEL S/A**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 741,53 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **UNIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Referente a serviços de publicidade.
 VALOR: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 876,52 (oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **VCB FERREIRA PEÇAS PARA CAMINHÕES - ME**
 PROCESSO: 505/2010
 OBJETO: Aquisição de filtros para veículos e equipamentos.
 VALOR: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção de veículos e máquinas usados em prestação de serviço de relevante interesse público.
Guarulhos (SP), 25 de março de 2011
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.
Nº 095/99 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 095/99, publicado em 22 de Maio de 1999

Onde se lê:
081.61.78.0169 R\$ 633,93
081.61.78.0191 R\$ 633,93
 Leia-se:
081.61.78.0191 R\$ 1.267,86
 Guarulhos, 25 de Março de 2011.
ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.
Nº 140/97 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 140/97, publicado em 24 de Outubro de 1997

Excluir:
092.82.47.0206 R\$ 343,03
 Guarulhos, 25 de Março de 2011.
ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.
Nº 236/99 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 236/99, publicado em 01 de Setembro de 1999

Excluir:
083.83.85.1673
 Guarulhos, 25 de Março de 2011.
ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.
Nº 210/96 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 210/96, publicado em 11 de Junho de 1996

Onde se lê:
092.82.96.0193 R\$ 365,11
 Leia-se:
092.82.96.0193 R\$ 730,23
 Guarulhos, 25 de Março de 2011.

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.
Nº 169/99 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 169/99, publicado em 14 de Julho de 1999

Onde se lê:
073.02.97.0461
 Leia-se:
073.02.97.0456
 Guarulhos, 25 de Março de 2011.

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.
Nº 049/97 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 049/97, publicado em 12 de Junho de 1997

Onde se lê:
063.71.48.0126
 Leia-se:
063.71.48.0136
 Guarulhos, 13 de Janeiro de 2011.
ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 049/97 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 049/97, publicado em 12 de Junho de 1997

Onde se lê:
063.71.48.0126
 Leia-se:
063.71.48.0136
 Guarulhos, 13 de Janeiro de 2011.
ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.
Nº 145/99 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 145/99, publicado em 25 de Junho de 1999

Onde se lê:
092.82.96.0020
 Leia-se:
092.82.96.0010
 Guarulhos, 25 de Março de 2011.
ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PRÉ-OBRA Nº 004/2011.

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS
 Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convoca-se os proprietários lindeiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de **pavimentação, guias e sarjetas**, que se encontra a disposição à Rua Pedro de Toledo, nº 360, Jd. São Geraldo, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:

1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluindo as despesas administrativas)

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – TRECHO I (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DESTERRO E A SOLEIRA DO IMÓVEL Nº 23) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 153.198,57 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A SOLEIRA DO IMÓVEL Nº 11 E A RUA BÁLTICO) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 28.858,46 (PAVIMENTAÇÃO).

DESTERRO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E FÁBIO SALVADOR BEI) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 32.160,30 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

FÁBIO SALVADOR BEI – TRECHO III (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS TURVOLÂNDIA E REMANSO) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 231.035,77 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

RIO POMBA – TRECHO I (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 073.00.77.0394 ATÉ A SOLEIRA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 073.00.77.0299) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 39.576,37 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

RIO POMBA – TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 073.00.77.0394 ATÉ A RUA PIAU) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 38.698,51 (PAVIMENTAÇÃO).

PIAU – TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS FÁBIO SALVADOR BEI E BÁLTICO) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 92.779,51 (PAVIMENTAÇÃO).

REMANSO – TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AV. MARCOS PAULO GONÇALVES E O IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 073.01.21.0111) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 159.998,05 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

REMANSO – TRECHO III (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 073.01.21.0111 E A RUA CONCEIÇÃO DA PEDRA) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 225.027,23 (PAVIMENTAÇÃO).

VIELA CÁSPIO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA REMANSO E O LIMITE DE PAVIMENTO) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 30.360,09 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

VIELA URGA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOÃO RANIERI E A RUA REMANSO) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 27.498,43 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

OURO FINO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS BÁLTICO E PRADOS) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 174.734,51 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

OLÍMPIO NORONHA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS OURO FINO E TURVOLÂNDIA) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 111.986,95 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS).

BÁLTICO – TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA OURO FINO E O LIMITE DE PAVIMENTO) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 85.302,77 (PAVIMENTAÇÃO).

SANTA RITA – TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AV. ARMANDO BEI E O LIMITE DE PAVIMENTO) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 114.187,78 (PAVIMENTAÇÃO).

FÁBIO SALVADOR BEI – TRECHO IV (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA REMANSO E AV. ARMANDO BEI) – VILA NOVA BONSUCESSO - BONSUCESSO – R\$ 84.595,43 (PAVIMENTAÇÃO).

Guarulhos, 25 de março de 2011.
ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 004/2011**, torna

público o **Pregão Eletrônico nº 003/2011**, que trata da aquisição de calçados de segurança, e **adjudicação** do objeto no lote 01 a favor da empresa **Mac do Brasil Comercial Ltda.** e nos lotes 02 e 03 a favor da empresa **Salu Distribuidora de EPI e MRO EPP.**

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. Comissão de Licitações

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 018/2009 - Termo Aditivo nº 005 ao contrato nº 015/2009 - Contratada: Cooper Alternativa - Cooperativa de Trabalhadores no Ramo de Transporte de Carga e Passageiros em Veículos Utilitários e Similares. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço com caminhão poliguidaste. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 11/03/2011.

Processo Administrativo nº 102/2010 - Termo Aditivo nº 001 a carta contrato nº 004/2010 - Contratada: Claro S.A. **Objeto:** prestação de serviço de plano corporativo celular. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 24/02/2011.

RETIFICAÇÃO

Face o equívoco no Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 076/2010, que trata de fornecimento de

thinner e aguarrás, quanto ao número do contrato, **Processo Administrativo nº 106/2009**, faça-se a seguinte retificação:

Onde se lê:
Contrato nº 076/2009

Leia-se:

Contrato nº 076/2010

TERMO DE RATIFICO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - torna público:

RATIFICO do Senhor Diretor Presidente para prorrogação de prazo, fundamentada no art. 57, III, da Lei 8.666/93, em virtude de intensas e recorrentes chuvas. Empresa: **Construtora Ubiratan Ltda.** **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Processo Administrativo nº 106/2009. Data do Ratifico:** 17/03/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Em atendimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 23.454/2005 e ao Artigo 15, § 2º, da lei 8.666/93, procedemos a publicação trimestral das Atas Registradas pela **PROGUARU:**

Processo nº: 199/2010 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 009/2010. Pregão Eletrônico nº 024/2010. Objeto:** aquisição de tubos de PVC. **Compromissário Fornecedor:** Tigre S/A - Tubos e Conexões.

52	Zarcão - fundo anticorrosivo para superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com indícios de corrosão; composição: resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secante, organometálicos; galão de 3,6 l; diluição com aguarráz a 10%; rendimento: de 25 a 30m2/galão/demão; secagem: 4 horas ao toque/24 horas final; atendendo à NBR 11.702 - Tipo 4.1.2; cor cinza Marca: Solventex	60	gl	R\$ 35,36
53	Selador acrílico; composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados; conteúdo: lata 18 litros; classificação: conforme NBR 11.702 - Tipo 4.1.6.; rendimento: 80 a 120m2/demão/lata; densidade: 1,60 - 1,64 g/cm3; secagem: 2 horas ao toque/ 6 horas ao final; diluição: água. Marca: Cacolor	60	la	R\$ 46,19
54	Fundo para galvanizados e alumínio; composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não contém benzeno ou metais pesados; conteúdo galão (3,6l); classificação: conforme norma ABNT NBR 11.702 - tipo 41.2; rendimento de 50 a 60 m2 por galão; densidade: 1,20 - 1,30 g/cm3; secagem: 2 a 4 horas ao toque/24 horas final; diluição em solvente branco fosco. Marca: Solventex	60	gl	R\$ 35,29
55	Fita adesiva para pintor, com medidas aproximadas de 19 mm x 50 metros Marca: Adere	1200	rf	R\$ 1,70
56	Removedor líquido universal de tintas alquídicas (esmaltes sintéticos, tinta a óleo) e vernizes. Lata 1l. Marca: Stripalene	12	la	R\$ 15,93
57	Fundo nivelador para madeira; composição: resina alquídica, pigmentos alivos e inertes aditivos e solventes alifáticos e aromáticos; conteúdo: galão (3,6 l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.1.12.; rendimento: de 25 a 35 m² por galão demão; densidade: 1,30 - 1,34g/cm3; secagem: 4 a 6 horas ao toque/24 horas final; diluição em solvente; branco fosco. Marca: Lider	60	gl	R\$ 35,43

Guarulhos, 24 de março de 2011.
KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais



DENGUE

SE COMBATE

TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,

WEXA-SE

Em caso de
febre,
dor de cabeça
e no corpo,
procure o
posto de Saúde
mais próximo.

Para mais informações:

2436-3666

Item	Descrição	Un	Valor Unitário
1	Tubo em pvc branco esgoto, ponta-bolsa e virola DN 40MM, atendendo a NBR 5688	M	1,04
2	Tubo em pvc branco esgoto, ponta-bolsa e virola DN 50 MM, atendendo a NBR 5688	M	1,72
3	Tubo em pvc branco esgoto, ponta-bolsa e virola DN 75 MM, atendendo a NBR 5688	M	2,78
4	Tubo em pvc branco esgoto, ponta-bolsa e virola DN 100 MM, atendendo a NBR 5688	M	3,91
5	Tubo em pvc branco esgoto, ponta-bolsa e virola DN 150 MM, atendendo a NBR 5688	M	8,82
6	Tubo em pvc branco esgoto, ponta-bolsa e virola DN 200 MM, atendendo a NBR 5688	M	15,57
7	Tubo em pvc marrom soldável DN 20 MM, pressão de serviço 75 mca, atendendo a NBR 5648	M	0,62
8	Tubo em pvc marrom soldável DN 25 MM, pressão de serviço 75 mca, atendendo a NBR 5648	M	0,87
9	Tubo em pvc marrom soldável DN 32 MM, pressão de serviço 75 mca, atendendo a NBR 5648	M	1,37
10	Tubo em pvc marrom soldável DN 50 MM, pressão de serviço 75 mca, atendendo a NBR 5648	M	3,07
11	Tubo em pvc marrom soldável DN 60 MM, pressão de serviço 75 mca, atendendo a NBR 5648	M	4,14

Processo nº: 478/2010 torna público a **Ata de Registro de Preços nº 001/2011. Pregão Presencial nº 069/2010. Objeto:** Aquisição de materiais para pintura. **Compromissário Fornecedor:** Tintorauto Comércio de Tintas Ltda.

Item	Descrição	Qt. Anual Estimada	Un.	Valor Unitário
1	Rolo de lã sintética; 5 cm, altura da lã de 6 mm; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal Marca: Roma	120	pc	R\$ 2,80
2	Rolo de lã sintética; 9 cm, altura da lã de 6 mm; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal Marca: Roma	120	pc	R\$ 4,23
3	Rolo de lã sintética; 15 cm, altura da lã de 6 mm; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal Marca: Roma	120	pc	R\$ 5,35
4	Rolo de espuma poliéster; 15 cm; com cabo plástico anatômico; suporte com estrutura em metal Marca: Roma	240	pc	R\$ 2,62
5	Rolo de espuma poliéster; 5 cm; com cabo plástico anatômico; suporte com estrutura em metal Marca: Roma	240	pc	R\$ 1,33
6	Rolo de espuma poliéster; 9 cm; com cabo plástico anatômico; suporte com estrutura em metal Marca: Roma	240	pc	R\$ 1,57
7	Rolo de lã de carneiro; 15 cm, pêlo alto; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal Marca: Roma	300	pc	R\$ 4,42
8	Rolo de lã de carneiro; 23 cm, altura da lã de 16 a 19 mm; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal Marca: Roma	420	pc	R\$ 8,31
9	Rolo de lã de carneiro; 23 cm, altura da lã de 22 a 25 mm; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal Marca: Roma	420	pc	R\$ 9,29
10	Rolo de lã de carneiro; 5 cm, pêlo alto; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	300	pc	R\$ 2,33
11	Rolo de lã de carneiro; 9 cm, pêlo alto; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal Marca: Roma	300	pc	R\$ 3,12
12	Rolo de lã sintética; 15 cm, anti-respingo; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal Marca: Roma	120	pc	R\$ 5,13
13	Rolo de lã sintética; 23 cm; anti-respingo; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal Marca: Roma	540	pc	R\$ 9,23
14	Lixa d'água nº 100 Marca: Boss	120	fl	R\$ 0,62
15	Lixa d'água nº 150 Marca: Boss	60	fl	R\$ 0,62
16	Lixa d'água nº 180 Marca: Boss	60	fl	R\$ 0,62
17	Lixa d'água nº 220 Marca: Boss	60	fl	R\$ 0,62
18	Lixa d'água nº 280 Marca: Boss	60	fl	R\$ 0,48
19	Lixa d'água nº 320 Marca: Boss	60	fl	R\$ 0,48
20	Lixa d'água nº 400 Marca: Boss	60	fl	R\$ 0,52
21	Lixa d'água nº 80 Marca: Boss	60	fl	R\$ 0,62
22	Lixa para ferro nº 100 Marca: Boss	540	fl	R\$ 1,17
23	Lixa para ferro nº 120 Marca: Boss	120	fl	R\$ 1,17
24	Lixa para ferro nº 150 Marca: Boss	300	pc	R\$ 1,22
25	Lixa para ferro nº 180 Marca: Boss	540	fl	R\$ 1,17
26	Lixa para ferro nº 220 Marca: Boss	540	fl	R\$ 1,22
27	Lixa para ferro nº 36 Marca: Boss	60	fl	R\$ 1,57
28	Lixa para ferro nº 60 Marca: Boss	420	fl	R\$ 1,33
29	Lixa para ferro nº 80 Marca: Boss	1260	fl	R\$ 1,31
30	Lixa para massa nº 100 Marca: Boss	2520	fl	R\$ 0,28
31	Lixa para massa nº 120 Marca: Boss	1500	fl	R\$ 0,28
32	Lixa para massa nº 80 Marca: Boss	3540	fl	R\$ 0,40
33	Lixa para massa nº 150 Marca: Boss	3000	fl	R\$ 0,28
34	Lixa para massa nº 180 Marca: Boss	3000	fl	R\$ 0,28
35	Lixa para massa nº 220 Marca: Boss	2040	fl	R\$ 0,28
36	Lixa para massa nº 60 Marca: Boss	600	fl	R\$ 0,40
37	Trincha para pintura, média, tamanho 1", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica Marca: Roma	300	pc	R\$ 1,33
38	Trincha para pintura, média, tamanho 1 1/2", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica Marca: Roma	420	pc	R\$ 1,76
39	Trincha para pintura, média, tamanho 1/2", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica Marca: Roma	240	pc	R\$ 0,87
40	Trincha para pintura, média, tamanho 2", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica Marca: Roma	540	pc	R\$ 2,22
41	Trincha para pintura, média, tamanho 3", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica Marca: Roma	540	pc	R\$ 4,04
42	Trincha para pintura, média, tamanho 3/4", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica Marca: Roma	300	pc	R\$ 0,96
43	Trincha para pintura, média, tamanho 4", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica Marca: Roma	240	pc	R\$ 5,68
44	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: amarelo; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml Marca: Xadex	180	cx	R\$ 17,58
45	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: azul; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml Marca: Xadex	60	cx	R\$ 17,58
46	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: laranja; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml Marca: Xadex	60	cx	R\$ 17,58
47	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: ocre; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml Marca: Xadex	60	cx	R\$ 17,58
48	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: preto; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml Marca: Xadex	60	cx	R\$ 17,58
49	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: verde; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml Marca: Xadex	60	cx	R\$ 17,58
50	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: vermelho; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml Marca: Xadex	60	cx	R\$ 17,58
51	Zarcão - fundo anticorrosivo para superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com indícios de corrosão; composição: resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secante, organometálicos; galão de 3,6 l; diluição com aguarráz a 10%; rendimento: de 25 a 30m2/galão/demão; secagem: 4 horas ao toque/24 horas final; atendendo à NBR 11.702 - Tipo 4.1.2; cor laranja. Marca: Solventex	60	gl	R\$ 34,69

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do **Fácil**
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

BOM CLIMA: AVENIDA BOM CLIMA, 49
PRESIDENTE DUTRA: AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, 3.897
SÃO JOÃO: RUA PARTICULAR, 29
PARQUE JUREMA: AVENIDA JUREMA, 453
TABOÃO: AVENIDA SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 327
CUMBICA: AVENIDA SANTOS DUMONT, 387
VILA GALVÃO: RUA CAIXA D'ÁGUA, 14
FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO: AV. GILBERTO DINI, 19 – BOM CLIMA
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2086-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte. 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
R. Luis Turri, 75 - Centro
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CIPPD Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta
Telefone: 6483-4973

CJ Coordenadoria da Juventude
Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
Telefone: 2408-5604

CM Coordenadoria da Mulher
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua Santana do Jacaré, 91 – Bom Clima
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atílio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I – Centro Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7800 / 2087-7582 2087-7593
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso R. Pirajussara, 137 – Parque Jurema (endereço provisório)	2303-4236 / 2303-4237 2303-4238
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijucu	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137